

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.517 NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 2019 • SEXTA - FEIRA

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.205, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 12610010.003316/2019 - 81 - EMPROTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2019AN000543						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	23.695.0015.187801	Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte	339039	0.100	Fiscal	R\$ 34.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 34.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 34.000,00	
<b>Redução</b>							
20101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	23.122.0100.183301	Aparelhamento e Reparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento	449052	0.100	Fiscal	R\$ 34.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 34.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 34.000,00	

DECRETO Nº 29.206, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708, de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.002820/2019 - 47 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 216 do Dep. José Dias.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2019AN000542						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0021.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334041	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Redução</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0021.123801	Parcerias entre Entes Públicos	444042	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	

\* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 238.685/2014-3, bem como na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0806930-08.2019.8.20.0000,

RESOLVE nomear, em caráter efetivo, em razão da não assunção ao cargo dos candidatos nomeados por meio do Ato Governamental datado de 17.04.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.397, edição de 28.04.2019, e em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0806930-08.2019.8.20.0000, que autorizou a nomeação e provimento efetivo de três cargos de Procurador do Estado, por ordem de classificação, dentre os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos disciplinado pelo Edital nº 001/2014-PGE, para provimento de cargos de Procurador do Estado de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado (PGE), ressalvadas as desistências apresentadas, os candidatos abaixo nominados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO
46ª	GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES	0002003002019685
52ª	JOÃO FERNANDES SILVA NETO	0000093002351749
53ª	CLARISSA ABRANTES SOUZA	0000000002742297

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

\* Republicado por incorreção.

\*A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear KALINE MARIA DE FRANÇA BEZERRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde (CDUS III), com atribuições no Departamento Administrativo do Hospital Regional Rafael Fernandes, em Mossoró/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de setembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

\*Republicado por incorreção

RETIFICAÇÕES:

Ato Governamental de convocação e nomeação de candidatos do concurso público realizado com fundamento no EDITAL Nº 001/2015 - SEAD/SEEC, publicado no D.O.E. de 30.11.2015 cuja Convocação deu-se em 14 de setembro de 2019:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO 648027043 - Alyson Santos de Medeiros - SITUACÃO APROVADO - CLASSIFICAÇÃO 4º - Paulo Carapuça da Silva - MATRÍCULA 859320/2 - DATA DOE 14/12/2018

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO 648027043 - Alyson Santos de Medeiros - SITUACÃO APROVADO - CLASSIFICAÇÃO 4º - Paulo Carapuça da Silva - MATRÍCULA 859320/2 - DATA DOE 15/12/2018

Ato Governamental de convocação e nomeação de candidatos do concurso público realizado com fundamento no EDITAL Nº 001/2015 - SEARH/SEEC, publicado no DOE de 30.11.2015:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO 648038804 - NOME IZABELA MENDONÇA DE MELO SANTIAGO - SITUACÃO APROVADO - CLASSIFICAÇÃO 36º - ORIGEM DA VAGA ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 101.817-5/1 - DATA DOE - 01/11/2018.

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO 648038804 - NOME IZABELA MENDONÇA DE MELO SANTIAGO - SITUACÃO APROVADO - CLASSIFICAÇÃO 36º - ORIGEM DA VAGA ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 101.817-5/2 - DATA DOE - 01/11/2018.

Ato Governamental de convocação e nomeação de candidatos do concurso público realizado com fundamento no EDITAL Nº 001/2015 - SEAD/SEEC, publicado no D.O.E. de 30.11.2015 cuja Convocação deu-se em 14 de setembro de 2019:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO 648010416 - Maria Aliane de Souza Araújo - SITUACÃO APROVADO - CLASSIFICAÇÃO 7º - Maria Erivaneide de Assuncao Gomes Cortez - MATRÍCULA 1164970/1 - DATA DOE 14/12/2018

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO 648010416 - Maria Aliane de Souza Araújo - SITUACÃO APROVADO - CLASSIFICAÇÃO 7º - Maria Erivaneide de Assuncao Gomes Cortez - MATRÍCULA 1164970/1 - DATA DOE 15/12/2018

Ato Governamental de convocação e nomeação de candidatos do concurso público realizado com fundamento no EDITAL Nº 001/2015 - SEAD/SEEC, publicado no D.O.E. de 30.11.2015 cuja Convocação deu-se em 14 de setembro de 2019:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO 648001981 - Aurenice Almeida de Mesquita - SITUAÇÃO Aprovado - CLASSIFICAÇÃO 1º - Janeide Alves De Azevedo Lima - MATRÍCULA 862517/1 - DATA DOE 14/12/2018

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO 648001981 - Aurenice Almeida de Mesquita - SITUAÇÃO Aprovado - CLASSIFICAÇÃO 1º - Janeide Alves De Azevedo Lima - MATRÍCULA 862517/1 - DATA DOE 15/12/2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARCIA CRISTIANE BEZERRA RANGEL do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar - Núcleo Administrativo, com atribuições específicas de Gerente, da Unidade Regional de Saúde Pública (I URSAP), com sede em São José de Mipibu/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOÃO VENTURA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar - Núcleo Administrativo, com atribuições específicas de Gerente, da Unidade Regional de Saúde Pública (I URSAP), com sede em São José de Mipibu/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARCIA CRISTIANE BEZERRA RANGEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, com atribuições no Núcleo de Recursos Humanos da I Unidade Regional de Saúde Pública (I URSAP), em São José de Mipibu/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ SPÍNDOLA ALCÂNTARA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, com atribuições no Núcleo de Recursos Humanos da I Unidade Regional de Saúde Pública (I URSAP), em São José de Mipibu/RN, unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de outubro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos

**Procuradoria Geral do Estado**  
Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva  
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana  
Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo  
Procuradora-Corregedora-Geral: Dra. Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:  
Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dra. Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Corregedora-Geral), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dra. Vaneska Caldas Galvão (Representante da Categoria), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

PGE/RN  
SECRETARIA GERAL  
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 10/10/2019 ATÉ 10/10/2019  
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Sector: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ÁLVARO VERAS CASTRO MELO	[00210006.002840/2019-18] [0834496-61.2019.8.20.5001]
	[0840097-53.2016.8.20.5001] [0816369-75.2019.8.20.5001]
	[0813491-80.2019.8.20.5001] [0822430-49.2019.8.20.5001]
	[0821385-78.2019.8.20.5001] [0818802-52.2019.8.20.5001]
	[0837185-78.2019.8.20.5001] [0000008-79.2019.5.21.0008]
<b>Total de Processos (10)</b>	
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0000395-86.2019.5.21.0043] [0875110-45.2018.8.20.5001]
	[0806472-95.2013.8.20.0001] [0822047-76.2016.8.20.5001]
	[0820877-69.2016.8.20.5001] [0832199-81.2019.8.20.5001]
	[0838834-78.2019.8.20.5001] [0000156-90.2019.5.21.0008]
	[0000713-14.2018.5.21.0008] [0844502-30.2019.8.20.5001]
<b>Total de Processos (10)</b>	
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0844592-72.2018.8.20.5001] [0000765-65.2019.5.21.0043]
	[0827315-14.2016.8.20.5001] [0828746-83.2016.8.20.5001]
	[0000649-59.2019.5.21.0043] [0830669-76.2018.8.20.5001]
	[0806224-57.2019.8.20.5001] [0804441-59.2019.8.15.0251]
	[0117655-07.2013.8.20.0001] [0834412-60.2019.8.20.5001]
[0000724-12.2019.5.21.0007] [0000547-45.2019.5.21.0008]	
[0000320-55.2019.5.21.0008] <b>Total de Processos (13)</b>	
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0828465-30.2016.8.20.5001] [0809895-93.2016.8.20.5001]
	[0814015-82.2016.8.20.5001] [0835705-70.2016.8.20.5001]
	[0810276-96.2019.8.20.5001] [0875417-96.2018.8.20.5001]
	[0835158-25.2019.8.20.5001] [0000696-18.2017.5.21.0006]
	[0100081-39.2018.8.20.0148] <b>Total de Processos (10)</b>
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0807534-74.2014.8.20.5001] [0830664-25.2016.8.20.5001]
	[0841128-06.2019.8.20.5001] [0840795-91.2015.8.20.5001]
	[0843777-75.2018.8.20.5001] [0807484-72.2019.8.20.5001]
	[0000574-40.2019.5.21.0004] [0808748-95.2017.8.20.5001]
	[0000344-83.2019.5.21.0008] [0801213-20.2019.8.20.5107]
<b>Total de Processos (10)</b>	
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[02910013.012087/2019-72] [0807496-62.2014.8.20.5001]
	[0813146-85.2017.8.20.5001] [0830367-05.2017.8.20.5001]
	[0848517-81.2015.8.20.5001] [0821549-09.2018.8.20.5001]
	[0812601-49.2016.8.20.5001] [0807338-06.2013.8.20.0001]
	[0807599-68.2013.8.20.0001] [0808886-66.2013.8.20.0001]
[0802898-64.2013.8.20.0001] [0801855-93.2014.8.20.5001]	
[0828325-59.2017.8.20.5001] [0827486-34.2017.8.20.5001]	
[0840722-87.2016.8.20.5001] [0858308-06.2017.8.20.5001]	
[0827323-20.2018.8.20.5001] [0800341-70.2014.8.20.0001]	
[0807482-14.2012.8.20.0001] [0813731-45.2014.8.20.5001]	
[0817261-52.2017.8.20.5001] [0805390-59.2016.8.20.5001]	
[0035217-60.2009.8.20.0001] [0022667-33.2009.8.20.0001]	
[0030311-61.2008.8.20.0001] [0013203-87.2006.8.20.0001]	
[0032318-26.2008.8.20.0001] [0805524-90.2012.8.20.0001]	
[0816086-28.2014.8.20.5001] [0843104-87.2015.8.20.5001]	
[0805960-79.2015.8.20.5001] [0502984-84.2008.8.20.0001]	
[0013644-63.2009.8.20.0001] [0032672-51.2008.8.20.0001]	
[0852761-82.2017.8.20.5001] [0807082-25.2018.8.20.5001]	
[0854800-52.2017.8.20.5001] [0804125-90.2014.8.20.5001]	
[0810510-54.2014.8.20.5001] [0802645-09.2016.8.20.5001]	
[0851149-80.2015.8.20.5001] [0802278-19.2015.8.20.5001]	
[0859897-33.2017.8.20.5001] [0803324-76.2013.8.20.0001]	
[0836705-71.2017.8.20.5001] [0824598-58.2018.8.20.5001]	
[0824598-58.2018.8.20.5001] [0836596-57.2017.8.20.5001]	
[0836695-27.2017.8.20.5001] [0802146-93.2014.8.20.5001]	
[0809382-96.2014.8.20.5001] [0850286-22.2018.8.20.5001]	
[0808485-68.2014.8.20.5001] [0800995-53.2018.8.20.5001]	
[0858157-40.2017.8.20.5001] [0801534-58.2014.8.20.5001]	
[0851955-47.2017.8.20.5001] [0850431-15.2017.8.20.5001]	
[0845876-18.2018.8.20.5001] [0831133-03.2018.8.20.5001]	
[0808569-30.2018.8.20.5001] [0819111-44.2017.8.20.5001]	
[0800330-16.2019.8.20.5126] [0800349-56.2018.8.20.5126]	
[0800024-81.2018.8.20.5126] [0800263-85.2018.8.20.5126]	
[0800331-98.2019.8.20.5126] [0800347-86.2018.8.20.5126]	
[0801404-42.2018.8.20.5126] [0801406-12.2018.8.20.0126]	
[0801464-15.2018.8.20.5126] [0800348-71.2018.8.20.5126]	
[0822317-66.2017.8.20.5001] [0820311-52.2018.8.20.5001]	
[0841348-72.2017.8.20.5001] [0821861-19.2017.8.20.5001]	
[0820527-13.2018.8.20.5001] <b>Total de Processos (77)</b>	

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0882198-37.2018.8.20.5001] [0832565-57.2018.8.20.5001]
	[0840952-61.2018.8.20.5001] [0810355-94.2019.8.20.5124]
	[0830615-76.2019.8.20.5001] [0808333-78.2018.8.20.5001]
	[0836713-77.2019.8.20.5001] [0808008-40.2017.8.20.5001]
	[0836424-47.2019.8.20.5001] [0844169-15.2018.8.20.5001]
[0871424-45.2018.8.20.5001] [0808611-21.2014.8.20.5001]	
[0819124-09.2018.8.20.5001] [0871285-26.2018.8.20.5001]	
[0872252-41.2018.8.20.5001] [0130600-07.2011.5.21.0005]	
[0848010-52.2017.8.20.5001] [0826619-41.2017.8.20.5001]	
<b>Total de Processos (18)</b>	
BRUNO PROENÇA ALENCAR	[0840476-23.2018.8.20.5001] [0823320-90.2016.8.20.5001]
	[0807070-79.2016.8.20.5001] [0811318-83.2019.8.20.5001]
	[0812929-47.2014.8.20.5001] [0807468-89.2017.8.20.5001]
	[0886008-20.2018.8.20.5001] [0879513-57.2018.8.20.5001]
	[0802015-45.2019.8.20.5001] [0803115-35.2019.8.20.5001]
[0817380-76.2018.8.20.5001] [0873645-98.2018.8.20.5001]	
[0868904-15.2018.8.20.5001] <b>Total de Processos (13)</b>	
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[0816031-09.2016.8.20.5001] [0836665-21.2019.8.20.5001]
	[0838661-13.2019.8.20.5001] [0836863-58.2019.8.20.5001]
	[0836433-09.2019.8.20.5001] [0836691-19.2019.8.20.5001]
	[0870289-95.2018.8.20.5001] [0801410-02.2019.8.20.5001]
	[0837959-50.2015.8.20.5001] [0873324-63.2018.8.20.5001]
[0812139-87.2019.8.20.5001] [0800816-85.2019.8.20.5001]	
[0153400-63.2010.5.21.0005] <b>Total de Processos (13)</b>	
ELIANA TRIGUERO FONTES	[00110013.011438/2019-91] [65200-46.2011.5.21.0005]
	[0805428-34.2019.8.20.0000] [0811848-87.2019.8.20.2019]
	[0836870-50.2019.8.20.5001] [0837529-59.2019.8.20.5001]
	[0837782-47.2019.8.20.5001] [0814003-68.2016.8.20.5001]
	[0876099-51.2018.8.20.5001] [0871363-87.2018.8.20.5001]
[0862633-87.2018.8.20.5001] [0877355-29.2018.8.20.5001]	
[0820139-13.2018.8.20.5001] <b>Total de Processos (13)</b>	
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0849301-53.2018.8.20.5001] [0838657-85.2017.8.20.5001]
	[0826927-43.2018.8.20.5001] [0831330-55.2018.8.20.5001]
	[0801394-82.2018.8.20.5001] [0848636-71.2017.8.20.5001]
	[0859415-85.2017.8.20.5001] [0845569-64.2018.8.20.5001]
	[0814957-12.2019.8.20.5001] [0848287-05.2016.8.20.5001]
[0837969-60.2016.8.20.5001] [0803658-21.2014.8.20.6001]	
[0806894-78.2014.8.20.6001] [0831442-87.2019.8.20.5001]	
[0833702-40.2019.8.20.5001] [0836292-87.2019.8.20.5001]	
[0839882-09.2018.8.20.5001] [0845441-78.2017.8.20.5001]	
[0832337-87.2015.8.20.5001] [0835887-51.2019.8.20.5001]	
[0836297-12.2019.8.20.5001] [0836412-33.2019.8.20.5001]	
[0847673-29.2018.8.20.5001] [0801997-67.2011.8.20.0001]	
[0849113-60.2018.8.20.5001] [0836406-26.2019.8.20.5001]	
[0836320-55.2019.8.20.5001] [0836310-11.2019.8.20.5001]	
[0836309-26.2019.8.20.5001] [0827186-04.2019.8.20.5001]	
[0830770-79.2019.8.20.5001] [0827512-61.2019.8.20.5001]	
[0830160-14.2019.8.20.5001] [0836802-03.2019.8.20.5001]	
[0848263-11.2015.8.20.5001] [0849646-24.2015.8.20.5001]	
[0813399-44.2015.8.20.5001] [0836576-37.2015.8.20.5001]	
[0825355-86.2017.8.20.5001] [0825043-47.2016.8.5001]	
[0844348-80.2019.8.20.5001] [0826148-88.2018.8.20.5001]	
[0847230-15.2017.8.20.5001] [0809649-68.2014.8.20.5001]	
[0824998-09.2017.8.20.5001] [0809530-34.2019.8.20.5001]	
[0817299-93.2019.8.20.5001] [0802900-59.2019.8.20.5001]	
[0876894-57.2018.8.20.5001] [0843983-89.2018.8.20.5001]	
[0806745-36.2018.8.20.5001] [0873431-10.2018.8.20.5001]	
[0838139-95.2017.8.20.5001] [0812951-32.2019.8.20.5001]	
[0835386-97.2019.8.20.5001] [0805843-49.2019.8.20.5001]	
[0859455-67.2017.8.20.5001] [0831399-87.2018.8.20.5001]	
[0846549-11.2018.8.20.5001] [0887265-80.2018.8.20.5001]	
[0800347-60.2018.8.20.5001] [0835678-53.2017.8.20.5001]	
[0817767-91.2018.8.20.5001] [0816988-10.2016.8.20.5001]	
[0807049-10.2012.8.20.0001] [0843140-61.2017.8.20.5001]	
[0810618-44.2018.8.20.5001] [0809879-71.2010.8.20.5001]	
[0836318-85.2019.8.20.5001] [0834931-35.2019.8.20.5001]	
[0033200-87.2011.5.21.0006] [0808776-92.2019.8.20.5001]	
[0824829-51.2019.8.20.5001] [0811691-85.2017.8.20.5001]	
[0856434-83.2017.8.20.5001] <b>Total de Processos (75)</b>	
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[11910063.00021/2018-71] [0150114.00170/2019-45]
	[0852006-92.2016.8.20.5001] [0820041-67.2014.8.20.5001]
	[0828731-17.2016.8.20.5001] [0810710-90.2016.8.20.5001]
	[0830981-23.2016.8.20.5001] [0824344-22.2017.8.20.5001]
	[0824890-14.2016.8.20.5001] [0820370-11.2016.8.20.5001]
[0806980-71.2016.8.20.5001] [0811934-63.2016.8.20.5001]	
[0000206-65.2018.5.21.0004] [0843453-22.2017.8.20.5001]	
[0000828-75.2017.5.21.0006] [0843859-58.2017.8.20.5001]	
[0831826-84.2018.8.20.5001] [0807302-23.2018.8.20.5001]	
[0866709-57.2018.8.20.5001] <b>Total de Processos (19)</b>	
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[0800704-92.2019.8.20.5300] [0800383-12.2016.4.05.8405]
	[0501489-77.2019.4.05.8405] [0801696-81.2019.8.20.5129]
	[0824215-46.2019.8.20.5001] [0812938-08.2018.4.05.8400]
	[0842028-86.2019.8.20.5001] [0811434-11.2019.8.20.5124]
	[0805159-27.2019.8.20.5001] [0823240-58.2018.8.20.5

ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0836386-69.2018.8.20.5001]	[0817641-07.2019.8.20.5001]
	[0847388-36.2018.8.20.5001]	[0819268-46.2019.8.20.5001]
	[0523047-57.2018.4.05.8400]	[0808337-81.2019.8.20.5001]
	[0812319-06.2019.8.20.5001]	[0807083-73.2019.8.20.5001]
	[0817386-49.2019.8.20.5001]	[0800818-55.2019.8.20.5001]
	[0826419-63.2019.8.20.5001]	[0807681-61.2018.8.20.5001]
	[0818415-37.2019.8.20.5001]	[0815388-46.2019.8.20.5001]
	[0873354-98.2018.8.20.5001]	[0804298-41.2019.8.20.5001]
	[0855166-57.2018.8.20.5001]	[0817382-12.2019.8.20.5001]
	[0845031-83.2018.8.20.5001]	[0807501-11.2019.8.20.5001]
	[0850980-88.2018.8.20.5001]	[0807058-60.2019.8.20.5001]
	[0813716-03.2019.8.20.5001]	[0825174-17.2019.8.20.5001]
	[0818731-50.2019.8.20.5001]	[0819303-06.2019.8.20.5001]
	[0823882-94.2019.8.20.5001]	[0864748-81.2018.8.20.5001]
	[0800674-81.2019.8.20.5001]	[0816776-81.2019.8.20.5001]
	[0817932-07.2019.8.20.5001]	[0815667-32.2019.8.20.5001]
	[0820613-47.2019.8.20.5001]	[0819851-31.2019.8.20.5001]
	[0823483-65.2019.8.20.5001]	[0818474-25.2019.8.20.5001]
	[0854974-95.2016.8.20.5001]	[0817920-90.2019.8.20.5001]
	[0817912-16.2019.8.20.5001]	[0820578-87.2019.8.20.5001]
	[0820640-30.2019.8.20.5001]	[0819511-87.2019.8.20.5001]
	[0869356-25.2018.8.20.5001]	[0820661-06.2019.8.20.5001]
	[0813152-24.2019.8.20.5001]	[0818530-58.2019.8.20.5001]
	[0820508-70.2019.8.20.5001]	[0819916-26.2019.8.20.5001]
	[0817907-91.2019.8.20.5001]	[0819878-14.2019.8.20.5001]
	[0808548-54.2018.8.20.5001]	[0812663-84.2019.8.20.5001]
	[0809760-76.2019.8.20.5001]	[0836776-10.2016.8.20.5001]
	[0811072-87.2019.8.20.5001]	[0808794-16.2019.8.20.5001]
	[0808196-62.2019.8.20.5001]	[0814687-85.2019.8.20.5001]
	[0802190-39.2019.8.20.5001]	[0878238-73.2018.8.20.5001]
	[0815152-94.2019.8.20.5001]	[0800552-68.2019.8.20.5001]
	[0811255-58.2019.8.20.5001]	[0819128-12.2019.8.20.5001]
	[0803216-72.2019.8.20.5001]	[0872192-68.2018.8.20.5001]
	[0870740-23.2018.8.20.5001]	[0848063-96.2018.8.20.5001]
	[0832968-89.2019.8.20.5001]	[0805880-76.2019.8.20.5001]
[0815141-65.2019.8.20.5001]	[0822654-84.2019.8.20.5001]	
[0833771-72.2019.8.20.5001]	[0834587-54.2019.8.20.5001]	
[0834215-08.2019.8.20.5001]	[0804459-51.2019.8.20.5001]	
[0815629-20.2019.8.20.5001]	[0824272-64.2019.8.20.5001]	
<b>Total de Processos (100)</b>		
ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO	[0800157-44.2019.8.20.0000]	[0801557-72.2017.8.20.5106]
	[0811133-84.2015.8.20.5001]	[0816513-25.2014.8.20.5001]
	[0839484-96.2017.8.20.5001]	[0827819-83.2017.8.20.5001]
	[0851357-93.2017.8.20.5001]	[0806162-82.2019.8.20.0000]
	[0808333-46.2018.8.20.0000]	<b>Total de Processos (9)</b>
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0803834-82.2019.8.20.0000]	[0804969-69.2016.8.20.5001]
	[0826651-46.2017.8.20.5001]	[0842511-24.2016.8.20.5001]
	[0854175-52.2016.8.20.5001]	[0836708-94.2015.8.20.5001]
	[0804377-59.2015.8.20.5001]	[0809947-21.2018.8.20.5001]
	[0805752-24.2019.8.20.0000]	<b>Total de Processos (9)</b>
<b>Sector: GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0835928-18.2019.8.20.5001]	[0800703-10.2019.8.20.5300]
<b>Total de Processos (2)</b>		
<b>Sector: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[11910249.000266/2019-94]	[00610002.007099/2019-08]
<b>Total de Processos (2)</b>		
<b>Sector: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[00368002220115210005]	[00195001920125210003]
	[00193001520125210002]	[00276005720125210004]
	[00336008520125210000]	[00335005820115210003]
	[00258005220125210017]	[00245002820115210005]
	[00246004020125210007]	[00261008420115210005]
	[00260003220115210005]	[427008620115210004]
	[00357009120095210008]	<b>Total de Processos (13)</b>
<b>Sector: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA	[01110044.003197/2019-84]	<b>Total de Processos (1)</b>
VITAL LUIZ COSTA	[01110044.003198/2019-29]	<b>Total de Processos (1)</b>
<b>Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[06010046.001779/2019-49]	[0812403-75.2017.8.20.5001]
	[0838773-23.2019.8.20.5001]	<b>Total de Processos (3)</b>
<b>Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
FRANCISCO DE SALES MATOS	[0101927-09.2016.8.20.0101]	<b>Total de Processos (1)</b>
KENNEDY FELICIANO DA SILVA	[01110044.003204/2019-48]	[01110044.003203/2019-01]
	[0817623-25.2015.8.20.5001]	[0802367-46.2011.8.20.0001]
<b>Total de Processos (4)</b>		
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[0839289-14.2017.8.20.5001]	[0001938-24.2012.8.20.0116]
<b>Total de Processos (2)</b>		
<b>Sector: PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[01110038.006897/2019-18]	[01110023.004098/2019-68]
	[01110038.006894/2019-76]	[01110038.006893/2019-21]
	[0000765-53.2016.4.05.8400]	<b>Total de Processos (5)</b>
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	[0840114-89.2016.8.20.5001]	[0846081-13.2019.8.20.5001]
	[0825830-71.2019.8.20.5001]	[0805414-50.2019.8.20.0000]
	[0818823-28.2019.8.20.5001]	<b>Total de Processos (5)</b>
IDALIO CAMPOS	[0103411-77.2013.8.20.0129]	<b>Total de Processos (1)</b>
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0822686-31.2015.8.20.5001]	[0813942-42.2018.8.20.5001]
	[0808982-18.2017.4.05.8400]	<b>Total de Processos (3)</b>
JOSÉ FERNANDES DINIZ JÚNIOR	[0802316-11.2019.8.20.5124]	[0808765-19.2018.8.20.5124]
	[0800276-85.2018.8.20.5158]	<b>Total de Processos (3)</b>
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0800008-45.2018.8.20.5121]	[0808836-21.2018.8.20.5124]
	[0807516-04.2016.8.20.5124]	<b>Total de Processos (3)</b>
<b>Sector: REGIONAL DE CAICÓ</b>		
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	

CARLOS JOSÉ FERNANDES REGO	[0004311-73.2012.8.20.0101]	[0103690-50.2013.8.20.0101]	
	[0800250-30.2019.8.20.5101]	[0801131-41.2018.8.20.5101]	
	[0801815-63.2018.8.20.5101]	[0802246-57.2019.8.20.5103]	
	[0802338-35.2019.8.20.5103]	[0802401-60.2019.8.20.5103]	
	[0802432-80.2019.8.20.5103]	[0802438-87.2019.8.20.5103]	
	[0802434-50.2019.8.20.5103]	[0802197-16.2019.8.20.5103]	
	[0800843-53.2019.8.20.5103]	[0800467-49.2019.8.20.5109]	
	[0800008-47.2019.8.20.5109]	[0800125-72.2018.8.20.5109]	
	[0800128-27.2018.8.20.5109]	[0800138-71.2018.8.20.5109]	
	[0800181-08.2018.8.20.5109]	[0800185-45.2018.8.20.5109]	
	[0800199-92.2019.8.20.5109]	[0800363-57.2019.8.20.5109]	
	[0800216-31.2019.8.20.5109]	[0800249-55.2018.8.20.5109]	
	[0800393-92.2019.8.20.5109]	[0800459-82.2019.8.20.5138]	
	[0800257-08.2019.8.20.5138]	[0800258-90.2019.8.20.5138]	
	[0800414-78.2019.8.20.5138]	[0800212-98.2019.8.20.5139]	
	[0103912-13.2016.8.20.0101]	<b>Total de Processos (31)</b>	
	<b>Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ</b>		
	<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
	EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0801872-91.2019.4.05.8401]	[0800906-02.2017.4.05.8401]
		[0801740-05.2017.4.05.8401]	[0506405-40.2017.4.05.8401]
[0502243-02.2017.4.05.8401]		[0509410-36.2018.4.05.8401]	
[0800844-81.2018.8.20.5100]		[0800945-48.2019.8.20.5112]	
[0000078-13.2012.8.20.0140]		[0808006-46.2017.8.20.5106]	
[0803296-80.2017.8.20.5106]		[0807889-55.2017.8.20.5106]	
[0817214-83.2019.8.20.5106]		[0002049-38.2012.8.20.0106]	
[0602079-63.2008.8.20.0106]		[0105373-73.2014.8.20.0106]	
[0011287-52.2010.8.20.0106]		[0817240-81.2019.8.20.5106]	
[0817136-89.2019.8.20.5106]		[0815303-36.2019.8.20.5106]	
[0815275-68.2019.8.20.5106]		[0807740-30.2019.8.20.5106]	
[0801100-31.2019.4.05.8401]		[0801995-48.2019.8.20.5100]	
[0002333-80.2011.8.20.0106]		<b>Total de Processos (25)</b>	
VICTOR BARBOSA SANTOS		[0800816-23.2019.4.05.8401]	[0507768-91.2019.4.05.8401]
		[0505466-89.2019.4.05.8401]	[0507113-27.2016.4.05.8401]
	[0507118-44.2019.4.05.8401]	[0503421-83.2017.4.05.8401]	
	[0800856-95.2018.8.20.5100]	[08002661-49.2019.8.20.5100]	
	[0800858-65.2018.8.20.5100]	[0803258-79.2019.8.20.5112]	
	[0807775-19.2017.8.20.5106]	[0809279-31.2015.8.20.5106]	
	[0817212-16.2019.8.20.5106]	[0817158-50.2019.8.20.5106]	
	[0008575-89.2010.8.20.0106]	[0801873-76.2019.4.05.8401]	
	[0801092-54.2019.4.05.8401]	[0800614-46.2019.4.05.8401]	
	[0800029-48.2018.8.20.5112]	[0801810-44.2018.8.20.5100]	
	[0801692-34.2019.8.20.5100]	[0800913-39.2019.8.20.5100]	
	[0818598-86.2016.8.20.0106]	[0600820-33.2008.8.20.0106]	
	[0000032-97.2007.8.20.0140]	<b>Total de Processos (25)</b>	
	<b>Sector: SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>		
	<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>	
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[00810007.003154/2019-21]	[00810007.003155/2019-76]	
	[00810007.003157/2019-65]	[00810007.003156/2019-11]	
	[00810007.003140/2019-16]	<b>Total de Processos (5)</b>	

JULIANA MOURA NOGUEIRA  
DIRETORA DA SECRETARIA PGE/RN

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC/SEARH

Resolução Nº:185/2019- COPAC/SEARH

A Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC/SEARH), da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0822437-41.2019.8.20.5001:

Resolve

I - Em cumprimento a decisão judicial proferida em sede de liminar, pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal nos autos do Processo nº 0822437-41.2019.8.20.5001, se abster da prática de qualquer medida que culmine na opção dos cargos ou redução da carga horária, com fundamento no extrapolemamento da carga horária, por KARLA SARMENTO DE OLIVEIRA, passando a considerar apenas a comprovação da compatibilidade de horários.

II - Encaminhar o Processo ao Setor de Pessoal a que está vinculado a servidora, que deverá proceder com o registro do julgamento nos assentamentos funcionais da mesma.

Publique-se.

Natal, 09 de outubro de 2019  
TANIA REGINA B. DE AGUIAR  
Presidente da COPAC/SEARH

PORTARIA Nº 1290/2019 - GS/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110024.001797/2019-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GILVAN LIRA MARINHO, matrícula Nº 8.868-4, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 05/2019, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa KAELE LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES  
Secretária de Estado da Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 006/2019/70ª PMJN E TAC FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CRONOGRAMA PARA OS CANDIDATOS ABRANGIDOS NA RECOMENDAÇÃO Nº 006/2019/70ª PMJN	
EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Convocação para o Exame de Saúde dos candidatos abrangidos na Recomendação Nº 006/2019/70ª PmJN	08/08/2019
Realização da Etapa: Exame de Saúde dos candidatos abrangidos na Recomendação Nº 006/2019/70ª PmJN	29/08/2019
ENVIO DO RESULTADO AO IBADE ATÉ 10 H	30/08/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 16H	30/08/2019
Divulgação do resultado preliminar do Exame de Saúde dos candidatos abrangidos na Recomendação Nº 006/2019/70ª PmJN	30/08/2019
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde dos candidatos abrangidos na Recomendação Nº 006/2019/70ª PmJN	02/09 e 03/09/2019
ENVIO DOS RECURSOS DO PRIMEIRO DIA PARA COMISSÃO - 18 H	02/09/2019

**Cargo: R01 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO**  
**Vaga: RIO GRANDE DO NORTE**

Inscrição	Candidato	Situação
652.053-7	ABIDAN EBER CAETANO DE MEDEIROS	APTO
661.533-3	ABRAÃO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS	APTO
701.243-8	ACÁSSIO SIMANDRO MAIA PEREIRA	INAPTO
603.635-0	ADAIL GOMES DA SILVA NETO	APTO
656.910-2	ADAILSON ANTERO BARBOSA FELIX	APTO
701.643-1	ADALBERTO DE MIRANDA OLIVEIRA	APTO
650.806-5	ADALCIDES FREIRE BEZERRA JÚNIOR	APTO
701.360-6	ADAMO LUCENA BRANDT	APTO
701.498-1	ADAMS SEBASTIAN MESQUITA DA FONSECA	INAPTO
664.526-7	ADEILSON DIAS DE SÁ JUNIOR (SUB JUDICE)	APTO
608.871-6	ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
700.285-7	ADELSON ALBUQUERQUE DE LIMA	APTO
701.420-1	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	INAPTO
701.095-9	ADERBAL DE LIMA SILVA SOBRINHO	APTO
600.095-9	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	APTO
701.433-8	ADILVANILTON FERREIRA DA COSTA	APTO
664.905-0	ADRIANO DE ASSUNÇÃO BEZERRA	APTO
600.378-8	ADRIANO HENDERSON DA SILVA	APTO
701.475-3	ADRIANO NASCIMENTO ANDRADE	APTO
701.365-9	ADRIANO OLÍMPIO CAVALCANTE	APTO
701.779-3	ADSON MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE
701.062-3	ADSON PEDRO DE ASSIS (SUB JUDICE)	APTO
701.531-1	ADSON RODRIGO JÁCOME LIRA	APTO
701.376-8	ADYNIEL ULISSES DA SILVA	APTO
701.438-1	AGENOR LAURENTINO FERREIRA FILHO	APTO
650.238-5	AGEU BRUCE DE OLIVEIRA	APTO
701.358-2	ÁGNER ANTONIO DE LIMA E SILVA	APTO
701.186-2	AGNUS FONTES DE LIMA	AUSENTE
701.572-6	AILSON ALVES DE SOUSA	APTO
701.268-3	AIRTON CARLOS DIAS PAZ	AUSENTE
701.425-2	ALAIN DELLON REIS DE FRANÇA	APTO
600.004-5	ALAN AMORIM COSTA DE LUNA	APTO
605.291-6	ALAN CARLOS DA COSTA SOARES	APTO
701.153-4	ALAN SOARES DE ARAUJO (SUB JUDICE)	APTO
701.520-0	ÁLBERTSON MEDEIROS DE SOUZA (SUB JUDICE)	APTO
701.277-7	ALBERTO LUIZ VALENÇA DE CARVALHO AZEVEDO	APTO
700.117-7	ALBERTO MONTEIRO DE SOUSA SOBRINHO	APTO
601.650-2	ALBHETSON GLEYSOM SILVA DA COSTA	APTO
701.221-9	ALDENES BRAGA NÓBREGA JÚNIOR	INAPTO
606.255-5	ALDERSON FRANKLIN DE MELO	APTO
701.344-2	ALEK WILLIAN BARRETO SOBRINHO	APTO
701.723-3	ALEKSANDER ANDROUKOVITCH FELIX BARBOSA	APTO
700.241-9	ALESSANDRO DANTAS BEZERRA DA SILVA	APTO
700.219-1	ALESSANDRO JACINTO RODRIGUES DE CARVALHO	AUSENTE
701.247-7	ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA	APTO
655.835-6	ALEX ALBINO SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
701.329-5	ALEX ALEFF FREITAS AQUINO	INAPTO
701.382-0	ALEX BRUNNO BEZERRA DA SILVA	APTO
701.417-9	ALEX GABRIEL DE SOUZA	APTO
701.155-2	ALEX TITO DE OLIVEIRA	APTO
701.354-6	ALEXANDRE BRUNO DE OLIVEIRA SILVEIRA	APTO
652.041-3	ALEXANDRE DA SILVA ALVES	APTO
700.472-6	ALEXANDRE DE MENEZES CONTI	APTO
701.160-1	ALEXANDRE FERNANDES ROBERTO	APTO
605.547-8	ALEXANDRE LUCAS PEREIRA DA ROCHA	APTO
700.854-3	ALEXANDRE MARTINS DE MEDEIROS	APTO
701.291-8	ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA	APTO
700.259-9	ALEXANDRE VICTOR LIMA FAUSTINO	APTO
701.607-9	ALEXANDRE VICTOR PAIVA PINHEIRO	APTO
665.412-6	ALEXSANDRO IZIDIO DA SILVA	APTO
701.607-8	ALEXSANDRO RODRIGUES SOARES	INAPTO
701.277-1	ALFREDO GONÇALVES SILVA	APTO
701.730-7	ALFREDO HENRIQUE DANTAS	APTO
603.380-6	ALIANDRO ALEXANDRE SERAFIM	AUSENTE
609.055-9	ALISON FREIRE DE OLIVEIRA	APTO
701.534-8	ALISSON ALEXANDRE ALVES MAIA PORTO	APTO
701.588-8	ALISSON ANTONIO FERREIRA GOUVEIA E SILVA	APTO
701.676-4	ALISSON CLIFORD DOS SANTOS FERNANDES	APTO
701.639-4	ALISSON DÁRIO OLIVEIRA DE BRITO	APTO
651.176-7	ALISSON GEIMISSON PEREIRA DE ARAUJO (SUB JUDICE)	APTO
604.472-7	ALISTON DHIAGO BARRETO VELOSO	APTO
663.412-5	ALLAMO FILGUEIRA SARAIVA	APTO
605.395-5	ALLAN CATÃO DE VASCONCELOS	APTO
701.551-8	ALLAN DELLON DE SOUZA ALVES FERREIRA	APTO
701.600-6	ALLAN IURY DA SILVA CORREIA (SUB JUDICE)	APTO
650.082-0	ALLAN JAMES VIANA DE SOUSA	APTO
700.161-3	ALLAN KAYME VASCONCELOS SOUSA	APTO
701.602-3	ALLAN MAGALHÃES BRITO	APTO
701.543-6	ALLAN MARTINS DE ARAÚJO	APTO
701.555-5	ALLAN SANTOS ALVES	APTO
700.452-3	ÁLLIF HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	APTO
652.522-9	ALLISON RAPHAEL BATISTA	APTO
701.478-6	ALLISSON RAMOM OLIVEIRA DE LIMA DASILVA (SUB JUDICE)	APTO
600.006-1	ALLYSON BRAYNER DA SILVA LIMA	APTO
652.324-2	ALLYSSON CRISTIAN SILVEIRA GALVÃO	APTO
701.729-9	ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA SEGUNDO	AUSENTE
600.297-8	ALMIR JACKSON CÂMARA	APTO
651.290-9	ALONSO ALMEIDA BASILIO DA SILVA	APTO
700.349-0	ALTAMIR ARAUJO DE MATOS JUNIOR (SUB JUDICE)	APTO
701.356-7	ALTAMIR DE BARROS SOUZA JUNIOR	APTO
701.450-0	ÁLVARO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
701.063-7	ÁLVARO JORGE DANTAS DE ARAUJO FILHO	APTO
701.528-4	ALVARUS SEVERINO BATISTA SILVA JUNIOR	APTO
701.136-1	ALYSON ANDERSON LEITE FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
701.478-0	ALYSON DANTAS DA SILVA	APTO
701.566-9	ALYSON MARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA	APTO
654.909-8	ALYSON PEREIRA SANTIAGO (SUB JUDICE)	APTO
700.070-6	ALYSSON JOSE BEZERRA DA SILVA	INAPTO
654.771-0	ALYSSON PABLO ALVES DA SILVA	APTO
701.540-5	ALYSSON SOARES CABRAL E SILVA	APTO
650.750-6	AMRI MÁXIMO SANTANA	APTO
701.014-3	ANDERSON ANDRADE DE LIMA	APTO
701.332-7	ANDERSON BERTO FERREIRA DA SILVA	APTO
701.022-0	ANDERSON CLIVYN DOS SANTOS FERNANDES	APTO
605.622-9	ANDERSON CORDEIRO FERREIRA	AUSENTE
701.725-3	ANDERSON DINIZ GUSMÃO	APTO
701.550-2	ANDERSON DOMICIANO DA NÓBREGA DANTAS	AUSENTE
701.697-3	ANDERSON DOUGLAS DE FREITAS SANTOS	APTO
700.990-9	ANDERSON FELIPE MONTEIRO	APTO
602.899-3	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA	APTO
701.444-9	ANDERSON HERICK FIGUEIREDO DA SILVA	APTO
700.956-4	ANDERSON KEVIN DE ARAÚJO SERAFIM	APTO
653.592-5	ANDERSON MARQUES DE FRANÇA SILVA	INAPTO
701.462-0	ANDERSON MARTINS DE MEDEIROS	APTO
701.330-0	ANDERSON PABLO NASCIMENTO DA SILVA	INAPTO
701.603-2	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	APTO
701.532-1	ANDERSON PINTO DE FRANÇA	APTO
700.362-0	ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA	AUSENTE
701.050-9	ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	APTO
701.374-6	ANDERSON WENDELL NASCIMENTO DA SILVA	APTO

ENVIO DOS RECURSOS DO SEGUNDO DIA PARA COMISSÃO – 19 H	03/09/2019
ENVIO DO RESULTADO AO IBADE ATÉ 10 H	05/09/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 16H	05/09/2019
• Divulgação das Respostas aos pedidos de revisão contra o resultad o preliminar do Exame de Saúde	06/09/2019
• Divulgação do Resultado final do Exame de Saúde	

CRONOGRAMA PARA TODOS OS CANDIDATOS	
EVENTOS	DATAS PREVISTAS
• Divulgação das Respostas aos pedidos de revisão contra o resultad o preliminar do Exame de Saúde	06/09/2019
• Divulgação do Resultado final do Exame de Saúde	
IBADE RECEBER O ESCALONAMENTO PARA O TAF – ATÉ 12H	05/09/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 16H	06/09/2019
Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF	09/09/2019
Realização para o Teste de Aptidão Física - TAF	16/09 a 21/09 e 23/09 a 28/09/2019
ENVIO DO RESULTADO AO IBADE ATÉ 12H	28/09/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 16H	30/09/2019
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	01/10/2019
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	02/10/2019 e 03/10/2019
ENVIO DOS RECURSOS À COMISSÃO ATÉ 16H	04/10/2019
ENVIO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO IBADE ATÉ 12H	09/10/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 12H	10/10/2019
• Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	11/10/2019
• Resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF	
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 15H	18/10/2019
• Convocação para a Avaliação Psicológica – 1ª oportunidade	21/10/2019
• Convocação para comprovação de filho(s)/Servidor Público	
• Convocação para entrega da documentação para a Investigação Social	
• Convocação para a Prova de Títulos	
• Entrega da documentação para comprovação de filho(s)/Servidor Público	24/10 e 25/10/2019
• Entrega dos Títulos	
Realização da Avaliação Psicológica – 1ª oportunidade	27/10/2019
Entrega da documentação para a Investigação Social	28/10 a 01/11/2019 ou 04/11 a 08/11/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 15H	31/10/2019
• Resultado preliminar da Prova de Títulos	01/11/2019
• Divulgação dos candidatos que apresentaram comprovação de filho(s)/Servidor Público	
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e da comprovação de filho(s) Servidor Público	04/11 e 05/11/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 15H	07/11/2019
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos e da comprovação de filho(s)/Servidor Público	08/11/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 12H	12/11/2019
• Resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª oportunidade	13/11/2019
• Divulgação dos locais e horários para realização da 2ª oportunidade	
Realização da Avaliação Psicológica – 2ª oportunidade	17/11/2019
• Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	27/11/2019
• Divulgação dos locais e horários para realização da Entrevista Devolutiva	
Realização da Entrevista Devolutiva	01/12/2019
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	02/12 e 03/12/2019
ENVIO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O IBADE ATÉ 12H	06/12/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 12H	10/12/2019
• Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	11/12/2019
• Resultado final da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	
• Resultado preliminar da Investigação Social	
• Divulgação da classificação preliminar para o Curso de Formação	
Pedido de revisão contra a classificação preliminar para o Curso de Formação	12/12 e 13/12/2019
ENVIO DA CONVOCACÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA O IBADE – ATÉ 12 H	11/12/2019
ENVIO DO EDITAL PARA A SEARH ATÉ 12H	17/12/2019
• Respostas aos pedidos de revisão contra a classificação preliminar para o Curso de Formação	18/12/2019
• Classificação final para o Curso de Formação	
• Convocação para o Curso de Formação	

**EDITAL Nº 01/2019 - FAPERN/SEAD/EGRN**  
**RESULTADO DA ETAPA I e ETAPA II**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas remanescentes relativas a Bolsas de Pesquisa (instituída pela Portaria-SEI nº 1265 de 07 de outubro de 2019) torna público o resultado da Etapa I e Etapa II, do processo seletivo relativo ao EDITAL Nº 01/2019 - FAPERN/SEAD/EGRN:

CURSO	Nº	NOMEDO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA			Classificação Final	
			Etapa 1	Etapa 2	Média Final (Etapa 1 + Etapa 2) / 2	Pontuação	Classificação
TI	01	Carlos Antonio de Oliveira Neto	1,8	9,23	5,51	5,51	1º
	02	Jimmy Dickson Jales da Silva	1,1	9,86	5,48	5,48	2º
	03	Andrea Rodrigues Moreira	0,6	9,7	5,15	5,15	3º
	04	Wivison Costa Heroni Ides	0,7	9,53	5,11	5,11	1º Suplente
	05	Joel de Oliveira Santos	1,9	8,3	5,1	5,1	2º Suplente
	06	Clizio de Oliveira Guedes	0,4	9,7	5,05	5,05	3º Suplente
	07	Gabriel Henrique D Caldas	0,4	9,23	4,81	4,81	* Eliminado
	08	Renato Freire Correia	0,4	8,66	4,53	4,53	* Eliminado
	09	Jowerton Cesar Rosa de Lima	0,8	7,9	4,35	4,35	* Eliminado
CIÊNCIAS	01	Claudia Teresa de M. Sousa Severo	4,4	9,7	7,05	7,05	1º
	02	Vanessa Cristina da Costa França	5,4	7,16	6,22	6,22	1º Suplente
CONTÁBEIS	03	Wagner Fernandes Campos	3,6	4,66	4,13	4,13	* Eliminado
	01	Edflávio Vicente da Silva	5,8	9,1	7,45	7,45	1º
ADMINISTRAÇÃO	02	Carla Maria Rodrigues Muniz	5,3	9,3	7,3	7,3	1º Suplente
	03	Adriana Meneses Sousa Galvão	5,1	5,56	5,3	5,3	2º Suplente

**RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2018 - SEARH/PMRN - 05 DE JULHO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Administração- SEAD/RN, no uso de suas atribuições legais, torna públicos as respostas aos pedidos de revisão e o resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF, referente ao Concurso Público para provimento de vagas do quadro de PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR do Estado do Rio Grande do Norte.

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1.1. As respostas aos pedidos de revisão estão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

2. DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.1. A relação abaixo encontra-se na seguinte ordem: cargo, inscrição, candidato, situação, em ordem alfabética.





Inscrição	Candidato	Situação							
701.163-6	LEANDRO COSMO FONSECA	INAPTO	700.536-8	MARCUS VINICIUS BASILIO RIBEIRO DANTAS	APTO	605.062-0	RAFAEL FERREIRA DE MORAIS	APTO	
701.167-9	LEANDRO ELIAS CAMPELO	APTO	701.068-6	MARDEN DANILO VALENTE DE ANDRADE	APTO	608.197-5	RAFAEL FIRMO DA COSTA	APTO	
701.226-0	LEANDRO HELÂNIO FARIAS DIÓGENES	APTO	601.018-0	MARINALDO BEZERRA CANDIDO	APTO	700.852-1	RAFAEL FRANÇA DA ROCHA	AUSENTE	
701.178-8	LEANDRO LOPES DA SILVA	APTO	651.337-9	MARIO GOMES DA SILVA JUNIOR	APTO	603.462-4	RAFAEL FRANCISCO DA COSTA BEZERRA	APTO	
660.585-0	LEANDRO MARIO LIMA DA SILVA	APTO	700.853-1	MÁRIO SÉRGIO ALVES DE SOUSA JUNIOR	AUSENTE	650.384-5	RAFAEL LACERDA DE MORAES (SUB JUDICE)	APTO	
700.458-6	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	APTO	700.997-7	MARKSUEL KLEBER MARQUES DE OLIVEIRA	APTO	701.329-3	RAFAEL LIMA BANDEIRA SOUSA	AUSENTE	
701.743-8	LEANDRO SOARES DE MELO	APTO	700.529-9	MARLLON ALISSON SILVA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	APTO	701.327-3	RAFAEL MEIRELES DE PONTES MENDES	APTO	
700.343-2	LEANDRO WESLLEN SARAIVA DE SANTANA	APTO	701.407-4	MARLLOS HELLAN FERREIRA DE ARAÚJO	APTO	700.938-9	RAFAEL MENDONÇA MOTA	APTO	
701.376-3	LENILSON SILVA DOS SANTOS	APTO	701.694-0	MARLON AIXON SILVA AMARAL	APTO	700.829-2	RAFAEL PEDROSA DE LIRA	APTO	
701.582-5	LENISSON RAYR BRITO DA SILVA	APTO	701.207-2	MATEUS ARAÚJO LEITE DA SILVA	INAPTO	701.394-9	RAFAEL PONTES SOUSA GONCALVES	APTO	
666.392-3	LEON DOUGLAS SOARES DA SILVA	APTO	701.479-2	MATEUS CAVALCANTI DA SILVA (SUB JUDICE)	APTO	701.013-9	RAÍ PABLO BARBOSA MARTINS	APTO	
701.544-2	LEONARDO ANTUNES DE FRANÇA PESSOA	APTO	701.666-8	MATEUS FREIRE DA COSTA	APTO	701.542-5	RAÍFE GEORGE ROSENDO VIEIRA	APTO	
656.922-6	LEONARDO DANTAS DE MACEDO PEREIRA	APTO	700.417-7	MATEUS MARCONDES SILVA DE SOUZA	INAPTO	701.362-8	RAMON ALVES DE ALMEIDA	APTO	
658.627-9	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	APTO	701.526-0	MATHEUS AUGUSTO SEABRA ALVES	INAPTO	700.839-4	RAMON COSTA NOLASCO	APTO	
700.302-6	LEONARDO EUPRÁZIO SOARES	APTO	700.980-1	MATHEUS AUGUSTUS TEIXEIRA SILVA	APTO	701.342-2	RAMON ELSON DE ANDRADE SOARES	APTO	
701.348-2	LEONARDO GOMES DE FARIAS ALVES BILA	APTO	701.437-2	MATHEUS BEZERRA RODRIGUES	AUSENTE	701.567-9	RAMON FÉLIX VICTOR	AUSENTE	
701.153-1	LEONARDO HENRIQUE NOBRE PINTO	APTO	701.559-4	MATHEUS BRUNO DE MACEDO BRITO (SUB JUDICE)	APTO	701.252-4	RAMON ISAIAS DE SOUZA MAFRA	APTO	
701.316-0	LEONARDO ÍTALO MENEZES LEAL DE MELO RODRIGUES	APTO	661.336-5	MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA	APTO	655.492-0	RANDERSON TIBÚRCIO DE MEDEIROS	APTO	
604.985-0	LEONARDO ÍTALO NOGUEIRA (SUB JUDICE)	APTO	700.317-4	MATHEUS EGYPTO PEREIRA	AUSENTE	701.066-9	RANIERE RAMIRES GOMES DA SILVA	AUSENTE	
600.101-7	LEONARDO MANOEL DE LIMA	APTO	662.791-9	MATHEUS FERREIRA DA CRUZ	INAPTO	655.152-1	RANIERY PATRICIO DE AZEVEDO MEDEIROS	APTO	
701.149-7	LEONARDO SILVA DE ATAÍDE	APTO	701.515-5	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	APTO	701.537-0	RAONIR KENNEDY DE MELO	APTO	
701.252-2	LEONARDO SOUZA DA SILVA JÚNIOR (SUB JUDICE)	APTO	660.317-3	MATHEUS HENRIQUE SILVA DA ROCHA	INAPTO	701.639-5	RAPHAEL ALAN BARBOSA DA SILVA	APTO	
701.442-7	LEONARDO XAVIER MARTINS PONTES (SUB JUDICE)	APTO	701.018-5	MATHEUS ÍTALO BATISTA GOMES DE ARAÚJO	APTO	662.514-2	RAPHAEL BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS	APTO	
659.381-0	LEÔNIDAS HERCULANO SANTOS INÁCIO	AUSENTE	605.001-8	MATHEUS MAXIMO DA FONSECA	APTO	701.324-1	RAPHAEL MATOS ALBUQUERQUE DE MELO	APTO	
701.427-3	LEONISIO DENIS PEREIRA DA SILVA	APTO	701.522-7	MATHEUS MEDEIROS DA NÓBREGA	APTO	701.046-6	RARYSON ALEXANDRE CAVALCANTE	APTO	
663.586-5	LEOPOLDO DE ALMEIDA JALES	APTO	701.212-1	MATHEUS MENDES ALVES	APTO	701.428-7	RAUL CESAR GÓES FERREIRA	APTO	
700.962-8	LIBNI RAPHAELL XAVIER DA CUNHA	APTO	650.638-0	MATHEUS OLIVEIRA DE SENA	APTO	663.484-2	RAUL SOBRAL TENÓRIO	APTO	
604.602-9	LICLEITON DE FRANÇA BORBA	APTO	659.668-1	MATHEUS RICARDO OLIVEIRA NOBREGA	APTO	700.830-2	RAUNY RODRIGUES DE PAIVA	INAPTO	
650.705-0	LORRAN RANNIER LIMA ARAÚJO	APTO	701.696-1	MATHEUS RINALDI MOUTINHO SILVA	APTO	701.105-2	RAVELLY OLIVEIRA DOS SANTOS SALES	AUSENTE	
701.382-5	LUAN CAIO PEREIRA DOS SANTOS	APTO	700.195-6	MATHEUS SILVA DE LIMA	AUSENTE	701.548-6	RAVI GUERRA MEDEIROS CAVALCANTE	APTO	
701.455-4	LUAN CARLOS BEZERRA DA SILVA	APTO	700.562-1	MATHEUS SOARES DA ROCHA	APTO	700.173-9	RAY MAX DE MEDEIROS BATISTA	APTO	
653.097-4	LUAN DE OLIVEIRA SILVA	APTO	700.478-4	MATHEUS VIEIRA DAMASCENO	APTO	651.718-8	RAYLANDO SOARES DE LIMA	APTO	
701.125-2	LUAN FERNANDES DE BRITO	APTO	701.358-8	MAURI NUNES DOS SANTOS	APTO	701.131-3	RAYONI RAYNER OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	
603.411-0	LUAN FIGUEIREDO DE SOUZA ANDRADE	APTO	701.195-6	MAURI SIDNEY PINHEIRO PAULO	APTO	701.427-6	RAYONNE FRATRECCIO ADERLADO DA SILVA	APTO	
701.275-3	LUAN HENRIQUE GOMES PEREIRA	APTO	701.421-8	MAURICIO NASCIMENTO DOS PRAZERES	APTO	600.633-7	REYSLAN RAYADY LEMOS SILVA	APTO	
701.376-4	LUCAS ALBUQUERQUE DE GÓIS	APTO	701.352-9	MAXIMILIANO RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO	659.695-9	REYSDON PAULO DE SOUSA SILVA	AUSENTE	
700.146-4	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	APTO	653.528-3	MAXMILIANO DE PAIVA PEREIRA	AUSENTE	701.326-7	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	AUSENTE	
701.611-0	LUCAS ANANIAS LOPES SILVEIRA DE SOUSA	INAPTO	701.459-6	MAXWELL FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO	701.670-7	REINALDO FERNANDES PIMENTA JUNIOR	APTO	
701.561-4	LUCAS BASTO OLIVEIRA	AUSENTE	700.278-8	MICHAEL JOAB DA COSTA MARINHO	APTO	655.612-4	RENALVO RAVELLI ROCHA DE MOURA	APTO	
701.579-0	LUCAS BRUNO FREITAS AIRES	APTO	701.602-9	MICHAEL BRUNO MONTEIRO DE AQUINO	INAPTO	701.540-3	RENAN AGOSTINHO DA SILVA	APTO	
701.525-7	LUCAS CORDEIRO VIDAL	AUSENTE	650.654-2	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA (SUB JUDICE)	APTO	701.625-5	RENAN CLAUDIO FARIA	APTO	
701.322-9	LUCAS DA SILVA PEREIRA	APTO	661.962-2	MICHAEL DOUGLAS SILVA OLIVEIRA	APTO	701.512-3	RENAN DA COSTA OLIVEIRA	APTO	
701.444-6	LUCAS FELIPE ALMEIDA RIBEIRO	APTO	650.957-6	MICHEL BRUNNO DE OLIVEIRA BARRETO	APTO	701.455-8	RENAN FERREIRA DUTRA	APTO	
701.711-5	LUCAS FELIPE PEREIRA TORRES	APTO	701.509-9	MICHEL DALYSTON DE OLIVEIRA SILVA	APTO	701.441-3	RENAN GOMES ALVES BARBOSA	APTO	
701.132-5	LUCAS FONSECA DA COSTA	APTO	701.386-0	MICHEL DUTRA NÓBREGA	APTO	651.310-7	RENAN MEDEIROS XAVIER	APTO	
701.464-0	LUCAS GABRIEL ALMEIDA NASCIMENTO	APTO	701.315-1	MIGUEL SIMÕES DE ALMEIDA NETO	APTO	605.332-7	RENAN MICHEL DA SILVA SANTOS	AUSENTE	
701.092-4	LUCAS GABRIEL PAULINO DE PAULA	APTO	701.702-4	MIQUEIAS ALVES TEIXEIRA	APTO	656.560-3	RENAN SANTOS CHAGAS (SUB JUDICE)	APTO	
701.431-4	LUCAS GIL FERREIRA	APTO	654.477-0	MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA	INAPTO	663.138-0	RENATO BORBA RODRIGUES	APTO	
655.267-6	LUCAS LINEKER DO NASCIMENTO DOMINGOS	APTO	701.379-1	MISAEEL DE CAMPOS SILVA	APTO	701.517-2	RENATO GALDINO DE SOUSA	APTO	
655.602-7	LUCAS NETO DA SILVA SANTOS	APTO	701.345-6	MOACIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AUSENTE	701.685-0	RENATO MICHEL DE SANTANA PEIXÔTO	APTO	
602.923-0	LUCAS NORBERTO DE OLIVEIRA	APTO	701.554-2	MYKON DOUGLAS DA SILVA (SUB JUDICE)	APTO	701.457-0	RENATO RODRIGUES ARAÚJO	APTO	
700.552-7	LUCAS SENA VIEIRA MORAIS	APTO	651.513-4	NAELYSN PEREIRA SILVA	APTO	654.073-2	RENÉ ARNOUX MEIRA RAMOS	APTO	
662.136-8	LUCAS SILVA PEREIRA SÁTIRO	APTO	701.631-6	NAHOTO RODRIGUES DE AQUINO	APTO	701.493-6	RENNAN DE VASCONCELOS CORREIA (SUB JUDICE)	APTO	
701.495-1	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	APTO	701.538-4	NATAN ARAÚJO LIRA	APTO	701.121-8	RHODOLFO OLIVEIRA DAS CHAGAS (SUB JUDICE)	APTO	
701.401-3	LUCAS VAMPREY MANÇONARO (SUB JUDICE)	APTO	666.310-9	NEFTALI DENIS DE OLIVEIRA	APTO	700.588-4	RHUAN DE ARAÚJO DANTAS	APTO	
701.415-9	LUCAS VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA	APTO	701.488-9	NEILTON XAVIER DOS SANTOS	APTO	658.494-2	RHUAN RODRIGO TEOFILO DO NASCIMENTO	APTO	
701.498-8	LUCIAN KLEYTON TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO	700.235-0	NELSON MARINHO SILVA DE ARRUDA	APTO	701.247-6	RICARDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	APTO	
701.098-9	LUCIANO DA SILVA SOUZA	APTO	701.598-3	NEWTON FLORENTINO DA SILVA JUNIOR	APTO	701.066-4	RICARDO MARTINS DE LIMA	APTO	
655.317-6	LUCIANO GALDINO MENDONÇA	APTO	701.661-6	NIEDSON ALVES TEIXEIRA	APTO	701.551-4	RICARDO MEDEIROS RODRIGUES	INAPTO	
653.171-7	LÚCIO ANTÔNIO FLORÊNCIO	APTO	701.043-5	NIELSON FRANCISCO SILVA GUEDES	APTO	601.179-9	RICHARDSON VICTOR MOREIRA DE FREITAS	AUSENTE	
655.820-8	LUDSON CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO	701.052-6	NILSON BATISTA DA NEVES JUNIOR	APTO	652.764-7	RINALDO RAMON SOARES SILVA	APTO	
701.438-6	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	APTO	663.824-4	NORMANDO DA SILVA FILHO	AUSENTE	701.271-7	RISLEY DANTAS GOMES	APTO	
701.373-0	LUIS EDUARDO GERMANO EVANGELISTA	AUSENTE	661.545-7	NORMANN PAULO DANTAS DA SILVA	INAPTO	701.485-1	ROBERLUCIO DOS SANTOS BEZERRA	APTO	
657.787-3	LUIS ESTEVAO PIMENTEL HADDAD	APTO	600.940-9	NYCHERLIME LEANO FRANÇA COUTINHO	APTO	701.433-4	ROBERTO HENRIQUE TENÓRIO PEREIRA	AUSENTE	
701.727-8	LUÍS VICTOR DIÓGENES DE MENDONÇA	APTO	701.705-4	ORIONE AZEVEDO DE MENDONÇA	APTO	700.738-6	Roberto Pereira de Carvalho Dantas	APTO	
700.326-5	LUÍZ ALBERTO FILHO	APTO	660.853-1	OTACILIO SALUSTINO DOS SANTOS NETO	APTO	665.613-7	ROBSON AUGRIZONIO DA COSTA	APTO	
701.434-7	LUÍZ ARTHUR LIRA DE HOLLANDA	AUSENTE	701.390-5	OZIAS MATHEUS DE SOUZA CASTRO	AUSENTE	653.988-2	ROBSON CLISTENES FERREIRA DA SILVA	APTO	
700.215-4	LUÍZ CARLOS REGIS SILVA	AUSENTE	651.346-8	OZIMAR MORAIS PINHEIRO JUNIOR	APTO	701.524-8	ROBSON CONRADO DO PARAISO	APTO	
701.422-0	LUÍZ DYEGO RODRIGUES DA SILVA	APTO	700.933-5	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	AUSENTE	701.515-3	ROBSON GONÇALO DE OLIVEIRA JÚNIOR	APTO	
701.401-0	LUÍZ EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	APTO	700.416-3	PABLO FORLAN DE LIMA DIAS	APTO	701.504-3	ROBSON ROLDÃO DE MELO	APTO	
700.899-3	LUÍZ FELIPE DE MELO	APTO	700.788-2	PABLO GIANNUZZO QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	AUSENTE	701.243-1	ROBSON THIAGO CAMPELO DE MELO	APTO	
700.421-7	LUÍZ FELIPE VERAS MOURA	APTO	701.429-4	PABLO RICELLY DO NASCIMENTO	INAPTO	600.161-0	ROBSON YAM DE LUCENA JERÔNIMO	APTO	
650.060-9	LUÍZ FERNANDO AKIO ALVES NAGAHARA	APTO	701.118-0	PABLO THALLES DE OLIVEIRA MORAIS	APTO	663.054-5	ROD STEWART FAGUNDES BEZERRA	APTO	
701.544-5	LUÍZ FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA	APTO	701.232-4	PABLO VINÍCIUS DE BRITO LIMA	APTO	652.031-6	RODINEY BRITO DANTAS	APTO	
701.390-4	LUÍZ PAULO FRANCO DE OLIVEIRA	APTO	657.681-8	PAULO ALEXANDRE DA ROCHA MORAIS	APTO	701.749-9	RODOLFO ALISSON BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA	APTO	
665.442-8	LUÍZ PEREIRA DA CRUZ NETO	AUSENTE	662.017-5	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA MARCELINO	INAPTO	608.218-1	RODOLFO HENRIQUE FREIRE DO MONTE SANTOS	APTO	
701.394-3	LUÍZ WEDSON FELISMINO DA SILVA	APTO	602.070-4	PAULO EDUARDO HONÓRIO DE SOUZA	APTO	701.477-9	RODRIGO ADERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	APTO	
701.081-0	LUTEMBERG FERNANDES DA SILVA	APTO	701.089-7	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	APTO	701.740-6	RODRIGO ALVES DE ASSIS	APTO	
701.102-0	LYZ DANIEL ANDRADE CAMARA	APTO	701.246-8	PAULO HENRIQUE VIEIRA SISENANDO	APTO	663.763-9	RODRIGO AZEVEDO MORAIS (SUB JUDICE)	APTO	
600.822-4	MACIEL MORATO DA SILVA	APTO	700.045-8	PAULO ROBERTO DE LIMA DANTAS	INAPTO	656.785-1	RODRIGO CORDEIRO DE MEDEIROS	APTO	
604.323-2	MAGUISON LUCAS PAULO ASSIS	INAPTO	700.599-9	PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	APTO	701.447-6	RODRIGO DA SILVA FERNANDES	AUSENTE	
701.206-2	MAICON RICARDO DO NASCIMENTO PINTO (SUB JUDICE)	APTO	701.113-0	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	701.371-0	RODRIGO EMANOEL ASSUMCAO DE LIMA	APTO	
701.587-4	MAIKON FERNANDES DA SILVA	INAPTO	652.351-0	PAULO RYAN BARBOSA DA SILVA	APTO	701.005-8	RODRIGO GLADSTONE MEDEIROS	APTO	
700.979-2	MAILSON GOMES RIBEIRO (SUB JUDICE)	APTO	608.143-6	PAULO SERGIO BARBOSA LINS	APTO	700.889-0	RODRIGO LAMEC DE LUCENA	APTO	
701.419-5	MAILSON THIAGO SALES DE LIRA	APTO	701.457-9	PAULO SERGIO BEZERRA JUNIOR	APTO	701.266-3	RODRIGO MENDES ZAQUEO	AUSENTE	
700.855-3	MAKSUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO	701.336-2	PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA	APTO	700.926-6	RODRIGO MENDONÇA DA SILVA	APTO	
650.010-2	MANASSES DE ARAUJO OLIVEIRA	APTO	604.789-0	PAULO WAGNER SILVA DA COSTA	APTO	650.367-5	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	APTO	
701.724-2	MANOEL ADALBERTO DA COSTA JUNIOR	APTO	603.351-2	PEDRO ANNDREW FERNANDES SERAFIM	APTO	701.458-8	RODRIGO RAMOS JEANMONOD	APTO	
664.475-9	MANOEL BATISTA DE AZEVEDO NETO (SUB JUDICE)	APTO	652.969-0	PEDRO AUGUSTO BARBOSA CARVALHO	APTO	654.434-7	ROGER BEZERRA DE MOURA	INAPTO	
700.391-4	MANOEL CANDIDO DA COSTA NETO	APTO	701.294-6	PEDRO AUGUSTO SILVEIRA DE MIRANDA	APTO	701.083-1	ROGÉRIO SIQUEIRA DA SILVA	APTO	
701.641-0	MANOEL DA SILVA IMPERIAL JUNIOR	APTO	701.391-9	PEDRO ENEAS RAMALHO VIEIRA	APTO	654.070-8	ROMÁRIO DE LIMA	APTO	
607.305-0	MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS NETO	APTO	700.866-2	PEDRO GONÇALVES DIAS JÚNIOR	APTO	701.483-4	ROMÁRIO DO NASCIMENTO SILVA	AUSENTE	
604.946-0	MANOEL JOSE DE ARAUJO	APTO	700.697-6	PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS NETO	APTO	700.798-4	ROMÁRIO NERES DOS REIS	APTO	
701.301-7	MANOEL MENDES DA SILVA JUNIOR	APTO	701.563-6	PEDRO GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS	APTO	654.514-9	ROMUALDO ANTONIO DIAS DE ARAUJO SANTOS	APTO	
659.781-5	MANOEL ROCHA PINHEIRO DE CARVALHO	APTO	701.216-8	PEDRO HENRIQUE ALENCASTRO ARRUDA	APTO	701.601-6	RÔMULO CIRIACO DE CARVALHO	APTO	
701.049-8	MARCEL COELHO PEIXOTO	AUSENTE	665.676-5	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE CASTRO	APTO	666.068-1	ROMULO LUIZ FURTADO DE OLIVEIRA	APTO	
701.105-3	MARCELO DA SILVA	APTO	701.511-0	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE LELIS	APTO	700.868-7	ROMULO PAULO RIBEIRO ALVES	APTO	
701.199-0	MARCELO DOS SANTOS BEZERRA	APTO	663.243-2	PEDRO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS	APTO	657.584-6	RONAN FERNANDES DE MORAIS (SUB JUDICE)	APTO	
700.986-7	MARCELO RIBEIRO COSTA	APTO	701.392-7	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	APTO	701.373-4	RONEI ALVES MELO	APTO	
700.904-8	MÁRCIO ALESON ARAÚJO BRAZ	APTO	602.678-8	PEDRO HENRIQUE VIEGAS COSTA BORGES	INAPTO	700.378-4	RONIÉ MENDES DE BRITO	APTO	
701.535-4	MÁRCIO ANDRADE DOS PASSOS	AUSENTE	655.413-0	PEDRO HENRIQUE XAVIER DE ARAÚJO	AUSENTE	701.368-8	RONIEL JOSE NOGUEIRA DA SILVA	APTO	</

Inscrição	Candidato	Situação	Nome	Aplicação	Inscrição	Candidato	Situação	Nome	Aplicação
700.860-1	SÉRGIO VERÍSSIMO DA NÓBREGA FILHO	APTO	701.616-3 WESLEY FIRMINO DO NASCIMENTO	APTO	659.468-9	DIANNA LETÍCIA DE ARAÚJO	APTO	659.468-9	DIANNA LETÍCIA DE ARAÚJO
701.486-6	SEVERINO ALVES DANTAS	APTO	701.184-0 WESLEY JUSTINO DA SILVA SOUZA	APTO	656.918-8	EDNA JAMILY RODRIGUES SOARES	APTO	656.918-8	EDNA JAMILY RODRIGUES SOARES
701.280-9	SEVERINO CAVALCANTI DOS SANTOS	APTO	607.235-6 WESLEY LÁZARO BEZERRA DE ARAUJO	APTO	701.590-8	EDUARDA TAYNA DE ALMEIDA	APTO	701.590-8	EDUARDA TAYNA DE ALMEIDA
701.038-8	SEVERINO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR	INAPTO	656.307-4 WESLEY SOUZA DE MORAIS	APTO	701.160-3	ELAINE BELO DOS SANTOS DANTAS	APTO	701.160-3	ELAINE BELO DOS SANTOS DANTAS
700.593-7	SEVERINO DIEGO ALVES GOUVEIA	APTO	666.028-2 WESLEY FELIPE BARBOSA DE ALEXANDRIA (SUB JUDICE)	APTO	701.394-2	ELAINE CRISTINA DINIZ DA SILVA	APTO	701.394-2	ELAINE CRISTINA DINIZ DA SILVA
700.794-1	SHARDSON ALVES SILVA	APTO	701.628-8 WEVERSON MAYANDERSON VASCONCELOS ARAUJO	APTO	701.078-2	ELAINE GABRIELA DE MENDONÇA FREITAS	APTO	701.078-2	ELAINE GABRIELA DE MENDONÇA FREITAS
600.190-4	SIDNEY TARDELLE XAVIER DE LUCENA	APTO	701.517-0 WHISTON THIAGO DE AZEVEDO SANTOS	APTO	665.314-6	ELENILDE MEDEIROS DINIZ	APTO	665.314-6	ELENILDE MEDEIROS DINIZ
701.486-5	SILAS ROBERTO GUIMARÃES DA PENHA	APTO	701.338-8 WILSON FELINTO PRAXEDES	APTO	701.620-7	ÉLIDA DALIANE AQUINO CÂMARA	APTO	701.620-7	ÉLIDA DALIANE AQUINO CÂMARA
663.933-0	SILLAS LAUAN DE MEDEIROS ARAÚJO	APTO	701.772-2 WILTON DA SILVA CAMBOIM	APTO	701.229-6	ELISE DOS SANTOS MOURA	APTO	701.229-6	ELISE DOS SANTOS MOURA
701.292-3	SILVANILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA	AUSENTE	601.860-2 WINICIUS ALEXANDRE OLIVEIRA COSTA (SUB JUDICE)	APTO	666.603-5	ELLEN CRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA PEGADO	APTO	666.603-5	ELLEN CRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA PEGADO
662.412-0	SILVIO SILVA DO REGO	APTO	700.972-6 WLADIMIR BARBOZA SANTOS (SUB JUDICE)	APTO	660.067-0	ELOISA COSTA FELIX	APTO	660.067-0	ELOISA COSTA FELIX
657.381-9	SORZIGENES MONTEIRO VALE	APTO	700.982-4 WLADIMIR LENIN LIMA MOREIRA	APTO	701.682-5	ELVIA RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS DI NENNO (SUB JUDICE)	APTO	701.682-5	ELVIA RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS DI NENNO (SUB JUDICE)
701.377-2	SOTER EMÍDIO DA COSTA JUNIOR	APTO	661.133-8 WLADSON RYERE EVANGELISTA DA SILVA	APTO	700.810-8	ELYNADJA JULYANA ALVES DA SILVA	APTO	700.810-8	ELYNADJA JULYANA ALVES DA SILVA
600.414-8	SUELYSON MAGNO DE LIMA	APTO	701.377-4 WLARDSON CHAVES DANTAS	APTO	701.334-2	EMILIANNE HOLANDA CORTEZ	APTO	701.334-2	EMILIANNE HOLANDA CORTEZ
701.249-3	SUERLLEY DE LIMA FERREIRA	AUSENTE	658.685-6 WOLLASTON CAVALCANTE GOMES	APTO	650.900-2	ENYLA CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO	650.900-2	ENYLA CARDOSO DE OLIVEIRA
701.322-2	SULLIVAN LUIZ DE BARROS FERREIRA	APTO	701.555-2 YAGO DE SOUZA MELO	APTO	601.294-9	FERNANDA LARISSA DE MENESES ALVES	APTO	601.294-9	FERNANDA LARISSA DE MENESES ALVES
701.115-7	TÁCIO TIBÉRIO ALENCAR DOS SANTOS	APTO	700.352-1 YCCARO WANKLAIR ALBUQUERQUE MARQUES	APTO	658.785-2	FERNANDA LUIZA ALVES GARCIA	APTO	658.785-2	FERNANDA LUIZA ALVES GARCIA
655.347-8	TAIRONY HARÁ DA SILVA LEITE	APTO	700.977-4 YHUGO MARLON PEREIRA	APTO	701.507-8	FERNANDA MAYARA FERNANDES DA PAZ	APTO	701.507-8	FERNANDA MAYARA FERNANDES DA PAZ
655.393-1	TALES RAFAEL LIMA DE LUNA (SUB JUDICE)	APTO	701.203-0 YSMAR GONZAGA CABRAL DA SILVA	APTO	701.433-9	FERNANDA PATRICIA DE LIMA FERREIRA	APTO	701.433-9	FERNANDA PATRICIA DE LIMA FERREIRA
701.564-5	TALES XAVIER SEABRA	AUSENTE	700.986-3 YURI AUGUSTO ALEXANDRE GONDIM	APTO	701.478-1	FERNANDA SALES BARROS	APTO	701.478-1	FERNANDA SALES BARROS
701.244-2	TALLES FERNANDO DA SILVA CAMARA	APTO	700.994-7 YURI BRUNO DO VALE XAVIER	APTO	663.465-6	FERNANDA VICENTE DA SILVA	APTO	663.465-6	FERNANDA VICENTE DA SILVA
664.997-1	TALLYS RODRIGO LUSTOSA COSTA	APTO	701.714-0 YURI DAVID MENEZES ALVES	APTO	659.707-6	FLAYANNE RAFAELA CORTE DE ALENCAR LUSTOSA	APTO	659.707-6	FLAYANNE RAFAELA CORTE DE ALENCAR LUSTOSA
602.814-4	TALYSON FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO	701.651-6 YURI DAVID SILVA DOS SANTOS	APTO	700.998-0	FRANCISCA GELICA PEREIRA MATOSO	APTO	700.998-0	FRANCISCA GELICA PEREIRA MATOSO
701.645-4	TARCIO LIMA DA FONSECA	APTO	700.995-9 YURI HENRIQUE FERREIRA	APTO	701.460-0	GESSICA PINHEIRO LIMA	APTO	701.460-0	GESSICA PINHEIRO LIMA
701.724-8	TARCÍSIO DE MOURA FERNANDES NETO	APTO	701.194-4 YVES AUGUSTO FIGUEIREDO DE QUEIROZ	APTO	600.358-3	GINA MICAELLA REIS DE SOUZA	APTO	600.358-3	GINA MICAELLA REIS DE SOUZA
600.045-2	TARCÍSIO LUCAS DE ANDRADE GOMES	APTO	700.985-7 ZOZIMO ALEXANDRE MENDES DA SILVA	AUSENTE	700.111-0	GINA THAMIRIS DE MEDEIROS ROCHA	INAPTO	700.111-0	GINA THAMIRIS DE MEDEIROS ROCHA
701.004-0	TAVIE KORI AMORIM TEIXEIRA	APTO			603.157-9	GLORIANA SANTANA DANTAS	APTO	603.157-9	GLORIANA SANTANA DANTAS
607.282-8	TAYAN FERREIRA PRAXEDES	APTO	<b>Cargo: R02 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR - FEMININO</b>		655.796-1	HALINA MAISA SANTOS PEREIRA VIEIRA	INAPTO	655.796-1	HALINA MAISA SANTOS PEREIRA VIEIRA
601.070-9	TAYRONE BATISTA DE ARAÚJO	APTO	<b>Vaga: RIO GRANDE DO NORTE</b>		701.489-8	HAWANA BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA	APTO	701.489-8	HAWANA BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA
701.134-8	TEMISTOKLYS DOS SANTOS	APTO	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	664.090-7	HELANNE DOS SANTOS PALMEIRA	APTO	664.090-7	HELANNE DOS SANTOS PALMEIRA
651.795-1	THALES FERNANDES REIS	APTO	700.085-0 ADAILMA MOURA DE MELO	APTO	701.486-8	HELLDERLANE WANESSA BATISTA ARAUJO GONÇALVES	APTO	701.486-8	HELLDERLANE WANESSA BATISTA ARAUJO GONÇALVES
700.797-1	THALLES SARAIVA SILVEIRA DE CARVALHO	APTO	701.405-2 ADRIANA GYSELLE SILVA DE MEDEIROS	APTO	701.383-8	HELLEN VANESSA SILVA VIEIRA	APTO	701.383-8	HELLEN VANESSA SILVA VIEIRA
701.618-8	THALYS EMANUEL FERREIRA CLEMENTE	APTO	610.031-7 ALANA STEFANY DE LIMA BEZERRA AZEVEDO	APTO	701.437-6	HELOUÍSE THAINÁ DA SILVA MACÊDO	APTO	701.437-6	HELOUÍSE THAINÁ DA SILVA MACÊDO
661.705-0	THALYSON ALEX FERNANDES DANTAS (SUB JUDICE)	APTO	601.519-0 ALANNA MARTINNA DE SOUZA CHAGAS	APTO	701.592-3	HELSIANE MEDEIROS DA SILVA NOBRE (SUB JUDICE)	APTO	701.592-3	HELSIANE MEDEIROS DA SILVA NOBRE (SUB JUDICE)
653.619-0	THAWAN HACHID MARTINS SILVA	APTO	701.746-6 ALESSANDRA JESSICA SANTOS DE LIMA	APTO	663.432-0	HUGLENIA RODRIGUES DA FONSECA	APTO	663.432-0	HUGLENIA RODRIGUES DA FONSECA
664.295-0	THIAGO ALDENIR DE CARVALHO DANTAS PEREIRA	APTO	701.566-4 ALEXIA TALYA DOS SANTOS FERNANDES	APTO	605.454-4	IPONAN SOARES DOMINGOS	APTO	605.454-4	IPONAN SOARES DOMINGOS
701.583-6	THIAGO ALVES DA PAZ	AUSENTE	701.334-1 ALEXSANDRA MENESCAL DE CARVALHO LUNA	APTO	701.445-9	IARA BEATRIZ SILVA AZEVEDO	APTO	701.445-9	IARA BEATRIZ SILVA AZEVEDO
701.449-7	THIAGO BARBOSA GONÇALVES DA ROCHA	APTO	651.067-1 ALINE BARBOSA DA SILVA	APTO	701.457-3	ILDERLANIA PEREIRA DE ARAÚJO	APTO	701.457-3	ILDERLANIA PEREIRA DE ARAÚJO
652.632-2	THIAGO BENICIO DE SA	APTO	701.169-9 ALINE DIAS ANICETO SILVA	APTO	651.639-4	INGLDY KALINY DA SILVA ALVES	APTO	651.639-4	INGLDY KALINY DA SILVA ALVES
701.555-7	THIAGO BEZERRA DE SOUZA	APTO	701.416-5 ALINE LEITE VIANA LIMA	APTO	606.363-2	INGRID DA COSTA SANTANA	APTO	606.363-2	INGRID DA COSTA SANTANA
701.721-3	THIAGO BRUNO ALVES MONTEIRO	APTO	701.661-9 ALINE MARINHO ARRUDA	APTO	701.038-7	INGRID DE LIMA SOTERO BARBOSA	APTO	701.038-7	INGRID DE LIMA SOTERO BARBOSA
701.138-9	THIAGO DE SOUSA LUCIANO	APTO	701.497-4 ALIRE MARIA LISBOA DE OLIVEIRA	APTO	701.381-5	IOLANDA KALYNNE ANDRADE DA SILVEIRA	APTO	701.381-5	IOLANDA KALYNNE ANDRADE DA SILVEIRA
701.439-3	THIAGO ELBER DE ARAÚJO ALVES	AUSENTE	701.115-4 ALLANA CARVALHO DE ARAÚJO	APTO	701.346-5	IRACLES ANDRESSA PESSOA DE ANDRADE SOBREIRA	APTO	701.346-5	IRACLES ANDRESSA PESSOA DE ANDRADE SOBREIRA
700.574-5	THIAGO FERREIRA COELHO (SUB JUDICE)	APTO	701.746-7 ALYNNE SILVA QUEIROZ	APTO	657.734-2	IRANEIDE BEZERRA DA SILVA ARAUJO DE FARIA	APTO	657.734-2	IRANEIDE BEZERRA DA SILVA ARAUJO DE FARIA
661.318-7	THIAGO FONSECA DE MOURA	APTO	663.454-0 AMANDA FERREIRA DE FREITAS	APTO	701.352-0	ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA PEIXOTO (SUB JUDICE)	APTO	701.352-0	ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA PEIXOTO (SUB JUDICE)
666.249-8	THIAGO GOMES LEANDRO	APTO	701.320-4 AMANDA JORDANY MEDEIROS FRANCO	APTO	701.192-1	ISABELLA EVELLE SALES LIMA	APTO	701.192-1	ISABELLA EVELLE SALES LIMA
701.480-2	THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS	APTO	700.090-2 AMANDA KELLY SOUZA DAS CHAGAS	APTO	701.580-5	ISABELLY THUANY DE FREITAS CARVALHO	INAPTO	701.580-5	ISABELLY THUANY DE FREITAS CARVALHO
701.416-6	THIAGO HENRIQUE LACERDA CARNEIRO DE BARROS	APTO	607.876-1 AMANDA PAULINA PINHEIRO DE MEDEIROS	APTO	603.146-3	ISAIA NE SALVINA DE BRITO	INAPTO	603.146-3	ISAIA NE SALVINA DE BRITO
701.415-8	THIAGO LOPES FIUZA DINIZ	APTO	701.499-2 AMANDA VENTURA LEITE	APTO	701.200-6	ISIS GUERRA PINTO	APTO	701.200-6	ISIS GUERRA PINTO
701.512-1	THIAGO LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	APTO	700.777-2 ANA BEATRIZ LEANDRO DE LIMA	APTO	701.540-7	ISIS TAMARA LOPES DE SOUSA ALVES	APTO	701.540-7	ISIS TAMARA LOPES DE SOUSA ALVES
700.967-2	THIAGO MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	665.919-5 ANA CAROLINA BEZERRA TORRES	APTO	700.597-0	IZA HELEN CABRAL BATISTA	APTO	700.597-0	IZA HELEN CABRAL BATISTA
701.696-4	THIAGO OTAVIO SANTOS ANGELIM	APTO	701.386-4 ANA CAROLINA REGIS DE SOUZA	APTO	701.010-1	IZABELA DELFINO DE FIGUEIREDO	APTO	701.010-1	IZABELA DELFINO DE FIGUEIREDO
650.563-5	THIAGO RAFAEL DA SILVA DE AZEVEDO	APTO	660.613-0 ANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	603.689-9	IZABELA MIKAELA DE MEDEIROS SILVA	APTO	603.689-9	IZABELA MIKAELA DE MEDEIROS SILVA
701.245-3	THIAGO RAMON GARRIDO TORRES	APTO	664.345-0 ANA CAROLINE SILVA DO AMARAL	APTO	700.349-1	IZABELE OLIVEIRA DE MEDEIROS MONTENEGRO	APTO	700.349-1	IZABELE OLIVEIRA DE MEDEIROS MONTENEGRO
701.746-4	THIAGO TRINDADE RODRIGUES	APTO	701.099-3 ANA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	INAPTO	701.494-1	JAILMA FARIAS DA COSTA	APTO	701.494-1	JAILMA FARIAS DA COSTA
600.793-7	THIBERIO MENEZES QUIRINO SIQUEIRA	APTO	656.006-7 ANA DEISE DOS SANTOS NUNES	INAPTO	701.523-8	JANAINA DA SILVA PEREIRA	APTO	701.523-8	JANAINA DA SILVA PEREIRA
700.145-6	THIBERIO QUINTANS DA SILVA	APTO	665.537-8 ANA GABRIELLA COSTA LEMOS DA SILVA	AUSENTE	701.625-7	JANIELLE CRISTINA TAVARES DE ARAUJO	APTO	701.625-7	JANIELLE CRISTINA TAVARES DE ARAUJO
701.128-7	THIAGO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	APTO	654.920-9 ANA IARA ALVES DE ALMEIDA CAVALCANTE	APTO	701.148-8	JAQUELINE CARVALHO DE ARAUJO	APTO	701.148-8	JAQUELINE CARVALHO DE ARAUJO
652.092-8	THIAGO LUIZ DA SILVA	APTO	701.380-7 ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	APTO	701.079-6	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	APTO	701.079-6	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA
600.888-7	TIAGO ANANIUS GONÇALO	APTO	701.383-3 ANA LUIZA GUERREIRO	AUSENTE	701.462-1	JAYNE DE ANDRADE VIEIRA	APTO	701.462-1	JAYNE DE ANDRADE VIEIRA
701.158-9	TIAGO BRUNO DA SILVA COSTA	APTO	606.633-0 ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	APTO	701.098-6	JEMIMA DE MOURA CARVALHO FEITOSA	APTO	701.098-6	JEMIMA DE MOURA CARVALHO FEITOSA
650.712-3	TIAGO COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	APTO	661.656-9 ANA PAULA MOURA DE ARAÚJO	APTO	700.681-8	JÉSSICA COSTA DOS SANTOS SILVA	APTO	700.681-8	JÉSSICA COSTA DOS SANTOS SILVA
701.462-2	TIAGO DAVI PESSOA DE SOUZA	APTO	653.799-5 ANA TEREZA LOPES COSTA	APTO	701.387-6	JÉSSICA DAYANE BARBOSA SOARES	APTO	701.387-6	JÉSSICA DAYANE BARBOSA SOARES
701.361-9	TIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA	AUSENTE	661.322-5 ANDIARA SUELY DE SOUZA POMPILO	APTO	701.591-9	JÉSSICA NERY FERREIRA BALBINO	APTO	701.591-9	JÉSSICA NERY FERREIRA BALBINO
652.232-7	TIAGO TEIXEIRA DA SILVA	APTO	701.535-0 ANDREANNE GALVÃO DE LUCENA	APTO	701.420-5	JÉSSICA RAIANE DE ARAUJO	APTO	701.420-5	JÉSSICA RAIANE DE ARAUJO
701.412-8	TIAGO VIEIRA NEVES	APTO	701.426-3 ANDREIA CHAVES DA CONCEIÇÃO	APTO	701.319-1	JÉSSICA SARAIVA DA SILVA	APTO	701.319-1	JÉSSICA SARAIVA DA SILVA
700.337-9	TIALISSON DA SILVA LIMA	APTO	659.861-7 ANDRESSA FLÁVIA MATOSO LETTIERI GERMANO COSTA ANDRADE	APTO	701.156-0	JÉSSICA VIANA DE BRITO	APTO	701.156-0	JÉSSICA VIANA DE BRITO
606.232-6	TIMOTEO JOSE DA SILVA	APTO			701.606-1	JESSYCA LAYNE DA SILVA	APTO	701.606-1	JESSYCA LAYNE DA SILVA
701.227-6	UERDER FREITAS SILVA	APTO	701.656-3 ANDREZA GOMES DE GOIS	APTO	701.557-4	JESSYKA NATALYA DE SOUSA CAVALCANTI	INAPTO	701.557-4	JESSYKA NATALYA DE SOUSA CAVALCANTI
600.032-0	URBAN BATISTA COSTA	APTO	701.180-8 ANDREZA MARIA DE OLIVEIRA	AUSENTE	701.249-5	JHULIANE KARINNE VASCONCELOS BARBOSA DO NASCIMENTO	APTO	701.249-5	JHULIANE KARINNE VASCONCELOS BARBOSA DO NASCIMENTO
701.250-0	VALDEDIR CABRAL FARIAS	APTO	654.491-6 ANELISA DIOGENES FREITAS	APTO		ARCANJO	APTO		ARCANJO
701.080-4	VALDINEI BARBOSA PIMENTA	APTO	601.901-3 ÂNGELA MARIA DA SILVA	APTO	662.971-7	JOELINE LOUYSE SANTOS DO NASCIMENTO	APTO	662.971-7	JOELINE LOUYSE SANTOS DO NASCIMENTO
605.465-0	VALENCIO DARLAN DE SOUZA MOURA	APTO	701.356-3 ANGÉLICA ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APTO	600.410-5	JOSINEIDE KALINE DA SILVA	APTO	600.410-5	JOSINEIDE KALINE DA SILVA
700.780-8	VALTERLEI FREITAS DE ALMEIDA	APTO	661.964-9 ANGÉLICA GENUINO DE OLIVEIRA	APTO	701.335-2	JUCIANE CLÉDINA DE SOUSA SILVA	APTO	701.335-2	JUCIANE CLÉDINA DE SOUSA SILVA
701.766-7	VANDERLAN JUNIOR OLIVEIRA FREIRE	APTO	701.407-0 ANITA VEREDA DE OLIVEIRA	APTO	657.911-6	JUCIARA WELSIÁ FREIRE CAVALCANTE	APTO	657.911-6	JUCIARA WELSIÁ FREIRE CAVALCANTE
700.482-1	VICENTE BARBOSA DE CARVALHO	APTO	701.247-2 ANNA PAULA ALVES DE MEDEIROS	APTO	701.446-3	JULIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	APTO	701.446-3	JULIA MARIA ALVES DE MEDEIROS
701.469-5	VICTOR AMORIM DE CARVALHO	APTO	653.970-0 ANNA PAULA FERNANDES PEREIRA NOBRE	APTO	701.662-8	JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	APTO	701.662-8	JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA
701.535-6	VICTOR ARAÚJO FERREIRA MATOS	APTO	606.303-9 ANTONIA WYLKA DANTAS CARDOSO	APTO	701.315-6	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA CABRAL	APTO	701.315-6	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA CABRAL
650.975-4	VICTOR CESAR VIEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	APTO	700.847-1 ARETHA DE FÁTIMA MARTINS DE AZEVEDO	APTO	701.444-0	JULIANA PEREIRA DA SILVA	APTO	701.444-0	JULIANA PEREIRA DA SILVA
700.314-2	VICTOR DE ARAUJO TEIXEIRA	APTO	701.583-9 ARETUZA REGIA DE MASCENA LIMA	APTO		JULLIANE RAMALHO OLIVEIRA	APTO		JULLIANE RAMALHO OLIVEIRA
700.518-3	VICTOR EDUARDO RIBEIRO COSTA	APTO	701.141-7 ARISSANE CARLOS DA SILVA	APTO	701.078-5	JULYET KHEROLAINY CARNEIRO DA SILVA	APTO	701.078-5	JULYET KHEROLAINY CARNEIRO DA SILVA
701.010-4	VICTOR HUGO DINIZ SILVA	APTO	701.328-4 BÁRBARA FERNANDA AMORIM DE QUEIROZ	APTO	653.396-5	JULYANA DANTAS PEREIRA	APTO	653.396-5	JULYANA DANTAS PEREIRA
701.428-5	VICTOR HUGO XAVIER ESPINOLA DOS ANJOS	APTO	653.989-0 BÁRBARA LIMA DIÓGENES	APTO	663.058-8	JULYANNE ARAUJO NUNES	APTO	663.058-8	JULYANNE ARAUJO NUNES
655.839-9	VICTOR KEYNES NERES DE FREITAS	APTO	701.002-9 BARBARA MEDEIROS DE FARIA MOURA	AUSENTE	701.053-2	KAREN GABRIELA MACEDO CORREIA LIMA	APTO	701.053-2	KAREN GABRIELA MACEDO CORREIA LIMA
701.239-4	VICTOR MENEZES COSTA	APTO	701.489-7 BEATRIZ DA CÂMARA LEITE	APTO	657.836-5	KARINA FONSECA SILVA	APTO	657.836-5	KARINA FONSECA SILVA
664.146-6	VICTOR QUEIROZ DA SILVA	APTO	604.687-8 BEATRIZ MELO DO NASCIMENTO	AUSENTE	601.463-1	KAROLINE PATRÍCIA DE ARAÚJO	APTO	601.463-1	KAROLINE PATRÍCIA DE ARAÚJO
650.225-3	VICTOR RAVEL DE MEDEIROS COSTA	APTO	662.094-9 BISMARA LARISSA DE OLIVEIRA GOMES	APTO	601.030-0	KAROLINNY KARLA DE MORAIS PEREIRA CABRAL RODRIGUES	APTO</		

Inscrição	Candidato	Situação
701.048-9	LUANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MEDEIROS	APTO
701.167-0	LUANA GESSICA DA SILVA PINTO	APTO
600.435-0	LUANA JAQUILEIDE DOS SANTOS ALVES	APTO
701.117-5	LUANA LAMIA MONTEIRO	APTO
701.442-3	LUANA MARIA LIMA DE FARIAS	APTO
663.553-9	LUANA MARIA SOARES SANTOS	AUSENTE
701.196-2	LUANA MIRANDA BORJA FIALHO	APTO
701.671-3	LUANA WANESSA CÂNDIDO MAIA	APTO
655.660-4	LUCIANA DO NASCIMENTO DAMASCENO	APTO
654.520-3	LUIZA BATISTA LIMA	APTO
650.857-0	LUZIA RAQUEL DA COSTA SILVA	APTO
660.753-5	MAELY THAYSE DOS SANTOS SILVA DE MELO	INAPTO
701.309-5	MAIARA FELIPE SOUZA DAMASCENA	APTO
700.908-5	MAIRA CAROLINE CARLOTO LOPES	AUSENTE
701.485-2	MARCELY MARIA ANTAS TEIXEIRA	APTO
662.666-1	MÁRCIA OLIVEIRA LOPES	APTO
701.618-0	MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA MACIEL	APTO
701.351-1	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPÊLO FERREIRA	AUSENTE
701.093-4	MARIA DE LOURDES GOMES NETA	APTO
701.214-0	MARIA GISLAYNE VIEIRA FIDELES	INAPTO
701.229-3	MARIA IZABELLY LIMA BEZERRA	APTO
604.695-9	MARIA LUIZA DANTAS DE AQUINO	APTO
701.531-8	MARIA MACLENE BEZERRA LIMA	AUSENTE
701.636-2	MARIA NATHALIA MARTINS EUFRASIO ALBUQUERQUE	APTO
701.527-1	MARIA NIVIA LEITE SANTOS	APTO
701.503-6	MARIA PAULA BATISTA DE ARAUJO	APTO
701.380-1	MARIA PRICILA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
600.887-9	MARIA VIVIANE DA SILVA GUEDES	APTO
701.528-8	MARIANA RAMALHO DAMASCENO	AUSENTE
700.972-5	MARIANA ROCHA DE MEDEIROS	APTO
701.032-0	MARÍLIA ABREU COSTA GUERRA SUZUKI	AUSENTE
655.466-0	MARÍLIA RAQUEL SANTIAGO DA SILVA PESSOA	APTO
701.102-4	MARISE CARLOS DO NASCIMENTO	APTO
701.290-9	MAYARA ALINE COSTA DO NASCIMENTO	AUSENTE
657.884-5	MAYARA BEATRIZ DA SILVA SENNA	APTO
701.737-1	MAYARA MÁRCIA DO NASCIMENTO COSTA	APTO
701.400-5	MAYARA MIGUEL PEREIRA PALHANO	APTO
701.367-1	MERILANY BILA PINHEIRO PEREIRA	APTO
666.135-1	MICARLA CHACON DE OLIVEIRA	APTO
701.434-9	MICHELY ANDRESA MARQUES DE MELO	APTO
701.576-1	MICKAELLY MOREIRA DE ARAÚJO	AUSENTE
600.572-1	MISZIA KARLA CORREIA SANTOS SILVA	APTO
653.617-4	MIXSUYLLA KELLY SILVA LOPES (SUB JUDICE)	APTO
701.253-4	MONICA LEIDINARIA DE OLIVEIRA COSTA	APTO
652.264-5	MONIELY DAIANE DE OLIVEIRA FREITAS	APTO
701.701-2	MONNYSSY MONNYARHA BRITO DOS SANTOS	APTO
701.475-4	MORGANA SAYONARA FERREIRA VIEIRA PRAXEDES	APTO
700.861-7	MUNIQUE CRISTINA OLIVEIRA DE MESQUITA	AUSENTE
701.329-7	NADINE MELO DE PAIVA	AUSENTE
600.351-6	NAGILA DALYANA COSTA DAS NEVES	APTO
701.421-1	NAJARA SUIANE ARAÚJO FERNANDES (SUB JUDICE)	AUSENTE
701.195-8	NARA LIGIA DE SOUSA ALMEIDA	APTO
700.995-7	NARJARA CINTHYA DE FREITAS VITORIANO	APTO
701.640-0	NAYANE MARQUES DE LIMA PEREIRA	APTO
701.022-2	NICOLY FERNANDA FELIX DE MELO	INAPTO
604.798-0	PABLINA QUITERIA ALBANO DE OLIVEIRA	APTO
701.550-3	PALOMA MEIRA DINIZ	APTO
701.661-5	PALOMA REINALDO DANTAS DE OLIVEIRA	APTO
664.897-5	PATRICIA PEREIRA FERNANDES DA NOBREGA (SUB JUDICE)	APTO
701.423-7	PATRÍCIA ROSALINY DE OLIVEIRA	APTO
701.126-3	PAULA LETÍCIA MARTINS DA SILVA	AUSENTE
701.430-3	PAULA THAIS DE PAIVA ALMEIDA	APTO
600.403-2	PRISCILA ANNE MONTEIRO DA SILVA	APTO
608.850-3	PRISCILA CRISTINA MOREIRA DE SALES	APTO
701.296-4	RAFAELA DE ARAUJO SILVA	AUSENTE
662.462-6	RAFAELA JUSTINA ALVES	APTO
701.271-8	RAFAELE VIVYAN MENDONÇA SILVA	APTO
701.326-3	RAFAELLA LISBOA DE ARAGÃO COSTA	APTO
701.582-8	RAFFAELLA SAMARA CARVALHO DE LIMA	APTO
701.651-5	RAISSA VELAZQUES DE OLIVEIRA SOARES	INAPTO
701.594-0	RAQUEL KARULINY ARAÚJO FERNANDES	APTO
700.090-0	RAQUEL SOUZA DA COSTA MEDEIROS	INAPTO
662.952-0	RAYANE FLÁVIA DE ARAÚJO LIMA	APTO
701.573-5	RAYANE LILIANE DE OLIVEIRA	APTO
660.519-2	RAYANE SOARES FRAZAO FREIRE	APTO
666.376-1	RAYANE TEIXEIRA DE LIRA DOS SANTOS	APTO
701.701-3	RAYANNY KYSSY PEREIRA DA SILVA	APTO
701.052-8	RAYSA CASTRO MARQUES	AUSENTE
701.657-4	RAYSSA BRENNDA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
701.722-6	RAYSSA CABRAL DANTAS (SUB JUDICE)	APTO
701.518-7	RAYSSA SILVA DA CUNHA	INAPTO
701.161-3	REBECCA CRISTINA ALVES MACHADO COSTA	APTO
701.510-9	REBECCA LAISE PIMENTEL DA COSTA	AUSENTE
701.448-8	RENATA RAFAELA ALVES GOMES	APTO
701.625-1	RHAVENNA MONTEIRO GOMES QUEIROGA	APTO
701.455-5	RIANA TEREZA CAVALCANTI CARDOZO	APTO
701.591-0	RIANNY DE LIMA SANTOS	APTO
701.359-2	RITA DE CASIO SILVA DE ARAÚJO	APTO
701.311-8	RITA DE CASSIA SANTOS DOS ANJOS	APTO
701.544-4	RIVÂNIA DA COSTA LOPES	APTO
650.360-8	ROBERTA COSTA DE PAIVA	INAPTO
606.085-4	ROMÊNIA VANESSA DA COSTA LOPES	APTO
701.370-4	ROSANY CRISTINA VASCONCELOS RAMOS	APTO
601.999-4	ROSELY ELISBAO DE FARIAS	APTO
700.716-8	RUANARA FERREIRA DE CARVALHO	APTO
602.193-0	RUSCA MIRACHILY BATISTA BESERRA	APTO
601.319-8	RUTH ROAMA OLIVEIRA SALDANHA	APTO
701.498-2	SAARA GOMES DA SILVA	INAPTO
663.696-9	SABRINA ROMÊNIA DE SOUZA MAFRA	APTO
701.493-3	SAONARA MICAELA DOS SANTOS BATISTA	APTO
701.037-4	SARA GABRIELA SILVA VIEIRA	APTO
701.386-6	SARAH PATRÍCIA FERREIRA DA CUNHA (SUB JUDICE)	APTO
600.254-4	SCARLATT RHYANE SILVA CAMPOS	AUSENTE
661.741-7	SÍLVIA EMANUELY DA SILVA	APTO
700.345-9	SORAIA DE FATIMA CAVALCANTE DANTAS	AUSENTE
700.189-2	STÉFANI LORENA JÁCOME OLIVEIRA	APTO
701.495-4	STEFANY TEIXEIRA DE PAIVA	APTO
700.524-5	STELLA MONNIKE DANTAS ALVES	APTO
652.874-0	SUELEIDE MARIA BEZERRA LOPES	APTO
653.170-9	SUSAN CAROLINE SOUSA DE LIMA	APTO
701.541-7	SUSANE MACIEL DE OLIVEIRA	APTO
600.931-0	SUZANE DOS SANTOS BARBOSA	APTO
701.733-2	TAIANE DA SILVA LIRA	APTO
701.170-7	TAIANNY KAREN MARTINS SOARES	INAPTO
701.486-7	TAINÁ LOUISE DA SILVA LIMA	INAPTO
701.154-0	TAÍZE GABRIELLE DE FREITAS MELO	APTO
605.229-0	TALITA MARIA DE ARAÚJO	APTO
605.224-0	TALITA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
701.488-5	TAMIREZ OLIVEIRA DA SILVA	APTO
701.358-1	TATIANA DE SOUZA BARRETO LOURENÇO	APTO
656.978-1	TAYS ROMEYKA JUVINO SANTIAGO	APTO
603.924-3	TEREZA STEPHANNY DE BRITO FELIX	APTO
661.784-0	THAIS MOREIRA ALVES	APTO

700.973-2	THALITA JULIANA DA SILVA COSTA	APTO
701.011-5	THAMIRES MARQUES MENEZES PEREIRA	APTO
701.670-4	THAYANE PESSOA SILVA OLIVEIRA	APTO
701.607-4	THAYANE SAMARA DA CUNHA VICTOR	APTO
664.785-5	THUANE DE ALMEIDA XAVIER	APTO
700.982-3	VANESSA GONCALVES DE PAULA	APTO
701.561-7	VANESSA LUCENA DO CARMO	APTO
701.706-2	VANESSA SILVA DANTAS DA ROCHA	INAPTO
701.073-3	VIVIANE DUARTE DE MORAIS	APTO
701.367-9	VIVIANE RANA ALVES	APTO
600.413-0	WEDJA DIONISIO DA SILVA (SUB JUDICE)	APTO
701.238-6	WIGNA PATRICIA SALDANHA JALES	APTO
654.724-9	WILMA FERNANDES AZEVEDO (SUB JUDICE)	APTO
700.040-5	YANNA DA SILVA SOARES	APTO
659.171-0	YARA CAMILA FERNANDES	INAPTO
701.750-3	YASMIM HAYAG DE SOUZA ALVES (SUB JUDICE)	APTO
701.602-5	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	INAPTO

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Natal/RN, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

\*RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 873, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Retificar aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 336064/2016-5 - SEEC,

RESOLVE retificar, a Resolução Administrativa nº 2545, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2018, para alterar a fundamentação do Adicional por Tempo de Serviço, no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA GORETE DE SENA APRIGIO, no cargo de PROFESSOR PN-IV, Classe "E", matrícula nº 69.107-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 46, §1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 29, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por Incorreção.

## Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

### Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Retificação de Portaria:

Retificação da Portaria nº 111/2019- GP, de 09 de maio de 2019 - Publicada no DOE nº 14.411, de 11 de maio de 2019.

- Onde se lê:

ITEM	CONTRATOS	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
23	1º Termo Aditivo ao Contrato 14/2018.	PROTÁSIO TURISMO LTDA.	LOCAÇÃO DE sete(07) veículos. Sendo seis(06) SPIN e uma (01) SPRINTER.	PEDRO AMÉRICO BARROS DA PENHA	125.237-2

- Leia-se:

ITEM	CONTRATOS	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
23	1º Termo Aditivo ao Contrato 23/2018	PROTÁSIO TURISMO LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	PEDRO AMÉRICO BARROS DA PENHA	125.237-2

Natal, 09.10.2019

Sayonara Régia de Medeiros Dias

Diretora de Desenvolvimento institucional da FUNDASE/RN

(Portaria - SEI nº 110/2019-SETHAS - DOE/RN nº 14.427, de 04/06/2019)

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

### Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

PORTARIA Nº 172/2019

A Diretoria Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal: Lei Federal 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/1993, visando contratação de seguradora para fazer face ao seguro de vida individual dos bolsistas de extensão em atividades nesta instituição. Esclarecendo, que esta atribuição compete a EMATER/RN em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica processo n.º 387536/2016-1 EMATER/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio do processo n.º 02610015.002013/2018-93 - EMATER-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ILANA QUEIROZ PEREIRA MONJARDIM, Matrícula nº 206.922-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no processo acima qualificado, no qual a EMATER-RN é contratante;

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua exceção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 08 de outubro de 2019.

Franki da Silva Souza

Diretor-geral em Substituição Legal

PORTARIA Nº 173/2019

A Diretoria Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais, a vista do que dispõe a Lei Complementar nº 435, de 01 de julho de 2019, e conforme o que consta no Processo Judicial nº 0834011-03.2015.8.20.5001 - 6ª Vara da Fazenda Pública de Natal - Processo Sei Usar nº 02610003.002184/2019-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Progressão do Nível, a servidora MARIA NEIDE DA SILVEIRA CASTRO, Matrícula nº 174.220-5, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, cargo de Assistente Administrativo de Extensão, do Nível 10 - B para o Nível 12 - B, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, nos termos da Lei complementar nº 435, de 01 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de outubro de 2019

Cesar José de Oliveira

Diretor-geral

PORTARIA Nº 174/2019

A Diretoria-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do Processo n. 02610193.000013/2019-89 EMATER-RN de 24/09/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122, de 30-06-94, Licença-prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 2006/2011, pelo período de 01 (um) mês a(o) servidor (a) CLÁUDIA SIMONE FELIPE, matrícula n. 194.544-0, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, cargo de Analista Administrativo de Extensão, com vigência de: 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de outubro de 2019

Cesar José de Oliveira

Diretor-geral

III RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO: nº 02610007.002455/2019-10

INTERESSADO: EMATER RN

CNPJ: 08.281.073/0001-00

OBJETO: O presente edital de chamada pública tem por objetivo tornar público aos interessados o cadastramento de agricultor(a) familiar, visando à aquisição de leite (bovino), por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, criado pela Lei nº 10.696/2003 e regulamentado na modalidade Incentivo ao Consumo e a Produção de Leite pelo Decreto Federal nº 7.775/2012, e suas posteriores alterações, bem como pelas Resoluções nº. 74/2015, 75/2016 e 81/2018 do Grupo Gestor do PAA, consoante às condições constantes deste instrumento convocatório e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Fica prorrogado o prazo para o credenciamento de agricultor(a) familiar até o dia 08/11/2019, nos termos e através do Edital disposto no site oficial da EMATER/RN: <http://www.emater.rn.gov.br/>.

Natal, 10 de outubro de 2019.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

III RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

PROCESSO: 02610007.002440/2019-51

INTERESSADO: EMATER RN

CNPJ: 08.281.073/0001-00

OBJETO: O presente edital de chamada pública tem por objetivo tornar público aos interessados o cadastramento de entidades socioassistenciais, sem fins lucrativos e congêneres de natureza pública/privada, para acesso a distribuição gratuita de leite integral bovino pasteurizado através do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite - PAA Leite, de acordo com o previsto no Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução nº 81, de 09 de abril de 2018, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Fica prorrogado o prazo para o credenciamento das entidades até o dia 08/11/2019, nos termos e através do Edital disposto no site oficial da EMATER/RN: <http://www.emater.rn.gov.br/>.

Natal, 10 de outubro de 2019.

Cesar José de Oliveira Diretor Geral - EMATER/RN

## **Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**

### Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

(\*) PORTARIA Nº 672/2019-SP/PCRN, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO a publicação do resultado final da lista dos policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte, que concorrem à promoção de classe prevista no art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 270/2004, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 417/2010, com período aquisitivo de 01 à 30 de novembro de 2018, conforme Portaria 018/2019-CPPC-RN de 26 abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.442, de 27 de junho de 2019, expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Promoção e de Progressão Funcional do Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (CPPC/RN), objeto do processo nº 11910271.000016/2018-96/SEI/PCRN;

CONSIDERANDO que cabe à Ordenadora de Despesa apreciar e homologar a referida lista, após a publicação do resultado final, conforme previsto no parágrafo único, do art. 5º, da Portaria nº 036/2019/GDG/PCRN, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.410, de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que o procedimento percorreu todo o trâmite regular para a apresentação do supracitado resultado,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da lista dos Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Norte, que concorrem à promoção de classe prevista no art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 270/2004, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 417/2010, com período aquisitivo 01 à 30 de novembro de 2018, conforme ANEXO ÚNICO, parte integrante deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

ORDENADORA DE DESPESAS/PCRN

\* Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 672/2019-SP/RN, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

RELAÇÃO DOS AGENTES DE POLÍCIA CIVIL NA 4ª CLASSE CONCORRENDO AUTOMATICAMENTE A 3ª CLASSE (PROMOÇÃO FUNCIONAL - ART. 58 DA LC Nº 270/2004)

TOTAL DE CARGOS: 01

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	NOVA CLASSE	DATA DA PROMOÇÃO
1	207.308-0	Raquel Barroca Mendes Corrêa	3ª Classe	23/11/2018

RELAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL NA 4ª CLASSE CONCORRENDO AUTOMATICAMENTE A 3ª CLASSE (PROMOÇÃO FUNCIONAL - ART. 58 DA LC Nº 270/2004)

TOTAL DE CARGOS: 01

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	NOVA CLASSE	DATA DA PROMOÇÃO
1	207.368-4	Ana Gizele Veras Bezerra	3ª Classe	22/11/2018

(\*) PORTARIA Nº 739/2019-SP/PCRN, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 017/2019-GDG/PCRN, de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.336, de 18/01/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136, inciso II, "b" da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor DIKLER DE OLIVEIRA CAVALCANTI, de protocolo nº 11910010.003350/2019-53- SEI/RN,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento por falecimento a DIKLER DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 83.974-4, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível IV, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 02/09/2019 a 09/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

ODILON TEODÓSIO DOS SANTOS FILHO

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO/PCRN

\* Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 769/2019-SP/PCRN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO o constante do Memorando nº 35/2019/PCRN - DENARC MOSSORO/PCRN, oriundo da DENARC/Mossoró (protocolo nº 11910099.000507/2019-66-SEI),

CONSIDERANDO que o EPC Igor Medeiros Clementino, preencheu os requisitos previstos no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil), alterado pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 417, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR IGOR MEDEIROS CLEMENTINO, matrícula nº 207.392-7, Escrivão de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, para o exercício da função de Chefe de Cartório da Delegacia de Narcóticos - DENARC-Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 764/2019-SP/PCRN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO a remoção do servidor Natan Carvalho dos Santos, Agente de Polícia Civil, da DEFUR-Mossoró/RN para a Delegacia Municipal de Baraúna/RN, consoante Portaria nº 651/2019-SP/PCRN, de 30/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.490, de 03/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR NATAN CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 169.362-0, Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, Nível II, de exercer a função de Chefe de Investigação da Delegacia Especializada de Furtos e Roubos - DEFUR-Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 765/2019-SP/PCRN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor Allan Gomes da Silva, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 157.864-2, consoante Resolução Administrativa nº 1102, de 04/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.494, de 07/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 157.864-2, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível IV, de exercer a função de Chefe de Investigação do 8º Distrito Policial/Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 766/2019-SP/PCRN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor Marcelo Henrique Gomes de Araújo, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 152.583-2, consoante Resolução Administrativa nº 1405/2019 - IPERN, de 02/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.513, de 03/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR MARCELO HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 152.583-2, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível IV, de exercer a função de Chefe de Investigação do 5º Distrito Policial/Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 767/2019-SP/PCRN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO o disposto do art. 29, § 11º da Constituição Estadual do RN c/c as Orientações Normativas de nº. 21, 22 e 23, integrantes da Portaria nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora VERÔNICA MARIA REBOUÇAS BARBOSA (processo nº 11910052.000571/2019-83-SEI/PCRN), RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais de VERONICA MARIA REBOUÇAS BARBOSA, matrícula 86.337-8, Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, Nível III, do tempo de serviço prestado as seguintes empresas: METRON CONSTRUTORA INCORPORADORA TECNICA LTDA, período de 01/08/1982 a 31/12/1982, total de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, 05 (cinco) meses, MUNICIPIO DE GROSSOS/RN, período de 01/02/1984 a 15/04/1986, total de 819 (oitocentos e noventa e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias e ao INSTITUTO DE MANA DE MOSSORÓ/RN, período de 02/05/1998 a 31/12/1998, total de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, perfazendo um total geral de 1.199 (um mil cento e noventa e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, computando-se para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO  
ORDENADORA DE DESPESAS/PCRN

PORTARIA Nº 768/2019-SP/PCRN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO o disposto do art. 29, § 11º da Constituição Estadual do RN c/c as Orientações Normativas de nº. 21, 22 e 23, integrantes da Portaria nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor KLEBER EUFRÁSIO DE PAIVA (processo nº 11910067.001666/2019-55-SEI/PCRN), RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais, de KLEBER EUFRÁSIO DE PAIVA, matrícula nº 168.342-0, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, Nível III, do tempo de serviço prestado as seguintes empresas: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN, período de 05/03/1990 a 23/09/1993, total de 1.171 (um mil cento e setenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE DO RN, no período de 08/03/1999 a 31/12/1999, total de 293 (duzentos e noventa e três) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias e no período de 14/03/2000 a 31/08/2000, total de 167 (cento e sessenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, perfazendo um total geral de 1.636 (um mil seiscentos e trinta e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, computando-se para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Deixando de computar os períodos de 01/01/1991 a 17/02/1991, de 26/01/1992 a 08/03/1992 e de 05/02/1993 07/03/1993, em virtude de Licenças sem vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO  
ORDENADORA DE DESPESAS/PCRN

RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 749/2019 - SP/PCRN, de 02 de outubro de 2019, publicada na DOE nº 14.513, de 03/10/2019.

Servidora APC Ana Lucia Alves Martins, matrícula nº. 168.185-0

ONDE SE LÊ: quinquênio de 16/01/2007 a 16/01/2017

LEIA-SE: quinquênio de 16/01/2007 a 16/01/2012

### Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC

PORTARIA Nº 058/2019-GDG/PCRN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos XII e XVII, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o disposto nos art. 51, § 4º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17/06/2002,

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 18/2019/PCRN - CPL/PCRN - GABINETE DG (SEI nº 3521743), que gerou o Processo nº 11910030.002848/2019-61;

CONSIDERANDO que a Comissão instituída pela Portaria nº 034/2019-GDG/PCRN, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.401, de 26/04/2019, terá a sua vigência expirada em 10/10/2019, consoante previsto no art. 51, § 4º, combinado com o art. 110, ambos da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados, na condição de membros, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE (CPL/PCRN), com a função principal de receber, dirigir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes:

I. ALDO MIRANDA FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 219.790-1;

II. BRUNA RAFAELA FERREIRA DE MEDEIROS GÓIS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 207.321-8;

III. CARLA FIRMINO DANTAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 207.077-4;

IV. ÉRICA RODRIGUES LUZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 200.409-7;

V. LAERSON ALBINO CHAGAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 168.340-3;

VI. TEONE MARIA CRUZ ALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 168.281-4;

VII. VIRGÍNIA COUTINHO BRANDÃO MESKO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 207.236-0.

Art. 2º DESIGNAR BRUNA RAFAELA FERREIRA DE MEDEIROS GÓIS, membro da CPL/PCRN, para exercer as funções de PRESIDENTE da referida comissão, e de PREGOEIRA nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

§1º DESIGNAR ALDO MIRANDA FILHO e VIRGÍNIA COUTINHO BRANDÃO MESKO, membros da CPL/PCRN, para substituir o (a) PRESIDENTE e o (a) PREGOEIRO (A), em suas ausências e impedimentos, na condição de 1º e 2º substitutos, respectivamente.

§2º Para funcionar como Equipe de Apoio do (a) PREGOEIRO (A), ficam designados os demais membros que constituem a CPL/PCRN, relacionados no art. 1º deste ato.

Art. 3º DESIGNAR LAERSON ALBINO CHAGAS para exercer a função de SECRETÁRIO da CPL/PCRN, sem prejuízo de suas atividades como membro da CPL/PCRN.

Art. 4º EXCLUIR LUCINAIDE MOURA SOARES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 83.590-0, da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (CPL/PCRN), instituída pela Portaria nº 034/2019-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.401, de 26/04/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2019.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 034/2019-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.401, de 26/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES

Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

### Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

PORTARIA Nº 229/2019 - GDG/ITEP Natal/RN, 10 de Outubro de 2019.

O Diretor Geral do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.6º, VI, da Lei Complementar nº 571, de 31 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores FELIPE SOARES DE CARVALHO PIRES, matrícula nº 224.182-0 e EMERSON MICHELL DA SILVAS SIQUEIRA, matrícula nº 223.324-0, ambos ocupantes do cargo de Perito Criminal exercendo suas funções no Laboratório de Análises e Pesquisas Forenses, para exercerem suas funções junto ao Laboratório de DNA.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor Geral

### Corpo de Bombeiros Militar

Resolução Nº 13, de 10 de outubro de 2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13 do Decreto nº 16.038, de 02 de maio de 2002, e o artigo 21, da Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002 e tendo em vista o que consta no processo nº 193729/2015-3- CRH/DAG/CBMRN e, CONSIDERANDO o Mandado de Intimação, datado de 17 de agosto de 2015, de lavra da Sra. Francimar Dias Araújo da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda pública da Comarca de Natal, constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0815669-41.2015.8.20.5001.

CONSIDERANDO que o Mandado de Intimação acima referido determinou o imediato enquadramento remuneratório dos proventos do SD BM RR Magno Régio de Oliveira, matrícula 169.713-7;

CONSIDERANDO a Sentença de doc. 3525051, que confirmou a liminar concedendo a segurança ao impetrante;

RESOLVE:

1.Revogar a Resolução nº 003/2015-GAB/CMDO/CBMRN, publicada na DOE Nº 13.440, datado de 20/05/2015, que trata da transferência para reserva remunerada do Sd BM Magno Régio de Oliveira, matrícula nº 169.713-7, com subsídio proporcional de 12 COTAS, na graduação de soldado bombeiro militar, nível remuneratório V.

2.Transferir para Reserva Remunerada, ex-ofício, o SOLDADO BM Nº 02.149 MAGNO RÉGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 169.713-7, com subsídio integral de soldado BM, nível remuneratório IV, nos moldes do anexo I da Lei Complementar nº 463, de 03 de janeiro de 2012, modificado pela Lei Complementar nº 514, de 06 de junho de 2014.

3.Estabelecer que esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de maio de 2015, data que fora transferido para reserva remunerada por força de decisão judicial interlocutória.

4.Determinar que o Centro de Recursos Humanos - CRH/DAG/CBMRN mantenha contato com o referido militar para que se apresente ao CRH, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Resolução, a fim de recolher a carteira funcional e, posterior, confecção da identidade militar na condição de reservista.

5.Publique-se no DOE e arquive-se no CRH/DAG.

Luiz MONTEIRO da Silva JÚNIOR- Cel BM

Comandante Geral do CBMRN

PORTARIA-SEI Nº 468, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

Considerando o Auto de Interdição nº 09/2019, emitido em 10 de agosto de 2019, pelo Serviço de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (SAT/CBMRN) - Processo SEI nº 08810080.001366/2019-85;

Considerando que o evento temporário não possui os dispositivos mínimos de prevenção e combate a incêndio e pânico aprovado pelo CBMRN conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Controle de pânico e normas brasileiras em vigor;

RESOLVE:

Art. 1. Ratificar e tornar pública a INTERDIÇÃO do evento temporário denominada "FESTIVAL FEST MELÃO 2019", localizado no Povoado de Trincadeira, Fazenda do mato Grande, Jandaíra/RN;

Art. 2. Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de agosto de 2019;

Art. 3. Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM

Comandante-Geral do CBMRN

## Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

### Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 2259/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6096/2019 - UERN, de 1º de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora MARLUCIA BARROS LOPES CABRAL, matrícula n.º 2682-4, ocupante do cargo de Professora - Adjunto IV, lotada no Departamento de Letras Vernáculas - CAWSL, no período de 12/09/2019 a 10/12/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Portaria nº 2263/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6117/2019 - UERN, de 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) IVANALDO GAUDÊNCIO, matrícula n.º 1252-1, ocupante do cargo de Professor - Adjunto IV, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - FACEM, no período de 06/09/2019 a 04/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Portaria nº 056/2019-GS Natal - RN, 1º de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, I e XIII da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FRANCISCO TORRES PAULO, Matrícula n.º 177.264-3, para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 026/2019 - SEMARH, celebrado com a empresa BS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (CNPJ/MF n.º 26.746.817/0001-05), cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal - RN, 1º de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado/SEMARH

Portaria nº 058/2019-GS Natal - RN, 10 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes, considerando as necessidades de fiscalização das obras do Programa Água Doce,

## RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão Técnica com o objetivo de avaliar a qualificação técnica e promover entrevistas com os licitantes dos procedimentos licitatórios, no âmbito do Programa Água Doce, conforme previsto em Convênio nº 07808/2011, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e o Governo Federal, pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2.º - A Comissão Técnica, instituída no art. 1.º desta Portaria, será composta pelos servidores: ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, CPF: 055.086.294-32; PAULA FRANSINETE COSTA, CPF: 877.516.824-34 e ROBSON HENRIQUE PINTO DA SILVA, CPF: 635.006.044-04, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3.º - Pela atividade exercida na Comissão Técnica, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal - RN, 10 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO MARIA CAVALCANTI

SECRETÁRIO DE ESTADO - SEMARH

EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE PESQUISA FAPERH/SEMARH. NATAL - RN, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Processo Administrativo n.º 02310009.003590/2018-48.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), João Maria Cavalcanti, e o Diretor-Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERH), Gilton Sampaio de Souza, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM divulgar a relação dos bolsistas que assinaram o Termo de Compromisso de Bolsa de Pesquisa decorrentes do processo seletivo nº 01/2019-SEMARH/FAPERH.

PERFIL	NOME	CPF	VIGÊNCIA
C01	DESERTO	-	-
C02	VACANTE	-	-
C03	DESERTO	-	-
P01	Ariana Mahara Fernandes Nery	100.904.184-33	01/10/2019 a 30/09/2021
P01	Débora Maria de Castro Aquino	023.956.454-51	01/10/2019 a 30/09/2021
P01	Emili Caroline de Abreu Rolim	090.511.334-99	01/10/2019 a 30/09/2021
P01	Glauce Kelly Cardozo da Silva	010.922.744-13	01/10/2019 a 30/09/2021
P01	Ivo de Oliveira Lima Neto	089.835.634-27	01/10/2019 a 30/09/2021
P01	Lanna Celly da Silva Nazário	080.153.244-24	01/10/2019 a 30/09/2021
P01	Luiz Eduardo de Araújo Júnior	060.507.964-16	01/10/2019 a 30/09/2021
P01	William Vieira Gomes	057.545.793-73	01/10/2019 a 30/09/2021
P02	lanne Tâmara Melo da Silva	075.132.974-60	01/10/2019 a 30/09/2021
P02	Lucymara Domingos Alves da Silva	090.593.224-83	01/10/2019 a 30/09/2021
P02	Luiz Fernandes da Silva Medeiros	080.286.084-26	01/10/2019 a 30/09/2021
P02	VACANTE	-	-
P03	Cláudia Regina Maciel Gomes Garcia	047.338.254-71	01/10/2019 a 30/09/2021
P03	Cristiane Souza de Araújo	010.851.734-96	01/10/2019 a 30/09/2021
P03	Virginia Helen Figueiredo Paixão	017.886.274-66	01/10/2019 a 30/09/2021
P04	Nathaly Marques Pereira de Lima	082.816.264-61	01/10/2019 a 30/09/2021
P05	Livia Vieira Cavalcanti	012.037.314-93	01/10/2019 a 30/09/2021
P06	João Vinicius Cruz Barbosa	076.214.804-75	01/10/2019 a 30/09/2021
P06	Ludmagna Pereira de Araújo	672.715.374-49	01/10/2019 a 30/09/2021
P07	Lidia Gabriela Rodrigues de Souza	050.176.364-39	01/10/2019 a 30/09/2021
P07	Luênia Kaline Tavares da Silva	014.250.294-42	01/10/2019 a 30/09/2021
P07	Ruan Otávio Teixeira	028.528.125-92	01/10/2019 a 30/09/2021
P08	Pedro Henrique Bezerra de Almeida	089.542.544-03	01/10/2019 a 30/09/2021
P08	Rodrigo Pinheiro Fonseca	010.844.304-36	01/10/2019 a 30/09/2021
P08	Sarah Raquel da Rocha Silva	073.912.914-71	01/10/2019 a 30/09/2021
P09	Kayck Danny Bezerra de Araújo	053.617.843-70	01/10/2019 a 30/09/2021
P09	Soraya Leana Cortez Jacinto da Cunha	071.501.604-09	01/10/2019 a 30/09/2021
P10	Analyana Priscila Fernandes	098.701.074-35	01/10/2019 a 30/09/2021
P10	Daniel Augusto Medeiros da Silva	013.990.844-70	01/10/2019 a 30/09/2021
P10	Gabriella Medeiros Coelho	015.474.734-36	01/10/2019 a 30/09/2021
P10	Júlio César de Castro Dantas Guerra	009.638.914-13	01/10/2019 a 30/09/2021
P11	Carlos Eduardo Chaves Cavalcante	074.523.624-38	01/10/2019 a 30/09/2021
P11	Kátia Nascimento de Souza	007.692.054-29	01/10/2019 a 30/09/2021
P11	Thiago Lima da Nóbrega	057.495.694-89	01/10/2019 a 30/09/2021
P12	Aurinete Ione da Silva	154.919.354-68	01/10/2019 a 30/09/2021
P12	Lyana Silva Gomes de Melo	033.448.644-08	01/10/2019 a 30/09/2021
P12	Marlise Paiva da Silva	751.309.044-00	01/10/2019 a 30/09/2021
P12	Vanessa dos Santos Bernardo	315.073.578-50	01/10/2019 a 30/09/2021
P13	Allan do Nascimento de Assis	032.450.814-05	01/10/2019 a 30/09/2021
P13	Gustavo Dantas Faria	061.324.734-59	01/10/2019 a 30/09/2021
P13	Iago Rômulo de Sá Dantas	078.751.114-55	01/10/2019 a 30/09/2021
P13	Paulo Humberto Gomes do Amaral	009.736.904-70	01/10/2019 a 30/09/2021
P13	Thiago Coelho Monteiro	053.110.224-69	01/10/2019 a 30/09/2021
P14	Rosivânia Borges de Oliveira	369.353.794-15	01/10/2019 a 30/09/2021
P15	Anderson Henrique Vieira	101.471.864-39	01/10/2019 a 30/09/2021
P15	Fernanda Xavier Barbalho Bezerra	064.954.844-29	01/10/2019 a 30/09/2021
P15	Heloisa Barros de Almeida	059.481.744-76	01/10/2019 a 30/09/2021
P15	Maria da Conceição Pinto da Silva	157.462.404-00	01/10/2019 a 30/09/2021
P15	Wesley Guedes Cabral do Nascimento	008.650.544-01	01/10/2019 a 30/09/2021
P16	Felipe Jeferson de Medeiros	091.537.784-56	01/10/2019 a 30/09/2021
P17	Lidiane Alves Pimentel	008.426.374-19	01/10/2019 a 30/09/2021
P18	Roanny Assis de Souza	110.158.096-85	01/10/2019 a 30/09/2021

## CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e o Diretor-Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o RESULTADO FINAL do Edital n.º 01/2019 - FAPERH/SEMARH, publicado na Edição nº 14.508, do Diário Oficial do Estado, em face da não apresentação e/ou desistência da vaga das candidatas Ana Beatriz Alves de Araújo (Coordenador 2) e Andreza Maiara Silva Bezerra (Engenharia Ambiental) vêm convocar os suplentes, na forma abaixo:

PERFIL	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ETAPA I	ETAPA II	ETAPA III	SITUAÇÃO
C02 - Coordenador	2º	Ana Katari na Oliveira Aragão	043.860.164-57	10	9,5	9,75	SUPLENTE
P02 - Eng. Ambiental	5º	Raoni Lopes de Araújo Nogueira de Souza	093.180.694-12	9,5	9,8	9,65	SUPLENTE

Por oportuno, informamos que os bolsistas deverão se apresentar às 9h00min do dia 11 de outubro de 2019, na sede da SEMARH, para fins de assinatura dos termos de compromisso de pesquisa e início das atividades.

Conforme previsão constante do edital, os bolsistas que porventura possuam qualquer outra vinculação (bolsa de pesquisa, carteira assinada etc.), deverão apresentar comprovante de desvinculação.

Natal - RN, 10 de outubro de 2019.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

Gilton Sampaio de Souza - Diretor-Presidente

**Secretaria de Estado da Saúde Pública**

SESAP/HWG

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar, conforme orientação da diretoria do HMWG/PSCS, a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face à necessidade de continuidade do fornecimento de medicamentos e produtos médicos e hospitalares na Fonte 0.1.00000000 (Recursos Ordinários), imprescindíveis para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

Item	Processo	Credor		Documentação Cobrada			Liquidação
		Razão Social	CNPJ	Nota Fiscal	Protocolo	Atesto	
1	00610186.000198/2019-40	Cirufarma Comercial Ltda.	40.787.152/0001-09	000.120.730	05/08/2019	07/08/2019	14.241,60
2	00610186.000247/2014-44	Panorama Com. Prod. Méd. e Farmacêuticos Ltda.	01.722.296/0001-17	000.153.834	21/08/2019	27/08/2019	1.600,00
3	00610186.000155/2019-64	Saldanha Rodrigues Ltda.	03.426.484/0001-23	000.047.004	24/06/2019	26/06/2019	13.440,00
4	00610186.000184/2019-26	Cirufarma Comercial Ltda.	40.787.152/0001-09	000.120.619	31/07/2019	07/08/2019	3.322,99
5	00610186.000180/2019-48	F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli	07.055.280/0001-84	000.060.586	09/08/2019	14/08/2019	11.520,00
6	00610186.000199/2019-94	F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli	07.055.280/0001-84	000.060.486	07/08/2019	08/08/2019	13.395,00
7	00610186.000188/2019-12	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda.	02.800.122/0001-98	000.070.177	07/08/2019	08/08/2019	91.233,50

Natal, 09 de outubro de 2019

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 9/2019-SESAP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA/VÍNCULO	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
Maria Lúcia Linhares Mendes da Silva	156.661-0	01/02/1986 a 15/02/1989 01/06/1990 a 31/12/1993	1.110 1.305	Geral	00610065.001397/2019-41

Publique-se e Cumpra-se.

Márcia Cavalcante Vinhas Lucas

Subsecretária de Gestão e Planejamento

**Secretaria de Estado da Tributação**

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUFISE-SETOR DE PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2019

O Sr. Subcoordenador da SUFISE (Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos), no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

"O retorno de correspondências com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência de representante legal da autuada, mesmo tendo sido enviadas para todos os endereços conhecidos e cadastrados;

"Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;

"Que conforme o disposto acima, encontram-se os titulares ou sócios das empresas abaixo relacionadas em lugar incerto e/ou não sabido;

CIENTIFICA os Senhores titulares e/ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, que julgou IMPROCEDENTE seus respectivos autos. Os autos serão arquivados como está previsto no inciso III do Art. 104, do Decreto 13.796/98.

Demais informações inerentes aos processos abaixo relacionados poderão ser obtidas pelos interessados legalmente habilitados na competente Repartição Fiscal, sendo assim preservado o Sigilo Fiscal de cada Contribuinte.

Natal, 10 de outubro de 2019.

TÁRCIO CABRAL DE MEDEIROS

SUBCOORDENADOR-SUFISE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUFISE-SETOR DE PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2019

O Sr. Subcoordenador da SUFISE (Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos), no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

"O retorno de correspondências com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência de representante legal da autuada, mesmo tendo sido enviadas para todos os endereços conhecidos e/ou cadastrados;

"Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;

"Que conforme o disposto acima, encontram-se os titulares ou sócios das empresas abaixo relacionadas em lugar incerto e/ou não sabido;

CIENTIFICA os Senhores titulares e/ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, da decisão do Conselho de Recursos Fiscais, que julgou NULO seus respectivos autos. Os autos serão arquivados como está previsto no inciso III do Art. 104, do Decreto 13.796/98.

Demais informações inerentes aos processos abaixo relacionados poderão ser obtidas pelos interessados legalmente habilitados na competente Repartição Fiscal, sendo assim preservado o Sigilo Fiscal de cada Contribuinte.

Natal, 10 de outubro de 2019.

TÁRCIO CABRAL DE MEDEIROS

SUBCOORDENADOR-SUFISE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 183/2019 - SUCADI, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.002415/2019-35 - SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inapitidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço Considerando que as empresas, abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionada

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.296.801-4	MOSSORO GAS LTDA	PS Nº 55586/2019 - SUMATI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal, 09 de outubro de 2019.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador da SUCADI

Mat. 190948-7

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL NOTA POTIGUAR

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS DADOS DO SORTEIO No. 00004

Período da apuração	01/09/2019 à 30/09/2019
Data prevista para o sorteio	18/10/2019
Data do concurso da Loteria Federal que servirá de base para o sorteio	16/10/2019
Total de bilhetes gerados	2023792
Total de pontos gerados	2387899
Arquivo com detalhes dos bilhetes gerados (*.zip)	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/14
Arquivo de assinatura dos bilhetes gerados (*.signature)	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/14/assinatura
Hash em MD5 do arquivo de assinatura	fd5e2217a68d7e44264b1770ee4f16
Arquivo de auditoria da distribuição da premiação das instituições	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/premiacao-instituicoes/4

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Tributação, em Natal, quarta-feira, 9 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO XAVIER

Secretário da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENARIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 185/2019 - SUCADI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o persistente trabalho desenvolvido pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante a atualizar a situação cadastral de seus contribuintes;

Considerando o que consta dos Processos nº 00310053.001594/2019-66 - SUCADI, o disposto no inciso VI, do artigo 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:

Art. 681- D. Dar-se-á a inapitidão da inscrição, por iniciativa da repartição fiscal quando:

...

VI - houver prova de dolo, fraude ou simulação;

RESOLVE:

1. DECLARAR inapta a inscrição estadual, constante no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa relacionada a seguir;

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.451.998-5	D. T. BERNARDINO	PS Nº 55611/2019 - 5ª URT

2. DECLARAR tributariamente ineficaz e nulo de pleno direito, não produzindo qualquer efeito, o documento fiscal cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN, 10 de outubro de 2019.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

SUBCOORDENADOR DA SIEFI

Mat. 190.948-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 186/2019 - SUCADI, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310053.001602/2019-74- SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso X, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inapitidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

X- O Contribuinte deixar de atender atos de ofício do Fisco

Considerando que a empresa, abaixo citada, encontra-se ativa no cadastro da SET, informando como endereço onde desenvolve suas atividade o mesmo imóvel no qual já existe outro estabelecimento comercial, bem como por não constar nenhum pedido de baixa cadastral ou alteração de endereço em andamento, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.224.736-8	L. F. RAMOS	PS Nº 55656/2019- SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 09 de outubro de 2019.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador do SUCADI

Mat 190.948-7

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Inscrição Estadual: 20.003.241-0

CNPJ: 08.221.038/0001-04

Razão Social: EDMILSON DE SOUZA LESSA

Endereço:

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 62064/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 21/08/2019, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2017 a 30/06/2019, os seguintes documentos:

Retificar o livro registro de inventário (Bloco H da EFD), informado com valor zero, referente aos exercícios 2017 a 2019. A não retificação da EFD no período solicitado confirma o valor do estoque originalmente informado com valor zero.

Enviar os Livros de:

Entrada (referente a 03/2017 a 05/2017, 08/2017 a 06/2019.

Saída (referente ao período de 01/2017 a 06/2019.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV, "h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal(RN), 10 de outubro de 2019

Ciro Uchoa Azevedo de Araujo

Subcoordenador-Substituto SUFISE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Inscrição Estadual: 20.267.426-6

CNPJ: 15.313.624/0001-36

Razão Social: OPTICA AMBIENTAL LTDA

Endereço: 10A ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE 3132 LOJA B 03 CAPIM MACIO NATAL RN CEP: 59082-972

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 349 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo decreto nº 13.640/97 e nos arts. 37 e 16 do Regulamento do processo administrativo tributário, aprovado pelo decreto nº 13.796/98, fica NOTIFICADA a empresa acima especificada da prorrogação do período da ordem de serviço nº 61875/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos pelo prazo de 60 dia(s) passando a encerrar em 25/11/19.

Natal(RN), 10 de outubro de 2019.

Marcio Marcos de Medeiros

Subdiretor de Tributos da 1ªUrt

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Inscrição Estadual: 20.436.931-2

CNPJ: 23.314.564/0001-02

Razão Social: J A S COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS & SERVICOS EIRELI

Endereço: AV CORONEL ESTEVAM 2170 BLOCO A NOSSA SENHORA DE NAZARE NATAL RN CEP: 59062-200

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 349 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo decreto nº 13.640/97 e nos arts. 37 e 16 do Regulamento do processo administrativo tributário, aprovado pelo decreto nº 13.796/98, fica NOTIFICADA a empresa acima especificada da prorrogação do período da ordem de serviço nº 61908/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos pelo prazo de 60 dia(s) passando a encerrar em 25/11/19.

Natal(RN), 10 de outubro de 2019.

Marcio Marcos de Medeiros

Subdiretor de Tributos da 1ªUrt

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Inscrição Estadual: 20.475.027-0

CNPJ: 24.062.686/0002-94

Razão Social: ARYAND PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Endereço:

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 62110/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 13/09/2019, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 12/07/2017 a 30/06/2019, os seguintes documentos:

1. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (Exercícios: 2019)

2. Manifestação por escrito acerca das divergências apuradas na escrita fiscal:

2.1. Falta de escrituração da nota fiscal eletrônica de ENTRADA de mercadorias sujeitas à tributação normal nº 652, de 26/09/2018, no Livro Registro de Entrada (EFD-LRE) na forma e nos prazos regulamentos(OCORRÊNCIA 01.rar).

2.2. Utilização de crédito fiscal em desacordo com a legislação fiscal (OCORRÊNCIA 02.rar).

2.3. Saída de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal, apurada através da metodologia de levantamento quantitativo dos estoques de mercadorias (OCORRÊNCIA 03.rar).

2.4. Falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO com direito a crédito fiscal (código 1240) na forma e nos prazos regulamentares (OCORRÊNCIA 04.rar).

2.5. Falta de recolhimento do ICMS diferencial de alíquota (código 1245), na forma e nos prazos regulamentares (OCORRÊNCIA 05.rar).

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV, "h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal(RN), 10 de outubro de 2019

Marcio Marcos de Medeiros

Subdiretor de Tributos da 1ªUrt

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inscrição Estadual: 20.204.589-7

CNPJ: 08.793.733/0001-32

Razão Social: R. H. DE MELO ALCANTARA E CIA LTDA

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 61989/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 08/08/2019, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2016 a 16/07/2019, os seguintes documentos:

1. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (Exercícios: 2019)

2. Comprovante de quitação/regularização dos débitos apresentados no Extrato Fiscal da empresa.

OBS: Para consultar o Extrato Fiscal acessar a Unidade Virtual de Tributação em: <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/consultaContribuinte>

Auditor responsável pela fiscalização: Mairton (84) 3315-3556.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV, "h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal(RN), 10 de outubro de 2019

Cleonilson Moura da Silva

Subdiretor SUFISE

## **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**

PORTARIA N.º 141/2019 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a Lei complementar 566, de 19/01/2016 e o Processo SEI nº 01010009.001990/2019-21,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores, Rutém de Oliveira Marcolino, matrícula nº. 128.589-0, José Carlos de Lima, matrícula nº 169.084-1 e Plácido Saboia Ribeiro Filho, matrícula nº 222.260-4, sendo o primeiro responsável pela fiscalização da execução do contrato do presente objeto, para compor a Comissão de Recebimento de aquisição de 70 (setenta) FUZIS, calibre 5.56mm, a fim de atender a demanda do sistema Penitenciário dessa Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP.

Processo	Contrato nº.	Empresa	Objetivo
01010009.001990/2019-21	Contrato nº 003/2019-SEJUC	TAURUS ARMAS S.A	70 (setenta) FUZIS, calibre 5.56mm, a fim de atender a demanda do sistema Penitenciário dessa Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 15 de julho de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## **CONTRATOS EDITAIS E AVISOS**

### **Procuradoria Geral do Estado**

#### ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO TERMO II ADITIVO AO CONTRATO DE nº 008/2017 (PROCESSO Nº 90.043/2017-8), realizada no DOE nº 14.515 de 09 de outubro de 2019.

Onde se lê: Testemunhas: Camélia Mafra dos Santos (Mat. nº: 49.940-47) e Ana Maria Lima Carvalho (Mat. nº: 124.576-7).

Leia-se: Camélia Mafra dos Santos (Mat. nº: 49.940-47) e Maria de Fátima O. Carvalho (Mat. nº: 177.584-7).

## **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

Extrato do Contrato Nº7003394357

Processo nº 00110026.001287/2018-32

Contratante: Estado do Rio grande do Norte.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Escola do Governo.

Fundamentação Jurídica: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Projeto de Atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola do Governo.

Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor Total Estimado: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Da vigência: da data da assinatura deste contrato, até 30/09/2020.

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES; Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, GUILHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA e VANUSIA MEDEIROS LEITE DE SOUZA BEZERRA. \*Republicado por Incorreção

## **Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**

### **Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB**

PROCESSO Nº. 12510007.003067/2019-38.

ASSUNTO: Pagamento de Multas de Trânsito

INTERESSADO: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia, DECLARO INEXIGÍVEL, o procedimento Licitatório, Amparado nos termos do 30, caput, da Lei Federal Nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, objetivando ao pagamento

no valor de R\$ 2.161,39 (Dois mil, cento e sessenta e um e trinta e nove), oriundo do Pagamento de Multas de Trânsito realizado pela empresa: 3A Locações Eireli CNPJ Nº 06.291.731/0001-10, sendo indispensável à apresentação da documentação exigida pela Lei mencionada.

Natal/RN, 09 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO OTAVIO MIGUEL, Diretor Administrativo Financeiro, em 09/10/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

## **Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE**

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º: 010/2019-SAPE.

PROCESSO Nº: 00710014.001243/2019-08 - SAPE

CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, doravante denominada CONVENIADA, com autorização constante do processo nº 00710014.001243/2019-08-SAPE, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de Cooperação, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

OBJETO - O presente convênio tem por objeto instituir uma cooperação financeira na recuperação da Passagem Molhada na Estrada de Cacimba de Vaca na estrada do Sítio Cacimba de Vaca, Zona Rural do município de Lucrécia/RN. VALOR GLOBAL: O valor global do presente convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo alocados pelo erário estadual o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na qualidade de CONCEDENTE e pela CONVENIADA o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como contrapartida, através de recursos físicos, conforme consta nos autos, objeto deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.13120.608.0012.10971 109701 - Construção de Barragem para Captação de Água/Elemento de Despesa: 44.40.42.02 - Desp Transf. Municípios! Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários / Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais) - OGE/2019.

VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Natal/RN, 07 de outubro de 2019. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE e MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Prefeita de Lucrécia/RN. TESTEMUNHAS: Eribaldo Cabral de Vasconcelos, CPF nº 003.053.404-68 e Antônio Carlos Magalhães Alves, CPF nº 188.382.354-49.

Processo Número: 00710025.002616/2019-21

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Diária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.;

R E S O L V E :

1 - Dispensar de procedimento Licitatório a empresa: VANDEVAL TARGINO DA SILVA - CNPJ 16.698.876/0001-93, para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Diária, no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) para atender as necessidades da SAPE na realização da 57ª Exposição de Animais e Máquinas Agrícolas-FESTA DO BOI/2019, que será realizada no Parque de Exposições Aristófanes Fernandes em Pamamirim/RN, pelo todo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal-RN, 10 de outubro de 2019.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

## **Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED/RN. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019. PROCESSO nº 00510050.000664/2019-88, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A SESED, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HELICÓPTERO NO MÍNIMO MONOTURBINA, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº 788761 e no site: [www.compras.rn.gov.br](http://www.compras.rn.gov.br). DATA DA SESSÃO: 31/10/2019, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Qualquer informação será prestada pela CPL/SESED, com endereço na Rua Carlos Chagas, 3466-A, Candelária, Natal/RN, Fone(84) 3232-7118, no horário das 08h às 17h ou pelo email: [cplsesed@gmail.com](mailto:cplsesed@gmail.com). Natal, 10 de outubro de 2019. Maretânea Medeiros de Araújo - Pregoeira da SESED.

### **Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL**

POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO AOS LICITANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 11910003.000719/2019-65

Licitação nº 788663

PREGÃO ELETRÔNICO N º 002/2019

Objeto: Aquisição de cartuchos de Toner e Cilindros de Imagem para impressoras Okidata na forma especificada no Edital 002/2019-CPL/PCRN e seus anexos.

A Polícia Civil do Rio Grande do Norte/PCRN, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 034/2019 - GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/04/2019, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global.

A abertura das propostas será no dia 22/10/2019, às 10h00 e a sessão de disputa será na mesma data, às 10h15min, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 788663

Outras informações pelo telefone (84) 98135-6476, e-mail: [cplpcrn@gmail.com](mailto:cplpcrn@gmail.com) ou no endereço Av. Cap Mor Gouveia, 3532 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP.: 59074-600, no horário das 08h00 às 12h00 (sala Diretoria Administrativa da PCRN).

Natal, 09 de outubro de 2019

Bruna Rafaela Ferreira de Medeiros Góis

Presidente da CPL e Pregoeira da Polícia Civil do RN

### **Diretoria de Apoio Logístico - DAL**

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015

O presente extrato objetiva PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS que entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da POLÍCIA MILITAR e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade gestora: 150001

Gestão: 00001

Unidade orçamentária: 15101  
Fonte de recurso: 0.100  
Programa de trabalho: 06.181.0100.2124  
Natureza da despesa: 33.90.30.39/33.90.39.19  
Subação: 212401

VALOR DO CONTRATO: para o período de (novembro e dezembro) do exercício de 2019 será destinado o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para peças, e para serviços R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente termo visa prorrogação do contrato originário, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de novembro de 2019, tendo o seu término em 05 de novembro de 2020, com supedâneo no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.

Natal-RN, 10 de outubro de 2019.

Enos Fernandes de Souza - Ten Cel QOPM

Subdiretor da Diretoria de Apoio Logístico

## Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

### Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e TECNICENTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (12.745.485/0001-21) Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais seis meses e readequação da planilha de preços com reflexo financeiro no valor de R\$ 90.648,02 (noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Fundamento legal: Art. 57, § 1º, VI e art. 65, inciso I, "b", § 1 da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 6479/2018 - FUERN). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Anelita de Paiva Limeira Borba/Representante Legal da Empresa (403.252.37700). Testemunhas: Raphaelle de Carvalho Gurgel (080.002.764-70) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (050.989.454-29). Mossoró-RN, 10 de outubro de 2019.

### Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2019  
PROCESSO Nº. 03610038.005062/2019-36  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do repentista "Severino Feitosa", pelo proponente Felipe Pereira, para apresentação na Quinta do Repente em Mossoró, que irá acontecer no dia 01 de agosto de 2019, no Espaço Cajarana's, no Bairro Aeroporto.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a FELIPE PEREIRA VASQUES CNPJ: 27.932.809/0001-08 opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.200,00(hum mil, e duzentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FELIPE PEREIRA VASQUES CNPJ: 27.932.809/0001-08

Natal/RN, 09 de outubro de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 110/2019

PROCESSO Nº 03610038.005146/2019-70

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do artista "Diego Ramos" para a comemoração do aniversário de 16 anos da Casa de Cultura Popular Lauro Arruda Câmara da cidade de Nova Cruz, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2019, a partir das 19h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a DIEGO RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 708.997.604-14 opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.600,00(hum mil, e seiscentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DIEGO RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 708.997.604-14.

Natal/RN, 09 de outubro de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 139/2019

PROCESSO Nº 03610038.006227/2019-97

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação da para apresentação do "Festival de Mágicas" pela proponente Maria Aglayma Figueiredo Barbosa para o evento Domingo na Cidade da Criança as 16h no dia 15 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA CNPJ: 24.305.919/0001-51. Opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.500,00 (hum mil, e quinhentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA CNPJ: 24.305.919/0001-51.

Natal/RN, 09 de outubro de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 141/2019

PROCESSO Nº 03610038.006294/2019-10

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do Grupo "Nação Zamberecatu" pela proponente RanaH Dantas Duarte no evento Domingo na Cidade da Criança as 16h no dia 22 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: RANAHA DANTAS DUARTE CPF: 096.397.384-33. Opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.000,00(mil reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RANAHA DANTAS DUARTE CPF: 096.397.384-33

Natal/RN, 09 de outubro de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 147/2019

PROCESSO Nº 03610038.006504/2019-61

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do preparador vocal "Francimar Ribeiro" para o show Salve Tico, evento que irá acontecer nos dias 28 e 29 de Setembro de 2019, a partir das 10h na ONG Atitude Cooperação, em Natal-RN.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: FRANCIMAR RIBEIRO DA SILVA CPF: 061.637.324-48 opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.800,00(dois mil, e oitocentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90 - - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FRANCIMAR RIBEIRO DA SILVA CPF: 061.637.324-48

Natal/RN, 09 de outubro de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 149/2019

PROCESSO Nº 03610038.006509/2019-94

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do regente "Eli Cavalcante dos Santos" para o show Salve Tico, evento que irá acontecer nos dias 28 e 29 de setembro de 2019, a partir das 10h na ONG Atitude Cooperação, em Natal-RN.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ELI CAVALCANTE DOS SANTOS CPF: 103.980.984-76 opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00(dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90 - - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ELI CAVALCANTE DOS SANTOS CPF: 103.980.984-76

Natal/RN, 09 de outubro de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

### Departamento Estadual de Trânsito

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS:

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 02910002.001917/2019-65

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-DETRAN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Pregoeiro (a), torna público a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem como objeto a aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades do DETRAN/RN. A sessão pública será realizada no dia 25 de outubro de 2019, às 10:00 horas (horário de Brasília) através da website: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> (Código identificador do Banco do Brasil n.º 787635). O Edital poderá ser adquirido através do site <https://goo.gl/wqrhpG> e/ou <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL/DETRAN-RN, com endereço à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança - Natal - RN - Fone (84) 3232-2962 ou 3232-4516 no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail [cpldetran@rn.gov.br](mailto:cpldetran@rn.gov.br) ou [cpldetranrn@gmail.com](mailto:cpldetranrn@gmail.com). Natal/RN, 10 de outubro de 2019. Sílvia Augusta Barbalho Guimarães - Pregoeira Oficial.

Processo nº 02910103.000074/2019-41

Interessado: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a empresa ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA se apresenta como prestadora de serviço exclusiva e mais adequada, que está realizando o evento Gestão da comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública".

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para as despesas com a contratação da prestação de serviço para o DETRAN - RN, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), com fulcro no Art. 25, inciso II em consonância com Art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Natal (RN), 13 de setembro de 2019.

Jonielson Pereira de Oliveira

Diretor Geral do DETRAN/RN

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

### Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL LP Nº 018/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) torna público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria Executiva da POTIGÁS, em atendimento ao item 09 do Edital de Licitação e ao art. 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, HOMOLOGA a Licitação Presencial LP nº 018/2019, que tem como objeto a contratação de serviços de conversão de equipamentos de consumo a gás na unidade domiciliar, sendo a área de abrangência Natal/RN e sua região metropolitana, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AGS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 08.855.237/0001-66, no valor total de R\$ 735.225,00 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

João Solon de Medeiros Júnior

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - LP Nº 021/2019

A Comissão Permanente de Licitação da POTIGÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório, processada sob o número 021/2019, regido nos termos do Edital de Licitação, da Lei Federal nº13.303/2016 e nº12.232/2010 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS, tendo como objeto a contratação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agências de publicidade, conforme requisitos presentes no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação terá a forma presencial, modo de disputa fechado, regime de execução empreitada por preço unitário, critério de julgamento MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO.

Informa, outrossim, que a sessão pública para recebimento dos invólucros (1 a 4) com as Propostas Técnica e de Preço ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sede administrativa da POTIGÁS, localizada na Av. Prudente de Moraes, nº 675, Tiro, Natal/RN (CEP: 59.020-505). O Edital, Adendos e Anexos estão disponíveis às empresas interessadas nos endereços [www.potigas.com.br/novascontratacoes](http://www.potigas.com.br/novascontratacoes) e [servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao](http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao) e no escritório da Companhia, no endereço acima indicado, nos horários das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados. Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

João Solon de Medeiros Júnior Presidente da CPL

## Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

PROJETO GOVERNO CIDADÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Processo nº. 00210064.000854/2019-11.

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, II, C/C com o artigo 13, VI, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.  
RESOLVE: Declarar a inexistência de licitação referente ao pagamento de despesas de inscrições de servidores públicos direta ou indiretamente nos procedimentos de licitação-pregão eletrônico, que atuam na área estratégica de compras governamentais das secretarias e órgãos prioritários que compõem o Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável (Projeto Governo Cidadão), para participar do 13º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO, conforme processo n.º 00210064.000854/2019-11, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), no período de 14 a 18 de outubro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, ministrado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA (CNPJ: 10.498.974/0001-09), a ser custeada com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo n.º 8276-BR celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, com base no artigo 25 c/c artigo 13, VI, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
FERNANDO WANDERLEY VARGAS DA SILVA  
Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019**

Processo n.º: 00210038.004526/2019-01  
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico  
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.  
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
Contratado: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A.  
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares visando o Fortalecimento da rede de atenção materno-infantil do Estado do Rio Grande do Norte, relativo ao Edital do Pregão Eletrônico governo cidadão/SEPLAN n.º 057/2017, Processo n.º 135238/17-1, Lote 28 - VENTILADOR DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE.  
Amparo Legal: Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.  
Dotação Orçamentária: 19.131.04.122.0021(FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - 11855), no Elemento de Despesa n.º: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda.  
Valor: R\$ 143.900,00 (Cento e quarenta e três mil e novecentos reais)  
Data da Assinatura: 08/10/2019  
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas Da Silva, pela Contratante, e Wataru Ueda, pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019.**

Processo n.º: 00710029.004508/2019-52  
Modalidade de licitação: Shopping  
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.  
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
Contratado: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI-ME.  
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de montagem e produção de eventos objetivando a realização da 57ª Festa do Boi 2019, do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 12 a 19 de outubro de 2019, em Pamamirim/RN.  
Amparo Legal: Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.  
Dotação Orçamentária: 19131 04 122 0026 141101 (Desenvolvimento Regional Sustentável - Governo Cidadão), Elemento de Despesa: 4490.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - Em Moeda, constante do exercício de 2019.  
Valor: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).  
Data da Assinatura: 09/10/2019  
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas Da Silva, pela Contratante, e Cicero Carlos Fernandes, pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019.**

Processo n.º: 00210055.002157/2019-03  
Modalidade de licitação: inexigibilidade  
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.  
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI/RN  
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a realização de capacitação na área de confecção de vestuário, para os beneficiários do Edital 2 (Subprojetos de Empreendimentos Econômicos e Solidários da Agricultura Familiar) relativo ao Projeto Governo Cidadão, de acordo com os termos da proposta concebida pela Contratada e aprovada pela Contratante, partes integrantes deste contrato, ID 3310033.  
Amparo Legal: Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.  
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Acordo de Empréstimo n.º 8276-BR, Dotação Orçamentária: 19131 04 122 0026 141101 0.1.48 44.90 (Desenvolvimento Regional Sustentável - Governo Cidadão), Elemento de Despesa: 4490.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - Em Moeda, constantes na proposta orçamentária de 2019.  
Valor: R\$ 212.374,00 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e quatro reais)  
Data da Assinatura: 09/10/2019  
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas Da Silva, pela Contratante, e Emerson da Cunha Batista, pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018.  
Processo n.º: 00210038.005916/2019-90  
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.  
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
Contratado: PROSENG - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
I - A prorrogação dos prazos de execução por mais 01 (hum) mês, a partir da assinatura do presente termo e prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses.  
II - A supressão quantitativa de serviços, repercutindo numa alteração orçamentária e financeira que importará um decréscimo de 13,86% sobre o valor original do contrato, correspondente ao valor R\$ 331.882,91 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).  
III - O acréscimo quantitativo de serviços, repercutindo numa alteração orçamentária e financeira que importará um acréscimo de 22,28% sobre o valor original do contrato, correspondente ao valor de R\$ 533.307,34 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).  
Parágrafo Único. As alterações decorrentes da readequação dos serviços e valores de que trata o presente Termo Aditivo importarão num reflexo A MAIOR de 8,41%, correspondente ao valor de R\$ 201.424,43 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), do valor contratual original, o qual passará de R\$ 2.393.738,78 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) ao valor readequado de R\$ 2.595.163,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).  
Amparo Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se na faculdade prevista no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: 19131 04 122 0001 140401 0.1.48 44.90. (Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão), Subação:140401, Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - Em Moeda, constantes no orçamento de 2019.  
Do Preço: R\$ 201.424,43 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).  
Data da Assinatura: 09/10/2019  
Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas Da Silva, Pela Contratante, e Ítalo Rodrigues Fernandes, Pela Contratada.

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 003/2019 - NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, POR LOTES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAÇÃO JUNTO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA ÁGUA DOCE. CONVÊNIO N.º 07808/2011, REGISTRADO NO SICONS SOB O N.º 761.669/2011.  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (CPL/SEMARH) torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise dos Documentos de Habilitação do certame licitatório supracitado, resolveu, a unanimidade de seus membros, HABILITAR os seguintes licitantes: LOTE 01 - MÁRCIA EGINA CÂMARA DANTAS FREIRE (CPF 070.620.464-69); LOTE 02 - CÁSSIO SILVESTRE SOUZA (CPF 081.877.254-94), FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES (CPF 068.276.664-09), DIANA SUSANA KAREN DA SILVA LOPES (CPF 069.785.294-60), DÉBORA MARIA DE CASTRO AQUINO (CPF 023.956.454-51) e ANDERSON LUCAS RESENDE DE FREITAS (CPF 054.848.884-33); LOTE 03 - MÁRCIA LIANA FREIRE PEREIRA (CPF 952.929.934-68); LOTE 04 - ELSE DE FARIAS ALBUQUERQUE (CPF 323.505.624-68), NÁDIA D'PAULA SANTOS DA SILVA MACHADO (CPF 008.376.184-52), e LOTE 05 - PABLO HENRIQUE MELO DE MORAES (CPF 052.959.334-31), e INABILITAR os licitantes a seguir relacionados: LOTE 02 - GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA DE FARIA (CPF 027.880.164-17) - não apresentou registro junto ao CREA (item 5.8.3.1 do Edital); NÁDIA MAYLLA BESSA (CPF 101.984.324-10) - não apresentou atestado de capacidade técnica (item 5.8.3.2 do Edital); JEFFERSON CAMPOS BARRETO FIRMINO (CPF 064.698.944-88) não apresentou atestado de capacidade técnica (item 5.8.3.2 do Edital), LOTE 04 - JANIEIDE FERNANDES DE LIMA (CPF 062.560.354-02) - exerce função comissionada junto à SEMARH (art. 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93), e LOTE 05 - MARIA CÂNDIDA SOARES DE SÁ LEITÃO PINHEIRO (CPF 672.461.334-53) - não apresentou certidão negativa de débito para com o Estado do Rio Grande do Norte (item 5.8.2 do Edital).  
Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, para fins do disposto no art. 109, I, letra "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, no horário das 8h00min as 12h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências do Prédio Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).  
Natal - RN, 9 de outubro de 2019. GUSTAVO ANDRÉ DE OLIVEIRA TAVARES PRESIDENTE DA CPL/SEMARH

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 16/2019**

Processo n.º 02310012.001164/2019-00 (SISTEMA SEI)  
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico, que tem por objeto o fornecimento de lubrificantes, graxas e arla, ADJUDICADO pelo Pregoeiro e HOMOLOGADO pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos em favor da empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º 09.043.182/0001-52, pelo valor R\$50.659,80 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).  
Natal-RN, 09 de outubro de 2019.  
JOABIO BATISTA DA COSTA Pregoeiro

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 17/2019**

Processo n.º 02310021.000696/2019-11 (SISTEMA SEI)  
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado pertencentes à SEMARH, ADJUDICADO pelo Pregoeiro e HOMOLOGADO pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos em favor da empresa PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/MF n.º 15.204.206/0001-00, pelo valor de R\$98,75 (noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada e com o desconto de 5% (cinco por cento) para a reposição de peças.  
Natal - RN, 9 de outubro de 2019.  
JOABIO BATISTA DA COSTA Pregoeiro

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos****Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.12122 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CONSTRUÇÃO SÃO BENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de fios e cabos elétricos, conforme Processo Licitatório 0014/2019 - Pregão Eletrônico. PRAZO: Conforme termo de referência. VALOR: R\$ 127.558,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). PRAZO: Conforme termo de referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária n.º 003818/2019 da Conta 2002. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93.  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.  
Cristostimo Felix de Lima Sousa  
Assessora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.1118 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CASA NORTE LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme Processo de dispensa de licitação n.º 106/2019. PRAZO: Conforme termo de referência. VALOR: R\$ 23.647,80 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária n.º 003495/2019 da Conta n.º 2004. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, II, da Lei n.º 13.303/2016 e RILCC.  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.  
Cristostimo Felix de Lima Sousa  
Assessora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.1119 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ATACADÃO DA LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme Processo de dispensa de licitação n.º 106/2019. PRAZO: Conforme termo de referência. VALOR: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária n.º 003594/2019 da Conta n.º 2004. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, II, da Lei n.º 13.303/2016 e RILCC.  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.  
Cristostimo Felix de Lima Sousa  
Assessora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.1120 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: DELTA INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme Processo de dispensa de licitação n.º 106/2019. PRAZO: Conforme termo de referência. VALOR: R\$ 1.204,80 (mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária n.º 003595/2019 da Conta n.º 2004. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, II, da Lei n.º 13.303/2016 e RILCC.  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.  
Cristostimo Felix de Lima Sousa  
Assessora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.12076 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: MGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de ferramentas mecânicas, conforme ATA de Registro de Preços n.º 106/2018. VALOR: R\$ 61.891,98 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). PRAZO: Conforme termo de referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária n.º 003827/2019 da Conta 2010. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93.  
Natal/RN, 08 de outubro de 2019.  
Cristostimo Felix de Lima Sousa  
Assessora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.12008 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos e filtros geomecânicos, conforme Processo Licitatório 219/2018 e Ata de Registro de Preços 013/2019. VALOR: R\$ 42.310,00 (quarenta e dois mil, trezentos e dez reais). PRAZO: Conforme termo de referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária n.º 003666/2019 da Conta 7014. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93.  
Natal/RN, 30 de setembro de 2019.  
Cristostimo Felix de Lima Sousa  
Assessora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.02494 - CONTRATANTES: CAERN / VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Readequação da Planilha orçamentária com reflexo financeiro negativo. VALOR: será reduzido em 30.619,21 (trinta mil seiscentos e doze reais e vinte e um centavos). FONTE DE RECURSOS: R\$ 3.107.651,61 (três milhões, cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) do Convênio n.º 408715-78/2013. R\$ 178.969,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais) de recursos próprios da CAERN, através da Reserva Orçamentária 003453/2019 da conta 7015. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, c/c 65, I, "b", § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.  
Natal/RN, 04 de outubro de 2019.  
Cristostimo Felix de Lima Sousa  
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01343 - CONTRATANTES: CAERN / LEONARDO ARAUJO BEZERRA. OBJETO: Prorrogação do prazo e estabelecer valor. PRAZO: Por mais 12 (doze) meses, contados de 02/10/2019 a 02/10/2020. VALOR: R\$ 13.903,80 (treze mil novecentos e três reais e oitenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 003174/2019 da conta 3019. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93.

Natal/RN, 30 de setembro de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato nº 029/2019

Processo: 610345000016/2019-61

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a LINUS MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objetivo deste Contrato é a aquisição das Fresas da Marca: MACOM, com a disponibilidade de 02 (dois) motores DIAMOND MAX completos e 02 (dois) motores PHANTER completos incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva sem ônus para a CONTRATANTE por um período de 12 (doze) meses

24.131.10.302.0021.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa: 33.90.30.36 (Aquisição de material médico e hospitalar) de R\$ 332.445,00 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Fonte 100 (Recursos Ordinários)

Validade e Vigência: O Contrato terá validade na sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir da data do atesto na Nota Fiscal.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Wendel Silvestre Ramos

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do 1º Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 024/2018

Processo: 70502/2018-4

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 08/10/2019 a 07/10/2020 e a retirada de 18 (dezoito) equipamentos do Contrato.

24.131.10.302.0021.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

2.1 - Com a retirada de 18 (dezoito) equipamentos do Contrato o valor passa de R\$ 351.103,68 (trezentos e cinquenta e um mil cento e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 281.762,40 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois Reais e quarenta centavos).

2.2 - Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor de R\$ 281.762,40 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois Reais e quarenta centavos), sendo para manutenção preventiva o valor de R\$ 239.498,04 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e quatro centavos) e o valor estimado para peças de R\$ 42.264,36 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor de R\$ 64.961,88 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um Reais e oitenta e oito centavos) referente ao período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2019, serão assim classificadas:

24.131.10.302.0021-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares- 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

3390.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) R\$ 55.217,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis Reais e sessenta centavos), sendo de 08 a 31 de outubro o valor de R\$ 15.301,26 (quinze mil, trezentos e um Reais e vinte e seis centavos) e o valor mensal de novembro e dezembro de R\$ 19.958,17 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito Reais e dezesseis centavos).

3390.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de R\$ 9.744,28 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro Reais e vinte e oito centavos), sendo de 08 a 31 de outubro/2019 o valor de R\$ 2.700,22 (dois mil setecentos Reais e vinte e dois centavos) e o valor mensal novembro e dezembro de R\$ 3.522,03 (três mil quinhentos e vinte e dois Reais e três centavos).

Fonte 100 (Recursos Ordinários)

Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 216.800,52 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos Reais e cinquenta e dois centavos) referente ao período de 01 de janeiro a 07 de outubro de 2020, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

24.131.10.302.0021-2382. 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares- 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

3390.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) R\$ 184.280,44 (cento oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta Reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de janeiro/2020 a setembro/2020 o valor de R\$ 19.958,17 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito Reais e dezesseis centavos) e de 01 a 07 de outubro/2020 o valor de R\$ 4.656,91 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e noventa e um centavos).

3390.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de R\$ 32.520,08 (quarenta mil, quinhentos e vinte e três Reais e vinte e três centavos), sendo o valor de janeiro a setembro/2020 o valor de R\$ 3.522,03 (três mil quinhentos e vinte e dois Reais e três centavos) e de 01 a 07 de outubro/2020 o valor de R\$ 821,81 (oitocentos e vinte e um Reais e oitenta e um centavos)

Fonte 100 (Recursos ordinários)

Vigência: 08/10/2019 à 07/10/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Zélia Maria Cosme Carvalho

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF: 130.589.594-00

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Termo de declaração de Inexigibilidade nº 019/2019

O processo abaixo relacionado de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de Licitação de acordo com caput do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93

Processo: nº 70502/2018-4

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2018 de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças nos equipamentos de Monitorização e Auxílio Ventilatório da Marca Dixtal e Philips

Valor Total: 281.762,40 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois Reais e quarenta centavos).

CNPJ: 07.552.997/0001-31

Endereço: Rua Professor Almeida Barreto nº 434, Bairro: Lagoa Nova, Cidade: Natal/RN, CEP: 59056-260

O Diretor Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo 70502/2018-4, reconhece a autorização da Inexigibilidade de Licitação e o empenho e valor da despesa no valor global de R\$ 42.215,22, em favor da Empresa Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda, em sua atual redação haja vista a inviabilidade de competição para realização de licitação.

Natal, 08 de outubro de 2019

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 35/2019

OBJETO: Aquisição de acessórios para monitores multiparâmetros da marca MINDRAY, modelo IMEC 10

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

A abertura e disputa se dará no dia 23/10/2019 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.m.gov.br.

Natal, 10 de outubro de 2019.

Ana Cleide Costa Fernandes

Pregoeira

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 36/2019

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Frasco- tipo almotolia, Cal soldada, Cera para ossos e outros).

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

A abertura e disputa se dará no dia 24/10/2019 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.m.gov.br.

Natal, 10 de outubro de 2019.

Ana Cleide Costa Fernandes

Pregoeira

SESAF - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 00610021.001985/2019-91

Objeto: Inscrições para 25 (vinte e cinco), servidores participarem do Curso Prático de pesquisa de Mercado, Estimativa de preços e Negociação nas Contratações Públicas que realizar-se-á nos dias 14 à 16 de outubro de 2019, em Natal/RN.

Fundamento: Inciso II do Artigo 25 c/c Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666/93.

Valor total: R\$ 39.000,00 ( trinta e nove mil reais).

Beneficiário: DESAPE Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoas.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCVETAS DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL ISENTAS DE REAGENTES, SOLUÇÕES DE CONTROLE E LANCETAS COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas abaixo especificadas.

LOTE 01- FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA CNPJ 34.306.340/0001-67

LOTE 02-FRACASSADO

Natal, 30 de setembro de 2019

Iraci Gurgel Rocha

Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCVETAS DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL ISENTAS DE REAGENTES, SOLUÇÕES DE CONTROLE E LANCETAS COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS.

DESPACHO - Usando das atribuições que nos foram delegadas pelo senhor Secretário de Estado da Saúde, publicada no DOE de 08 de setembro de 2016, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro designado para esta licitação, de acordo com o processo licitatório acima especificado, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Natal, 30 de setembro de 2019

Rodrigo Villar de Freitas

Diretor Geral do HEMONORTE

SESAF - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/16.

PROCESSO: 179479/2017-4.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2015 - CPL/HRAMF/SESAP.

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/16.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo RETIFICAR a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/16, passando assim a seguinte redação: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/16 (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 58.517,40 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 1.500,00 referentes ao período de 04/10/2019 até 31/12/2019 e R\$ 4.500,00 referentes ao período 01/01/2020 até 03/10/2020. 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 13.129,35 referentes ao período de 04/10/2019 até 31/12/2019 e R\$ 39.388,05 referentes ao período 01/01/2020 até 03/10/2020.

2019 - R\$ 14.629,35 (quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. R\$ 1.500,00.

Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. R\$ 13.129,35.

2020 - 43.888,05 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. R\$ 4.500,00.

Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. R\$ 39.388,05.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 10 de Outubro de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA - HEMONORTE

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2019

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 20/09/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/NOM E COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
LOTE 01						
1.1	Soldas para conexão estéril de tubos de PVC - Dispositivo para conexão em tubos de PVC de bolsas de sangue que garanta a esterilidade do sistema e validade dos hemocomponentes pelo mesmo período do sistema original de acordo com as normas do Ministério da Saúde. A conexão poderá ser feita entre tubos: seco, seco/molhado, molhado/seco, molhado e com diâmetro exterior entre 3,9 e 4,50 mm. Deverá conter dados de identificação, procedência, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNID	30.000	MARTELL COMERCIO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	GENESIS BPS	R\$ 18,50

Iraci Gurgel Rocha  
Presidente da CPL/HEMORORTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRI / RN  
Extrato de Dispensa - Processo nº 00610561.000001/2019-48  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Setor Laboratório  
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
Valor Global: R\$ 6.301,26 (Seis mil trezentos e um reais e vinte e seis centavos)  
Beneficiários: 01- Laborbahia Comércio de Produtos para Laboratório  
02- CLab Comércio para laboratório LTDA  
03- D-Oxxi Nordeste LTDA  
04- Induslab Nordeste Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA  
Ítalo Matheus Targino Moreira  
Diretor Ggeral  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRI / RN  
Extrato de Dispensa - Processo nº 00610561.000001/2019-48  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Setor Laboratório  
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
Valor Global: R\$ 6.301,26 (Seis mil trezentos e um reais e vinte e seis centavos)  
Beneficiários: 01- Laborbahia Comércio de Produtos para Laboratório  
02- CLab Comércio para laboratório LTDA  
03- D-Oxxi Nordeste LTDA  
04- Induslab Nordeste Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA  
Ítalo Matheus Targino Moreira  
Diretor Ggeral  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2019  
PROCESSO: 00610139.000043/2019-79  
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais referente aos Equipamentos da Unidade de Alimentação e Nutrição.  
D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidas em ato Governamental publicado no DOE de N.º 14.287 de 02 de novembro de 2018 do Exm.º Sr. Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, autorizo a publicação de Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 10/2019 na Imprensa Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

EMPRESA:	GRUPO	ITENS	VALOR
SERVCOM SERVICOS & COMERCIO LTDA	01	01	30.000,00
		02	19.879,92
VALOR TOTAL DO GRUPO			49.879,92

Publique-se em DOE;  
Jacques Fiuza Campos  
Diretor Geral/HJPB  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2019  
PROCESSO: 00610141.000220/2018-97  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SUPORTE DE SORO, ESCADINHA COM DEGRAUS E CADEIRA DE RODAS).  
D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidas em ato Governamental publicado no DOE de N.º 14.287 de 02 de novembro de 2018 do Exm.º Sr. Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, autorizo a publicação de Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2019 na Imprensa Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

EMPRESAS:	ITENS	VALOREMPRESA
R S ANDRADE	01,02	32.726,70
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	03,04,05	14.847,50
VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$		47.574,20

Jacques Fiuza Campos  
Diretor Geral/HJPB  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019  
PROCESSO: 00610131.000408/2019-35  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidas em ato Governamental publicado no DOE de N.º 14.287 de 02 de novembro de 2018 do Exm.º Sr. Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, autorizo a publicação de Extrato do TERMO de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 14/2019 na Imprensa Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

EMPRESAS:	ITENS	VALOR EMPRESA
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	60.689,70
COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02,07,09	64.050,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	03,04,05	73.000,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	06,11	44.625,00
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	08,10	2.760,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	12	2.799,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$		247.923,70

Publique-se em DOE;  
Jacques Fiuza Campos - Diretor Geral/HJPB  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

Secretaria de Estado da Saúde Pública  
Comissão Permanente de Licitação  
Aviso de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019 - RP  
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos TRATO GASTROINTESTINAL a fim de abastecer a rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte.  
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.  
A abertura e disputa se dará no dia 29/10/2019 às 09(nove) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84) 3232-2671.  
O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 11/10/2019.  
Natal, 10 de outubro de 2019. Altamir Justino Victor CPL-SESAP/RN.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP  
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2019.  
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e CONTRATADA a Empresa AM Serviços e Locações de Equipamentos de Informática EIRELI.  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto substituir o fiscal do contrato no âmbito do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, dispensando a Servidora Maria do Socorro Borges da Rocha, matrícula nº 84178-1 e designando o servidor João Maria Rosa, matrícula nº 3374-0.  
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme este caderno processual, que se regerá pela legislação pertinente, art. 65, § 8º, Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 41 da IN 05, com as alterações introduzidas 24.131.10.302.0021-2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares  
Jacques Fiuza Campos  
Diretor Geral  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP  
EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2015.  
CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e a Empresa: COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED.  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto substituir o fiscal do contrato no âmbito do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, dispensando a Servidora Lyenka Maria do Monte Pinto, matrícula nº 151.710-4, e designando a servidora Telma Maria Rodrigues da Silva, matrícula nº 218630-6.  
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme este caderno processual, que se regerá pela legislação pertinente, art. 65, § 8º, Art. 67 da Lei 8.666/93 e Art. 41 da IN 05, com as alterações introduzidas.  
Jacques Fiuza Campos -Diretor Geral  
Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90/18.  
Processo mãe: 285195/2013-1.  
Processo: 00610096.000955/2019-94.  
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa J B A SOUSA ME (JB HOSPITALAR).  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.  
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 660.000,00, sendo R\$ 396.000,00 para serviços e R\$ 264.000,00 para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas no valor de R\$ 55.000,00, sendo R\$ 33.000,00 para serviços, e R\$ 22.000,00 para peças.  
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 660.000,00, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.0021 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.  
0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339030.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.  
Sendo R\$ 66.000,00 referentes ao período de 01/10/2019 até 31/12/2019 e R\$ 198.000,00 referentes ao período 01/01/2020 até 30/09/2020.  
24.131.10.302.0021 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte Elemento da despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.  
Sendo R\$ 99.000,00 referentes ao período de 01/10/2019 até 31/12/2019 e R\$ 297.000,00 referentes ao período 01/01/2020 até 30/09/2020.  
Da Validade e Vigência: Este instrumento tem validade e vigência de 01/10/2019 até 30/09/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.  
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Jeovan Bernardo Albuquerque Sousa Pela Contratada.

SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 055/2019  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO 055/2019, para ajustes no descritivo do Edital.  
Natal/RN, 10 de OUTUBRO de 2019. AURIDETE MARIA DE ARAUJO - Pregoeira/SESAP

## Secretaria de Estado do Turismo

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo nº 50398/2017-4  
Interessado: Petrogás Serviços Técnicos LTDA  
Assunto: Dívida de exercício anterior  
Em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, combinado com o disposto no art. 1º parágrafo único, III e art. 2º do Decreto nº 62.115/68, reconheço a dívida, com a empresa Petrogás Serviços Técnicos LTDA, CNPJ nº 03.138.148/0001-85, referente a repactuação de Janeiro a Dezembro/2018 da prestação de serviços de mão de obra, limpeza, asseio e conservação (ASG), totalizando R\$ 8.938,08 (oito mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), à conta da dotação específica consignada no orçamento desta Secretaria para o exercício de 2019.  
Unidade Gestora: 280001 - Secretaria de Turismo  
Gestão: 00001 - Gestão Tesouro  
Unidade Orçamentária: 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR  
Classificação Funcional Programática: 23.122.0100.297701  
Subação: 297701 - Manutenção e Funcionamento  
Elemento de Despesa: 339092.37 - Locação de mão de obra  
Fonte 100  
Natal/RN, em 10 de outubro de 2019.  
Ana Maria da Costa  
Secretária de Estado do Turismo.

## Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR  
EXTRATO DO CONVÊNIO nº 005/2019  
PROCESSO Nº. 12610028.005296/2019-93  
CONCEDENTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E OBJETIVO  
O objeto do presente Convênio é o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre as partes com vistas à realização do projeto "XXXI FESTA DO CAJU DE SEVERIANO MELO - RN", entre os dias 11/10/2019 e 12/10/2019, conforme plano de trabalho (ID 3478279), parte integrante deste convênio, com recursos da Emenda Parlamentar nº 170/2019 do Deputado Estadual Galeno Torquato.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura até a data fim de sua prestação de contas, que corresponde a 60 (sessenta dias) após a data do último evento, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência.

O MUNICÍPIO PROPONENTE fica responsável, perante o CONCEDENTE e os órgãos de controle interno e externo, por apresentar prestação de contas final até 60 (sessenta) dias após o término das atividades previstas no Plano de Trabalho, composta dos seguintes documentos:

Plano de trabalho;  
Cópia do Termo de Convênio com indicação da data de sua publicação;  
cópia, se for o caso, do (s) Termo (s) Aditivo (s);  
Relatório de execução físico-financeira;  
Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro;

Declaração de que, nas compras e contratações de serviços foram observados os princípios básicos de licitação e que esta se fez conforme regulamento próprio e que a respectiva documentação encontra-se arquivada e disponível para exame.

Relação de pagamentos efetuados;  
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

Certidão de adimplência para com o Tesouro Estadual;  
Notas fiscais e faturas devidamente certificadas e com visto do CONVENIENTE;  
Extrato da conta bancária específica, vinculada ao convênio, com movimentação de pagamento das despesas decorrentes da sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS  
O valor total necessário à execução do presente convênio é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por conta do CONCEDENTE e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a contrapartida.  
Para execução deste Convênio serão transferidos pelo CONCEDENTE em favor do PROPONENTE, recursos financeiros, conforme dotação orçamentária abaixo transcrita:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA  
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2019, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Subação 188001 - Apoio a Eventos Estaduais  
Elemento de Despesa: 33.90.41 - Contribuições  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários  
Valor (R\$) 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Município de Severiano Melo/RN contribuirá, a título de contrapartida, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos alocados frente ao MUNICÍPIO PROPONENTE, bem como incluir em seu orçamento as transferências recebidas para a execução deste Convênio.

O MUNICÍPIO PROPONENTE deverá manter os recursos repassados pela EMPROTUR, em conta bancária específica, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor.

Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Concedente/EMPROTUR

TEREZA SUYANE ALVES DE FRANÇA

Concedente/EMPROTUR

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

PROponente/PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

Processo Número: 06010036.001139/2019-58

Assunto: Suprimento de Fundos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 32/2019

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 06010036.001139/2019-58, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59, da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da despesa requisitada em conformidade com a Orientação Circular nº 008/2019 - CONTROL e artigo 19, da Resolução 11/2016 TCE- RN, com fulcro no artigo 24, II, c/c artigo 60, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para custear despesas de Pronto Pagamento - Suprimento de Fundos - Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Departamento de Promoção à Cidadania - DPC, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de VILMA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA PAIXÃO.

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO Nº 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Número: 01010010.000394/2018-11

Assunto: Aquisição e Instalação de Equipamentos Eletrônicos

Interessado: J V A C DE AQUINO

TERMO DE INDENIZAÇÃO

Nº 02/2019-SEAP

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos do processo nº 01010010.000394/2018-11, FORMALIZA através do presente instrumento, o pagamento, por via de indenização, da dívida reconhecida no valor de R\$ 70.762,38 (setenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa J V A C DE AQUINO, referente à aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos para compor o circuito fechado de televisão (CFTV), controle de acesso e ponto eletrônico para atender as necessidades da extinta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC.

Natal/RN, 10/10/2019

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite,  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra. - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

#### COMUNICADO

Suspensão de atendimento nas Promotorias de Justiça de Caicó  
A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes do Ministério Público do Rio Grande do Norte e à população em geral que, em razão de serviço de manutenção da subestação elétrica do edifício da sede das Promotorias, estará suspenso o atendimento ao público nas Promotorias de Justiça de Caicó no dia 11 de outubro das 12 às 14h.

#### COMUNICADO

10/10/2019

Suspensão de atendimento na Promotoria de Justiça de Santana do Matos  
A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes do Ministério Público do Rio Grande do Norte e à população em geral que, em razão de reparos de engenharia a serem realizados no imóvel, estará suspenso o atendimento ao público na Promotoria de Justiça de Santana do Matos nos dias 10 e 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1681/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 040/2019-SOB, de 08/10/2019,

RESOLVE designar a servidora ANA PAULA DA SILVA PONTES, matrícula nº 200.212-4, Analista do MPRN, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a atividade de fiscal e acompanhar a execução do Contrato nº 054/2019-PGJ, referente a realização de serviços de calibração dos instrumentos de medição utilizados na área de engenharia de segurança do trabalho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 09 de outubro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 57.117/2019-PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar e ministrar o Curso "Bases da Comunicação não Violenta"

FAVORECIDO: Fernanda Celiberti Soveral Pelizzoli, com sede à Rua Padre Carapuceiro, n.º 468, ap. 204, Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51020-280.

CNPJ: 26.663.701/0001-02

VALOR: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, 09 de outubro de 2019.

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Alameda das Imburanas, 850, próx. ao Fórum, Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP 59625-340

Telefone: 3315-1303/3087, Fax: 3315-1303

E-mail: sec.pmjcivil2mossoro@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil n. 06.2019.00000639-0.

Objeto: Fiscalização quanto ao cumprimento das normas de acessibilidade no Instituto de Oftalmologia Santa Luzia EPP. META SAÚDE 1.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 0026/2019/18ºPmJM  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu órgão executivo da 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ, ao final assinado, doravante denominado COMPROMISSANTE, e, de outro lado, Instituto de Oftalmologia Santa Luzia LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por TAMYRYS NATHALLYÊ NONATO PAIVA DE OLIVEIRA CONRADO, com endereço na Rua José Otávio, 123, Centro, Fone: (84) 3317-3040, Mossoró-RN, conforme documentos em anexo, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, celebram o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, em conformidade com o disposto no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, no artigo 7º da Lei n. 7.853/89 e artigo 41 e seguintes da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN, mediante os termos adiante transcritos.

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal Brasileira, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III), e, como um dos seus objetivos fundamentais, promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação (artigo 3º, inciso IV), além de expressamente declarar que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (artigo 5º, caput); CONSIDERANDO que constitui um dos objetivos da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos do Decreto n. 3.298/99, o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa com deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade;

CONSIDERANDO que "a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida", devendo ser "observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade: I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente; II - pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; III - pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e IV - os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida", conforme estabelece o artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 10.098/2000; CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) meses conferido pelos artigos 19, § 1º, e 22, § 2º, do Decreto nº 5.296/04, para que as edificações de uso coletivo já existentes garantam acessibilidade às pessoas com deficiência, já se esgotou em junho de 2007;

CONSIDERANDO que, para uma edificação ser considerada acessível, deve ela ser projetada e construída obedecendo às especificações constantes nas Normas Técnicas de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 9050:2004), ao Decreto Federal nº 5.296/04 e às demais legislações em matéria de acessibilidade, permitindo o seu acesso e utilização por todos com igualdade, autonomia e segurança;

CONSIDERANDO que a falta de acessibilidade na edificação de uso coletivo sob responsabilidade do COMPROMISSÁRIO foi devidamente constatada pelo Laudo Técnico acostado aos presentes autos, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a reformar edificação de uso coletivo sob sua responsabilidade, Instituto de Oftalmologia Santa Luzia EPP, com endereço na Rua José Otávio, 123, Centro, Fone: (84) 3317-3040, Mossoró-RN, de modo a torná-la acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em relação aos seus diversos ambientes, levando-se em consideração o estabelecido na NBR 9050:2004, na Lei 10.098/00, no Decreto 5.296/04 e demais leis em vigor em matéria de acessibilidade, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O não cumprimento da Cláusula Primeira sujeitará o COMPROMISSÁRIO ao pagamento de uma multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a qual não detém caráter compensatório.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A multa de que trata a Cláusula segunda será revertida, em caso de execução, ao fundo de que trata o art. 13 da Lei n.º 7.347/85, incidindo sobre a quantia juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, até a data do efetivo pagamento, de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos da Justiça Federal, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis, ou da adoção das medidas pertinentes na área cível, objetivando o efetivo cumprimento do que restou avençado no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades Responsáveis pela regular fiscalização da acessibilidade nas edificações, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público, ou por entidade ou pessoa que este órgão ministerial vier a designar para tal finalidade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347/85 e 585, II, do Código de Processo Civil.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em três vias de igual teor.

Mossoró, 08 de outubro de 2019.

Herminio Souza Perez Júnior

Promotor de Justiça

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA SANTA LUZIA LTDA -EPP

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN**

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard

Caicó/RN CEP:59300-000 - Telefone/Fax:(84) 99972-5336

03pmj.caico@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 33.23.2361.0000216/2019-53

PORTARIA DOCUMENTO Nº 152489 - 3ª PmJ Caicó

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 66 e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 8º da Resolução nº 012/2018 - CPJ, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Acompanhar as medidas do Poder Executivo Municipal de Caicó/RN quanto à participação de crianças e adolescentes do evento "Carnaval em Caicó 2020" Representante: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN; Representado: Município de Caicó/RN; Área: Infância e Juventude.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;

**DILIGÊNCIAS:**

I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;

III) Ofício-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Caicó/RN, por meio do respectivo Secretário, requisitando que, no prazo de 10 (dez) úteis, informe a esta Promotoria de Justiça como se dará a participação de crianças e adolescentes no Carnaval em Caicó de 2020, esclarecendo na mesma oportunidade:

a) quais espaços, livres ou fechados, serão frequentados pelos infantes?

b) quais espaços serão cedidos pelo Município para o evento?

c) há algum trabalho educativo sendo desenvolvido pela Edilidade no concernente à participação (entrada e permanência) de crianças e adolescentes no evento?

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Caicó/RN, 08 de outubro de 2019.

Uliana Lemos de Paiva

Promotora de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro CEP: 59275-000 - (84)99972-4326,

pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

PIC nº 33.23.2322.000094/2019-52

**RECOMENDAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça em exercício na Comarca de São José do Campestre, com atribuições na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com base no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, e no art. 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, no art. 10, da Resolução nº 164, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por intermédio desta, e

CONSIDERANDO que o art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais asseguradas às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos e, dentro deles, a expedição de recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos criança e ao adolescente (art. 201, § 5º, alínea "c" do mesmo diploma legal), instrumento ministerial devidamente regulamentado pelo art. 57 e seguintes da Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infantojuvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e nessa perspectiva deve ser formado por membros escolhidos em processo de escolha que observe a legislação que rege a matéria (Lei nº 8.069/90, art. 131); CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que, no momento da apuração dos votos, em 06/10/2019, esta representante ministerial constatou, por meio da contagem do número de eleitores que assinaram o caderno de votação, uma expressiva divergência entre a quantidade de cédulas constantes da urna e o número de eleitores votantes na seção 02, (111 cédulas a mais) o que a levou a recomendar a invalidação da referida urna, recomendação que restou acatada pela Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que, no dia 08/10/2019, após a apresentação do referido caderno de votação a esta Promotora de Justiça por parte da Presidente da comissão eleitoral, verificou-se que os referidos números não se encontravam divergentes;

CONSIDERANDO que tal situação levou esta Promotora de Justiça a analisar as cédulas constantes da urna 2, não sendo reconhecidas por um dos mesários como sendo suas, na presença da Presidente da Comissão Eleitoral, Francineide Soares da Silva, pelo menos 7(sete) assinaturas constantes dos versos das cédulas de votação; CONSIDERANDO que, embora tenha sido constatado posteriormente que a quantidade de cédulas constantes da urna 2 e o número de eleitores votantes na referida urna não se encontravam divergentes, tal fato, aliado ao não reconhecimento de assinaturas de um dos mesários da seção em questão, leva à invalidação da urna; CONSIDERANDO que, diante de tal situação, foi procedida a análise das cédulas das demais seções, não se vislumbrando fato que enseje a invalidade dos votos ali constantes ou mesmo da própria eleição, não podendo a situação encontrada em apenas uma urna invalidar todas as demais, posto que, nestas últimas, não se verificou indício de fraude;

CONSIDERANDO que o processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar é uma das formas de participação popular prevista na legislação brasileira, reforçando o caráter democrático do Estado de Direito, razão pela qual, na esteira da jurisprudência da Justiça Eleitoral, somente se anularia a eleição como um todo em caso de fraude comprovada que atingisse todo o pleito; CONSIDERANDO que as situações acima descritas estão sendo apuradas por meio do presente procedimento investigatório criminal; RESOLVE RECOMENDAR à Senhora Presidente da comissão eleitoral de São José do Campestre, Francineide Soares da Silva, que seja mantida a invalidação da urna 2 (seção 2), considerando válidos os votos constantes das demais urnas, de modo a manter o resultado da eleição já proferido.

Em caso de descumprimento injustificado da presente recomendação, Ministério Público poderá tomar as medidas judiciais necessárias a assegurar o fiel cumprimento da recomendação e a regularidade do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar, com a apuração de eventual responsabilidade dos agentes respectivos, ex vi do disposto no arts. 208, caput e parágrafo único, 212, 213 e 216, todos da Lei nº8.069/1990, bem como art. 11 e outras disposições da Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

Publique-se no DOE.

Notifiquem-se os interessados, enviando-se cópia da presente recomendação.

São José do Campestre/RN, 09 de outubro de 2019.

Ana Patrícia Montenegro de Medeiros Duarte

Promotora de Justiça

Número do Procedimento: 33232322000094201952

Documento nº 180569

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENDÊNCIAS**

Rua José Medeiros, nº 473, Conjunto Independência - Pendências/RN - CEP 59504-000

Fone/Fax: 3522-2939 - E-mail: pmj.pendencias@mprn.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 34.23.2315.0000074/2019-98

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na Promotoria de Justiça da Comarca de Pendências/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO a necessidade de apurar notícia de impedimento de verificação de obstrução na caixa de passagem de esgoto em residência localizada na Rua José Medeiros, Pendências/RN; CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN, assim disciplinou quanto ao Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: I - acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, numerada em ordem crescente, devidamente autuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado "Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo", aplicando-se o princípio da publicidade dos atos. Parágrafo único. Poderá ser decretado o sigilo do ato quando a publicidade acarretar prejuízo a direitos personalíssimos; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; Resolvo converter a NF nº 02.23.2315.0000003/2017-43 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a "apurar notícia de impedimento de verificação de obstrução na caixa de passagem de esgoto em residência localizada na Rua José Medeiros, Pendências/RN". Isso posto, é a presente portaria para determinar: 1) Encaminhe-se, por e-mail, cópia digital da presente portaria ao CAOP Meio Ambiente; 2) Encaminhe-se, por meio digital, a presente portaria ao setor competente da PGJ para publicação no Diário Oficial (art. 9º, da Resolução 012/2018-CPJ); 3) Reitere-se o Ofício encaminhado para a CAERN, tendo em vista que não houve resposta no prazo indicado. À Secretaria Ministerial para realizar os expedientes necessários. Cumpra-se.

Pendências/RN, 08 de agosto de 2019.

Ricardo Manoel da Cruz Formiga

Promotor de Justiça

**19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ/RN**

IC - Inquérito Civil nº 06.2019.00001209-2

Noticiante: 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró

Investigado(a): A esclarecer

Objeto: Apurar pagamentos possivelmente indevidos realizados pela Prefeitura de Mossoró à empresa José Luiz Mendes Filho - ME em Mossoró no ano de 2015.

PORTARIA Nº 0028/2019/19ªPmJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 19ª Promotoria da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.625/1993, art. 29, inciso VIII; da Lei Federal nº 7.347/1985; da Lei Complementar Estadual nº 141/1996;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07-CNMP, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e a Resolução nº 161/17-CNMP, que altera os artigos 6º e 7º da Resolução nº 23/07-CNMP, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 012/2018-CPJ, 09 de agosto de 2018, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que regulamenta o Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público do RN; CONSIDERANDO que se inclui dentre as funções institucionais do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos constitucionalmente assegurados, inclusive aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, bem como promover ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

**RESOLVE:**

Converter a Notícia de Fato n. 01.2019.00000656-8 em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos: OBJETO: Apurar pagamentos possivelmente indevidos realizados pela Prefeitura de Mossoró à empresa José Luiz Mendes Filho - ME em Mossoró no ano de 2015.

**E DETERMINA:**

1 - Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);

2 - Afixe-se esta no local de costume;

3 - Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 22, V, Resolução nº 012/2018-CPJ);

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Patrícia Antunes Martins

19ª Promotora de Justiça

IC - Inquérito Civil nº06.2019.00001210-4

PORTARIA Nº 0029/2019/19ªPmJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 19ª Promotoria da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.625/1993, art. 29, inciso VIII; da Lei Federal nº 7.347/1985; da Lei Complementar Estadual nº 141/1996;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07-CNMP, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e a Resolução nº 161/17-CNMP, que altera os artigos 6º e 7º da Resolução nº 23/07-CNMP, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 012/18-CPJ, de 09 de agosto de 2018, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que regulamenta o Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público do RN; CONSIDERANDO que se inclui dentre as funções institucionais do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos constitucionalmente assegurados, inclusive aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, bem como promover ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

**RESOLVE:**

Converter o Procedimento Preparatório n. 06.2018.00000590-0 em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos: OBJETO: Apurar possíveis Irregularidades na contratação da empresa Vale Norte Construtora Ltda. pelo município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de dispensa de procedimento licitatório, no exercício de 2017.

**E DETERMINA:**

1 - Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ);

2 - Afixe-se esta no local de costume;

3 - Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 22, V, Resolução nº 012/2018-CPJ);

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Mossoró/RN, 09 de outubro de 2019.

Patrícia Antunes Martins

19ª Promotora de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EXTREMOZ**

Rua Comandante Domingues Machado, S/N, Conj. Estrela do Mar

Extremoz/RN, Fone: (84) 3279-3003

RECOMENDAÇÃO Nº 2019/0000441708

Inquérito Civil nº 079.2013.000055

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Extremoz/RN, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo artigo 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo artigo 69, Parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda, CONSIDERANDO que, conforme estatui o artigo 37, caput, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios de Legalidade, Moralidade, Eficiência;

CONSIDERANDO serem funções institucionais do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Processo instaurado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que concluiu pela não permissibilidade da acumulação de cargos pela servidora Maria Margarida da Silva face a incompatibilidade de funções na atividade nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, o Município de Extremoz/RN comunicou a esta Promotoria de Justiça que a servidora Maria Margarida da Silva exercia naquele município, o cargo de Agente Administrativo desde 01 de abril de 1977;

CONSIDERANDO que, o Estado do Rio Grande do Norte noticiou que a servidora Maria Margarida da Silva exercia no âmbito estatal, o cargo de Professora desde 14 de fevereiro de 1985;

CONSIDERANDO a constatação, de acumulação irregular de cargos ou de aposentadoria no âmbito do Poder Executivo Municipal de Extremoz/RN e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a vedação Constitucional prevista no art. 37, XVI, de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, a de dois cargos ou empregos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que, em razão do exposto os cargos ocupados ou aposentadorias acumuladas pela Sra. Maria Margarida da Silva são inacumuláveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º e 11, inciso I da Lei 8.429/92, configura ato de improbidade administrativa "que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições", e, notadamente, "praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência";

CONSIDERANDO, que a averiguação das situações que configuram acúmulo ilegal de cargos constitui dever da Administração Pública e a adoção das medidas saneadoras acarreta a redução de gastos com os servidores que comprometem a legalidade, a moralidade e a eficiência do serviço público.

RECOMENDA:

1) A Sra. Maria Margarida da Silva, que atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e do devido processo legal, no prazo de 20 (vinte) dias, efetive a opção por um dos cargos ou uma das aposentadorias concedidas, apresentando a este órgão Ministerial o respectivo ato de renúncia;

2) Ao Prefeito de Extremoz/RN, para que no prazo de 20 (vinte) dias informe a esta Promotoria de Justiça se foi instaurado Processo Disciplinar em face da servidora Maria Margarida da Silva, face a acumulação ilegal de cargo com o Estado do Rio Grande do Norte, em caso negativo, que seja instaurado o respectivo Processo Disciplinar, assegurado o devido processo legal, para adoção das medidas cabíveis. As providências adotadas em cumprimento da presente recomendação devem ser comunicadas a esta Promotoria de Justiça no prazo máximo de 20 (trinta) dias.

O não cumprimento da medida recomendada importará na caracterização do dolo e da má-fé necessários à sua responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa, importando na adoção de medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis.

Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.

Encaminhe-se cópia eletrônica da presente para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público.

Remetam-se cópias aos destinatários, para cumprimento.

Extremoz/RN, 10 de outubro de 2019.

Rodrigo Martins da Câmara

Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO N. 180973 MPE/RN

O Ministério Público Eleitoral oficiante na 6 Zona Eleitoral deste Estado, no uso das atribuições que lhe competem, especialmente, no art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 48, da Portaria PGR/PGE n. 01/2019, serve-se do presente, e considerando:

que existem condutas chamadas vedadas, nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, que são proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

que são condutas vedadas, nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, em conformidade com o art. 73, V, da Lei n. 9.504/97;

que as exceções à referida regra, dispostas no mesmo inciso acima mencionado, são as seguintes: a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e, e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários; que existem hipóteses excludentes para nomeações e exonerações e/ou dispensa, a exemplo dos cargos em comissão e das funções de confiança, inexistindo, entretanto, excludente para as demissões de contratos temporários, a não ser por justa causa, de modo que é possível ao Chefe de Poder contratar em serviços tidos como essenciais, a exemplo da saúde e da educação, para resguardar o seu funcionamento e instalação, todavia, ficam vedadas as demissões de contratos temporários, no período de 3(três) meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, a teor do art. 73, V, da Lei das Eleições;

que o descumprimento de tais preceitos acarretará a suspensão da conduta vedada, e sujeitará os responsáveis à multa no valor de cinco a cem mil UFIR, bem como à cassação do registro ou do diploma, caso haja candidato ou pré-candidato beneficiado, em concordância com os parágrafos 4 e 5, do mesmo artigo, e assim RECOMENDAR:

1) Aos cidadãos eventualmente prejudicados com algumas das condutas vedadas acima descritas, a exemplo das demissões em contratos temporários, que procurem o Ministério Público Eleitoral na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, a fim de formular denúncia e ver cessada a conduta vedada;

2) Ao Prefeito do Município de Ceará-Mirim e ao Presidente da Câmara deste Município que se abstenham de efetuar demissões/rescisões de contratos temporários ou de cargos que não sejam de comissão e de funções de confiança, a não ser e excepcionalmente por justa causa, a qual tem que ser devidamente comprovada, nesses meses que antecedem o pleito eleitoral do dia 1 de dezembro do corrente ano, e até a posse dos eleitos, bem como de efetuar nomeações, à exceção dos cargos comissionados e funções de confiança e a contratação e/ou nomeação necessária para funcionamento dos ditos serviços essenciais, mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

E, para conhecimento público e pessoal dos destinatários, determino:

A) A instauração de Procedimento de Gestão Administrativa, com o fim de divulgar a presente recomendação eleitoral, arquivando-se em seguida;

B) A intimação pessoal dos Chefes de Poder acima citados, a fim de que tenham conhecimento do seu inteiro teor;

C) Encaminhe-se às emissoras de rádio locais para divulgação;

D) Publique-se no mural de avisos desta Promotoria e no Diário Oficial do Estado;

E) Após a efetivação de todas as comunicações, arquite-se.

Ceará-Mirim, 10 de outubro de 2019.

ADRIANA LIRA DA LUZ MELLO

Promotora Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 025/2019

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Parnamirim/RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, em consonância com as Resoluções n. 23, de 17/09/2007 - CNMP e n. 002/2008 - CPJ, RESOLVE converter a notícia de fato n. 019/2019 - 6ªPmJP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos termos que seguem:

OBJETO: APURAR SUPOSTO FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CINE TEATRO DE PARNAMIRIM NO ANO DE 2018.

INVESTIGADOS: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1. Instauração do Inquérito Civil Público nos termos acima, com o respectivo registro e autuação.

2. Publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado, comunicando-se ao CAOP Patrimônio Público, por meio de e-mail.

3. Expeça-se ofício ao CAOP-PP, para análise técnica em engenharia sobre o fracionamento dos serviços contratados, que deverá analisar a documentação enviada e responder os seguintes questionamentos:

Houve necessidade no fracionamento dos serviços de manutenção do Cine Teatro de Parnamirim/RN?

Se sim, por que os serviços não poderiam ser feitos ou licitados de maneira única? Os serviços tem características técnicas específicas que não poderiam ser ofertados por prestador de serviço único?

Cumpra-se.

Parnamirim/RN, 10 de outubro de 2019.

Juliana Limeira Teixeira

Promotora de Justiça em Substituição Legal

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1677/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, considerando o conteúdo no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e no Provimento 6/2013-CRERN, da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, da servidora abaixo relacionada, para ter acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais deste Ministério Público Estadual.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GLENDA LÍCIA SALDANHA PONTES DINIZ	200.447-0	ASSESSORA JURÍDICA MINISTERIAL

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 09 de outubro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1686/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE validar os atos praticados pelo Bel. LUIZ EDUARDO MARINHO COSTA, matrícula nº 152.701-0, 79º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, nas audiências realizadas no turno matutino do dia 09/10/2019, na 14ª Vara Criminal, junto à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 10 de outubro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1687/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar os Bacharéis LUIZ EDUARDO MARINHO COSTA, matrícula nº 152.701-0, 79º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, ambas de 3ª entrância, e ÉRICA VERÍCIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, matrícula nº 157.882-0, 68ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, de igual entrância, para atuarem nas audiências aprazadas para a 2ª Vara Criminal, junto à 80ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, sendo o primeiro no turno matutino do dia 16/10/2019 e a segunda no turno matutino do dia 18/10/2019, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 10 de outubro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1688/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar o Bel. ERICKSON GIRLEY BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 152.963-3, 80º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, para atuar nas audiências aprazadas para o turno matutino do dia 24/10/2019, no 2º Juizado de violência Doméstica e Familiar, junto à 68ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 10 de outubro de 2019. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1689/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 103/2019-72ª PmJN, de 09/10/2019, RESOLVE designar o Bel. EDUARDO MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula nº 157.184-2, 69º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, para atuar nas audiências de custódia (Central de Flagrantes), no dia 10/10/2019, no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar, perante a 72ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 10 de outubro de 2019. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 083/2019 - DGER/PGJ/RN

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Chamado nº 70203932, RESOLVE designar o servidor, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Ministério Público Estadual - Área Administrativa, para, sem deslocamento físico e/ou prejuízo às atribuições de origem, prestar suporte técnico-administrativo remoto, de acordo com o quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Designado para	Período
DEUSDETH BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR	199.363-1	Secretaria Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Angicos	09/10/2019 a 26/03/2020

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 10 de outubro de 2019. TIAGO BATISTA NUNES DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 084/2019 - DGER/PGJ/RN

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Chamado 70204023, RESOLVE designar o servidor, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Ministério Público Estadual - Área Administrativa, para o exercício das suas funções de acordo com o quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Designado para	Período
YURI ALEXANDER CRUZ ÂNGELO	200.428-3	SECRETARIA ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES	Retroativo, de 27/09 a 09/10/2019
		COORDENADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA	De 10/10/2019 a ulterior deliberação

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 10 de outubro de 2019. TIAGO BATISTA NUNES DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO:**  
Dr. Marcus Vinicius Soares Alves;  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha;  
**CORREGEDOR GERAL:** Dra. Érika Karina Patrício de Souza;-----

**-Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. José Wilde Matoso Freire Junior (Membro Eleito); Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro eleito); Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro eleito); Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco (Membro eleito); Dra. Claudia Carvalho Queiroz (Membro suplente); Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Membro suplente); Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Membro suplente).

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os mem-

bros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Ausente o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, em razão de legítimo gozo de férias. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira, Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto e Dra. Renata Alves Maia. Ausente a representação da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a reunião, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de n. 468/2019-GDPGE, publicada em 08 de outubro de 2019, nos seguintes moldes: 1) Processo nº 1.869/2019. Assunto: Alteração da Resolução 129/2016. Criação da Coordenação do Núcleo Sede de João Câmara. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Deliberação: o Conselho, à unanimidade, aprovou os termos da proposição, aprovando o texto da Resolução de nº 203/2019-CSDP, na forma do anexo I desta ata. 2) Escala de Plantão dos Núcleos da Capital e Interior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período do recesso forense. Deliberação: iniciada a deliberação, o colegiado, em atenção às regras dispostas nas Resoluções 190/2018 e 176/2018, excluiu do sorteio do plantão para os feriados de Carnaval, Semana Santa, Natal (compreendidos os dias 24 e 25 de dezembro) e Ano Novo (compreendidos os dias 31 de dezembro e 01 de janeiro), as defensorias que foram designadas na escala anual anterior para atuar compulsoriamente no plantão naquelas datas. Por analogia, aplicou o mesmo entendimento para o sorteio da escala de plantão do Núcleo Sede de Mossoró, excluindo do sorteio para as datas de 24 e 31 de dezembro de 2019 a 4ª Defensoria Cível de Mossoró, tendo em vista que fora designada na escala anual anterior para o dia 25 de dezembro de 2018. Observando os princípios da economicidade e da eficiência, e tendo como base as Resoluções de nº 176/2018-CSDP e 190/2018-CSDP, ficou definido que a atuação no plantão dos Núcleos Sede de Natal, Ceará-Mirim, Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, será centralizada no Núcleo da Capital. Em seguida, o Conselho Superior realizou sorteio para a formação da escala de plantão e aprovou, à unanimidade, o texto da Resolução de nº 204/2019, conforme anexo II. Para assegurar a isonomia, foi esclarecido que a 3ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Mossoró, por não ter sido sorteada para esta escala anual, entrará automaticamente na escala de recesso forense do ano subsequente. No que diz respeito ao local e horário em que serão realizados os plantões, o Conselho, por unanimidade, deliberou que será delimitado por portaria do Defensor Público-Geral do Estado. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Clara Madruga de Almeida Rodrigues, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Presidente do Conselho Superior  
Érika Karina Patrício de Souza  
Membro Nato  
Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira  
Membro Eleito  
Nelson Murilo de Souza Lemos Neto  
Membro Eleito  
Renata Alves Maia  
Membro Eleito

**ANEXO I DA ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 203/2019-CSDP/RN, de 10 outubro de 2019.**

*Altera a Resolução nº 129/2016, de 15 de abril de 2016.*

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal no 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual no 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 102, da Lei Complementar n. 80/94;

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual no 251/2003;

CONSIDERANDO a observância aos Princípios da Moralidade Administrativa, da Impessoalidade e da Eficiência, bem como a necessidade de evitar solução de continuidade do serviço público essencial prestado pela Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução 198/2019, a qual regulamenta e define as atribuições dos Órgãos de Atuação do Núcleo de João Câmara da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativa e funcionalmente os órgãos de atuação que compõem o Núcleo Sede de João Câmara da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecendo a coordenação de núcleo-sede nessa unidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução de nº 129/2016-CSDP, de 15 de abril de 2016, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 3º. (...)

XVII. Núcleo Sede de João Câmara

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Presidente do Conselho Superior  
Érika Karina Patrício de Souza  
Membro nato  
Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira  
Membro eleito  
Nelson Murilo de Souza Lemos Neto  
Membro eleito  
Renata Alves Maia  
Membro eleito

**ANEXO II DA ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Resolução de nº 204/2019-CSDP, de 10 de outubro de 2019.

*Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado durante o período de recesso forense, carnaval e semana santa de 2020, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências.*

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, que que fixou feriado forense o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 1º, §§1º e 2º da Resolução nº 190/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução nº 176/2018-CSDP;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos da Defensoria Pública durante o período de recesso forense;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, na capital e nos núcleos do interior do Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior.

Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão nos Núcleos da Defensoria Pública da capital e do interior do Estado, em horário e local a serem definidos através de portaria emitida pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público atenderá exclusivamente as seguintes demandas urgentes:

I - no âmbito criminal: audiências de custódia, habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acatelaatórias cabíveis;

II - no âmbito cível: habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência do Magistrado plantonista, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão ou a medida se justifique para evitar o perecimento do direito que demanda a proteção; pedidos de revogação da prisão civil, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão; atuação nos casos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; medida cautelar ou antecipatória, de natureza cível, cuja demora possa resultar risco de morte ou dano irreparável; medidas protetivas de urgência previstas na Lei de nº 11.340/2006; medidas de urgência decorrentes do Estatuto da Criança e do Adolescente; outras medidas urgentes de natureza cível, não contempladas nas hipóteses acima enumeradas.

Art. 5º. Os Defensores Públicos atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no anexo desta resolução.

Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados nos Núcleos será organizada pela Coordenação de cada Núcleo Sede e encaminhada, até o dia 2º de dezembro de 2019, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 8º. Em decorrência dos plantões, os Defensores e Servidores serão compensados com folga por cada dia de plantão diurno que efetivamente tenham cumprido, nos moldes do que determinam o artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645 de 26 de dezembro de 2018, a Portaria nº 036/2019-GDPGE e a Resolução nº 54/2013-CSDP.

Art. 9º. Os casos de permuta dos dias determinados para o plantão dos Defensores Públicos e servidores deverão ser comunicados à Defensoria Pública Geral do Estado e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência mínima de até 48 horas antes do início do plantão.

Art. 10. O relatório dos atos praticados durante o plantão deverá ser encaminhado, eletronicamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do recesso, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, em modelo a ser regulamentado por esta.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de outubro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Presidente do Conselho Superior  
Érika Karina Patrício de Souza  
Membro Nato  
Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira  
Membro Eleito  
Nelson Murilo de Souza Lemos Neto  
Membro Eleito  
Renata Alves Maia  
Membro Eleito

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 204, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**NÚCLEO CÍVEL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RECESSO FORENSE**

Datas	Defensoria Pública
20/12/2019	4ª Defensoria Pública Cível de Natal
21/12/2019	19ª Defensoria Pública Cível de Natal
22/12/2019	16ª Defensoria Pública Cível de Natal
23/12/2019	2ª Defensoria Pública de Macaíba

24/12/2019	17ª Defensoria Pública Cível de Natal
25/12/2019	2ª Defensoria Pública Cível de Natal
26/12/2019	7ª Defensoria Pública Cível de Natal
27/12/2019	10ª Defensoria Pública Cível de Natal
28/12/2019	2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
29/12/2019	8ª Defensoria Pública Cível de Natal
30/12/2019	13ª Defensoria Pública Cível de Natal
31/12/2019	15ª Defensoria Pública Cível de Natal
01/01/2020	5ª Defensoria Pública Cível de Natal
02/01/2020	1ª Defensoria Pública Cível de Natal
03/01/2020	2ª Defensoria Pública Cível de São Gonçalo do Amarante
04/01/2020	3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
05/01/2020	18ª Defensoria Pública Cível de Natal
06/01/2020	1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim

**NÚCLEO CÍVEL DE NATAL - PERÍODO CARNAVAL**  
Datas Defensoria Pública  
22/02/2020 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim  
23/02/2020 3ª Defensoria Pública Cível de Natal  
24/02/2020 11ª Defensoria Pública Cível de Natal  
25/02/2020 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim  
26/02/2020 12ª Defensoria Pública Cível de Natal

**NÚCLEO CÍVEL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SEMANA SANTA**  
Datas Defensoria Pública  
08/04/2020 9ª Defensoria Pública Cível de Natal  
09/04/2020 6ª Defensoria Pública Cível de Natal  
10/04/2020 14ª Defensoria Pública Cível de Natal  
11/04/2020 1ª Defensoria da Infância e da Juventude de Natal  
12/04/2020 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim

**NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RECESSO FORENSE**  
Datas Defensoria Pública  
20/12/2019 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
21/12/2019 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim  
22/12/2019 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
23/12/2019 1ª Defensoria Pública Criminal de São Gonçalo  
24/12/2019 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
25/12/2019 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
26/12/2019 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
27/12/2019 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
28/12/2019 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
29/12/2019 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
30/12/2019 1ª Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim  
31/12/2019 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
01/01/2020 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim  
02/01/2020 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
03/01/2020 1ª Defensoria Pública Criminal de Macaíba  
04/01/2020 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim  
05/01/2020 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
06/01/2020 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal

**NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - PERÍODO CARNAVAL**  
Datas Defensoria Pública  
22/02/2020 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
23/02/2020 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
24/02/2020 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
25/02/2020 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
26/02/2020 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal

**NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SEMANA SANTA**  
Datas Defensoria Pública  
08/04/2020 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
09/04/2020 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
10/04/2020 3ª Defensoria Pública Criminal de Natal  
11/04/2020 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim  
12/04/2020 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal

**NÚCLEO DE MOSSORÓ - RECESSO FORENSE**  
Datas Defensoria Pública  
20/12/2019 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró  
23/12/2019 2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró  
24/12/2019 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró  
30/12/2019 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró  
31/12/2019 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró  
02/01/2020 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró  
03/01/2020 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró  
06/01/2020 5ª Defensoria Pública Cível de Mossoró

**NÚCLEO DE CAICÓ - RECESSO FORENSE**  
Datas Defensoria Pública  
23/12/2019 1ª Defensoria Pública Cível de Caicó  
06/01/2020 2ª Defensoria Pública Criminal de Caicó

**NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS - RECESSO FORENSE**  
Datas Defensoria Pública  
20/12/2019 2ª Defensoria Pública Cível de Currais Novos  
03/01/2020 1ª Defensoria Pública Criminal de Currais Novos

**NÚCLEO DE SANTA CRUZ - RECESSO FORENSE**  
Datas Defensoria Pública  
23/12/2019 1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz  
27/12/2019 2ª Defensoria Pública Cível de Santa Cruz

**NÚCLEO DE NOVA CRUZ - RECESSO FORENSE**  
Datas Defensoria Pública  
20/12/2019 2ª Defensoria Pública Cível de Nova Cruz  
23/12/2019 1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Cruz

## NÚCLEO DE ASSÚ - RECESSO FORENSE

Datas Defensoria Pública  
20/12/2019 1ª Defensoria Pública Cível de Assú  
23/12/2019 2ª Defensoria Pública Criminal de Assú

## NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA - RECESSO FORENSE

Datas Defensoria Pública  
26/12/2019 2ª Defensoria Pública de João Câmara  
03/01/2020 1ª Defensoria Pública de João Câmara

## NÚCLEO DE PAU DOS FERROS - RECESSO FORENSE

Datas Defensoria Pública  
03/01/2020 1ª Defensoria Pública Cível de Pau dos Ferros  
06/01/2020 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros

## EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÃO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Dispõe sobre a eleição para formação de lista triplíce destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2020/2021).*

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de formação de lista triplíce destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2020/2021), no exercício das atribuições conferidas pela Resolução nº 031/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (CSDP/RN) e pela Portaria nº 404/2019 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 24 de setembro de 2019, expede e publica o presente edital:

Art. 1º. A eleição para a formação da lista triplíce para a escolha do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será realizada no dia 08 de novembro de 2019, das 09h00 às 14h00, na sede Administrativa da instituição, localizada à Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN; bem assim no Prédio Sede do Núcleo de Mossoró/RN, situado à Rua Francisco Peregrino, nº 418, bairro Centro, Mossoró/RN.

Art. 2º. Somente poderão concorrer à eleição os membros da Defensoria Pública estáveis na carreira, em efetivo exercício e que tenham mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, em observância aos requisitos previstos no art. 99 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar de n. 132/2009, bem assim no art. 3º da Resolução nº 031/2011 - CSDP.

Art. 3º. O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, o(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral do Estado, o(a) Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado, os(as) Membros Eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e o(a) Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado, desistindo de concorrer à eleição, concomitante ao seu pedido de candidatura para a formação da lista triplíce, licenciar-se das(os) respectivas(os) funções/mandatos.

Art. 4º. O pedido de registro de candidatura deverá ser feito mediante requerimento, devidamente protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Sede Administrativa da Instituição (sito à Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN), dirigido ao(a) Presidente desta Comissão Eleitoral, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2019, no horário de expediente, isto é, das 08h00 às 14h00, devendo o(a) interessado(a) acostar a seguinte documentação:

I - cópia da identidade funcional;

II - declaração de que não foi condenado por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado há menos de 05 (cinco) anos;

III - declaração subscrita pela Subcoordenadoria de Recursos Humanos declinando o efetivo exercício do candidato e que possui estabilidade no cargo, com regular aprovação no estágio probatório, bem assim de que não sofreu penalidade de advertência ou suspensão, no período de 01 (um) ano imediatamente anterior à data da inscrição no pleito, em caso de advertência, ou de 02 (dois) anos, em caso de suspensão; e

IV - documento comprobatório do pedido de licenciamento das funções/mandato de Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, Subdefensor(a) Público(a)-Geral do Estado, Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado, Membros Eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado.

Art. 5º. Os pedidos de registro de candidatura serão apensados aos autos principais do processo eleitoral.

Art. 6º. Serão declarados inelegíveis os membros da Defensoria Pública que:

I - declararem falsamente não terem sido condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado há menos de 05 (cinco) anos;

II - não apresentarem declaração subscrita pela Subcoordenadoria de Recursos Humanos de que não tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de 01 (um) ano imediatamente anterior à aplicação da sanção, em caso de advertência, ou de 02 (dois) anos, em caso de suspensão; ou

III - estiverem inscritos ou integrarem as listas a que se referem os arts. 94, caput, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, o(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral do Estado, o(a) Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado, os Membros Eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e o(a) Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado, caso não comprovem os seus licenciamentos no ato do pedido de registro de candidatura, também serão considerados inelegíveis.

Art. 7º. Dentro de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação de candidaturas, estabelecido pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral divulgará, através do Diário Oficial do Estado, os nomes dos candidatos à formação da lista triplíce que preencherem os requisitos normativos, observada a ordem alfabética.

Art. 8º. Eventuais impugnações aos registros de candidaturas deferidos deverão ser apresentadas, por escrito e devidamente fundamentadas e protocolizadas no Setor competente, devendo ser dirigida ao(a) Presidente da Comissão Eleitoral, o(a) qual decidirá em 02 (dois) dias úteis.

Art. 9º. A impugnação poderá ser feita por qualquer Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, por escrito e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo Geral da Sede Administrativa da Instituição (sito à Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN), no horário das 08h00 às 14h00, devendo ser dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, não sendo admissível a protocolização via fac-símile ou outro meio eletrônico.

Art. 10. A decisão sobre as impugnações retratadas no artigo anterior será fundamentada e devidamente publicada na imprensa oficial.

Art. 11. Decididas as impugnações ou não havendo impugnações, os nomes serão homologados pela Comissão Eleitoral que fará a divulgação, no Diário Oficial do Estado, da nominata definitiva dos elegíveis, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 12. Da decisão de indeferimento da candidatura caberá recurso ao Conselho Superior, que deverá ser protocolizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do ato na imprensa oficial, devendo o Colegiado decidir em igual prazo.

Parágrafo Único. O recurso de que trata o caput do presente artigo deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da Sede Administrativa da Instituição (sito à Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN), no horário das 08h00 às 14h00.

Art. 13. A eleição para a formação da lista triplíce obedecerá às seguintes regras gerais:

I - cada candidato à lista triplíce poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, 02 (dois) fiscais, integrantes da carreira, para acompanhar, em períodos distintos, a votação, a apuração dos votos, a organização da lista triplíce e a proclamação dos eleitos;

II - é proibida a utilização da estrutura ou de recursos da Defensoria Pública do Estado para a propaganda eleitoral, sob pena de cassação do registro de candidatura;

III - o voto é secreto, pessoal, obrigatório e direto, exercido em cabine indepassível, sendo vedado o voto por procurador, portador ou via postal;

IV - a eleição realizar-se-á em horário a ser definido pela Comissão Eleitoral e deverá ocorrer na Sede Administrativa da Instituição em Natal e no Prédio Sede do Núcleo de Mossoró.

V - o Defensor Público poderá optar por votar em qualquer um dos locais de votação, constituindo a votação em duplicidade falta funcional de natureza grave;

VI - a Comissão Eleitoral nomeará os Defensores Públicos que integrarão a mesa receptora e apuradora, composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, na Sede Administrativa da Instituição em Natal e no Núcleo de Mossoró;

VII - a mesa receptora na Sede Administrativa da Instituição deverá lavrar ata circunstanciada da eleição e apuração, encaminhando-a, juntamente com as cédulas eleitorais, logo após o encerramento dos trabalhos, ao Presidente da Comissão Eleitoral;

VIII - a mesa receptora do Núcleo de Mossoró deverá lavrar ata circunstanciada da eleição e apuração, encaminhando-a, logo após o encerramento dos trabalhos, ao Presidente da Comissão Eleitoral, por meio eletrônico (e-mail funcional), bem como remeter, via sedex, no prazo máximo de 24 horas a ata original e as cédulas eleitorais;

IX - a votação ocorrerá pelo processo manual e será adotada cédula única onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética, podendo o eleitor assinalar o quadro correspondente ao nome de até 03 (três) candidatos, conforme modelo aprovado pela Resolução nº 031/2011 - CSDP;

X - considera-se em branco a cédula em que não houver sido assinalado o nome de qualquer dos candidatos;

XI - considera-se nula a cédula e, conseqüentemente, todos os votos nela inseridos:

a) cuja cédula possua anotação ou sinal que possa identificar o eleitor;

b) cuja cédula contenha a assinalação de mais de 03 (três) candidatos;

c) destinado a membro da Defensoria Pública não constante na cédula;

d) quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

XII - encerrada a votação e feita a apuração imediata dos votos, a Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e, ainda, o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os 03 (três) candidatos mais votados;

XIII - em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade que será apurada, nos termos da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c/ art. 2º da Resolução nº 124/2016 - CSDP/RN, de acordo com o tempo de exercício na categoria e, ainda persistindo o empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público do Estado do Rio Grande do Norte, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

XIV - Na lista triplíce, os nomes dos candidatos constarão pela ordem de votos obtidos, registrando-se a respectiva quantidade.

XV - O Defensor Público que não comparecer à eleição, salvo as hipóteses legais de afastamento funcional, devidamente certificadas pela Subcoordenadoria de Recursos Humanos, deverá justificar a sua ausência, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o pleito eleitoral, sob pena de comunicação da ausência à Corregedoria Geral para fins de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 14. A lista triplíce será entregue, via documento oficial, ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral do Estado em exercício em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da eleição na imprensa oficial.

Parágrafo Único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista triplíce, será investido, automaticamente, no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato, nos termos do § 4º do art. 99 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro 1994.

Art. 15. O Conselho Superior dará posse, em sessão extraordinária, ao Defensor Público-Geral do Estado nomeado ou investido no cargo, em até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos mediante provocação à Comissão Eleitoral.

Natal/RN, 09/10/2019.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Presidente da Comissão Eleitoral

Defensor Público

Bruno Henrique Magalhães Branco

Vice-presidente da Comissão Eleitoral

Defensor Público

Cláudia Carvalho Queiroz

Secretária da Comissão Eleitoral

Defensora Pública

Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio

Membro Suplente da Comissão Eleitoral

Defensora Pública

Portaria nº 478/2019 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 23/2019 encaminhado pela Presidência da Comissão de Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, dos Idosos, Trabalho e Minorias;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os Defensores Públicos CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula n. 197.830-6 e RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, para participarem de reunião da Comissão de Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, dos Idosos, Trabalho e Minorias, que ocorrerá no dia 11 de outubro de 2019, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Natal/RN, com o tema "Direitos Humanos e Plano Diretor".

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinícius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

## EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº 144/2016. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. CONTRATADO: TSI SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviço de helpdesk, manutenção, desenvolvimento e/ou assessoria para desenvolvimento de novas funcionalidades do SCF - Sistema de Controle de Financiamento. VICÊNCIA: 21/09/2019 a 21/09/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 22.623,39 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993. FONTE: Recursos Próprios. LOCAL/DATA/ASSINATURA: Natal, 21 de setembro de 2019. Márcia Faria Maia, pela AGN e Eliana Santuzzi, pela contratada. \* Republicado por incorreção.

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO/PERDA DE DOCUMENTO

Eu, **ARNALDO GASPAR JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RNP nº 200624304-7-CONFEA, CPF/MF sob o nº 711.401.827-49, documento de identidade (C.N.H.) nº 01077836831-DETRAM/RN, declaro para os devidos fins que o meu DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL foi extraviado/perdido. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais. Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO/PERDA DE DOCUMENTO

Eu, **ARNALDO NETO GASPAR**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, RNP nº 200538576-0-CONFEA, portador da cédula de identidade nº 376.390 Órgão Expedidor SSP/RN expedida em 01/06/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.554.674-00, declaro para os devidos fins o extravio/perda dos seguintes documentos: DIPLOMA DE GRADUADO EM ENGENHARIA CIVIL E GRANDES ESTRUTURAS; DIPLOMA DE PÓS-GRADUADO EM ESTRADAS DE RODAGEM E ESTRADAS DE FERRO; DIPLOMA DE PÓS-GRADUADO EM PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA E DIPLOMA DE GRADUADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais. Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

## PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

**NOSSO ATACAREJO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ 29.142.202/0001-50**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação, para as atividades de **SUPERMERCADO**, localizada na Rua Vereador Gaudêncio Jerônimo de Souza, 1668, Bairro Zeca Pedro, Pau dos Ferros/RN. **MARCIO ANDRE - Sócio.**

## PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO-LRO

J. S. DE PAULA, inscrita sob o CNPJ nº 04.313.103/0001-62, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO da atividade de Fabricação de Cabines e Manutenção de Carrocerias, localizada na Rua Felipe Camarão, 24, Forno Velho, Mossoró - RN.

J. S. DE PAULA

Representante Legal

## PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FRAN-CHECK INSPECAO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.765.078/0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada na Rua Benício Filho, nº 119, Ilha de Santa Luzia, Mossoró - RN. CEP: 59.625-080.

Francisco de Assis de Medeiros Gomes

Sócio-Diretor

## PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0001-27, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) o PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para um Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos Para Automotores, localizado na Av. PTE JUSCELINO, 1087 CENTRO CEP: 59.464-000 no município de SANTA MARIA/RN.

FRANCISCO DE SALES DANTAS

Titular

**GUARARAPES CONFECÇÕES S/A**

Companhia de Capital Aberto  
CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52  
NIRE nº 24.300.000.731

Ata de reunião do Conselho de Administração de 25 de setembro de 2019.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, na filial da Guararapes Confeções S/A ("Companhia") localizada em São Paulo, na Av. Casa Verde, nº 327, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02519-000, NIRE filial SP: 35.9.0062227-9, inscrita no CNPJ sob nº 08.402.943/0003-14, com a presença da totalidade de seus membros, reuniu-se o Conselho de Administração da Guararapes Confeções S.A., conduzidos os seus trabalhos pelo presidente Sr. Flávio Gurgel Rocha que, para servir de secretário convidou o conselheiro Elvivo Gurgel Rocha. Abrindo a reunião o presidente declarou que ela se realizava para: a) deliberar sobre a proposta feita pelo Sr. Flávio Gurgel Rocha, do creditamento nesta data de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2019, referente ao período de julho a setembro de 2019, conforme Art. 17 - Parágrafo 1º do Estatuto Social, no montante bruto de R\$14.975.923,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais), correspondentes a R\$ 0,0300 por ação, considerando a quantidade de 499.197.440 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria, sendo que a data do pagamento será deliberada na Assembleia Geral Ordinária de 2020. Colocada em votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, tal deliberação e encerrada a reunião, dela se lavrando esta ata que, aprovada, vai por todos assinada.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

Flávio Gurgel Rocha  
Presidente  
Registrada na JUCERN sob nº 20190516437 de 07/10/2019  
Denys de Miranda Barreto-Secretário Geral

Elvivo Gurgel Rocha  
Secretário

Lisiane Gurgel Rocha  
Conselheira

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS**

FRANCISCO DANTAS BEZERRA CERAMICA - EPP do CNPJ: 07.196.796/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença Simplificada - RLS com nº 2019-136246/TEC/RLS-0075, para operação das atividades de cerâmica vermelha, localizado em Sítio Carnaúba de Baixo, S/Nº, Zona rural, situada no município de Carnaúba dos Dantas- RN.

Francisco Dantas Bezerra  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO**

A FORGLASS IND. & COM. DE FIBRA DE VIDRO EIRELLI - ME, CNPJ sob o nº: 03.342.777/0001-22, torna público que está requerendo ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA a Licença de Regularização e Operação - LRO para a Indústria de Produção de Artefatos em Fibra de Vidro, localizada Rua DT Industrial de Macaíba - S/N, Centro Avançado, no município de Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

Luiz Inaldo Cavalcanti - Sócio Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA- LS**

LIEGE DOMINGOS COSME DE ARAUJO CPF: 081.618.164-09, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS, para extração mineral de Saibro numa área de 19,75 (há) localizada na Zona Rural no Município de Parazinho/RN.

LIEGE DOMINGOS COSME DE ARAUJO  
Requerente/Proprietário

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

MORADA CEMITÉRIOS LTDA EPP, CNPJ 70.028.675/0001-24, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Concessão da LS - Licença Simplificada Nº 2019-133153/TEC/LS-0099 com prazo de validade até 01/10/2025, em favor do empreendimento (Morada II) do Cemitério Morada da Paz, localizado na Rua Aurino Vila, 882 Emaús Parnamirim RN.

José Eduardo Vila  
Sócio - Gerente

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

WALFREDO LOPES E FILHOS LTDA, CNPJ: 04.634.597/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença de Operação - RLO, a qual licencia um posto para revenda de combustíveis líquidos e Gás Natural Veicular, localizado em um terreno com área total de 1.674,99 m², situado na Rua Rui Mariz, 6454, Boa Passagem, Caicó/RN.

WALFREDO LOPES E FILHOS LTDA -  
Requerente/Proprietário

# Diário Oficial

## DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

### Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

**ANO 12 • NÚMERO: 3139 NATAL, 11 DE OUTUBRO DE 2019 • SEXTA - FEIRA**

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, 08.085.318/0001-24, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação (LI) para a Implantação de uma Unidade Didática de Processamento de Carne, localizada na RN-118, SN, CEP, 59508-000, Comunidade de Pedrinhas, Zona Rural, Ipanguaçu/RN.

Valderedo Bertoldo do Nascimento  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN.

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 - Centro, no dia 29.10.2019, às 09h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08 às 13h. São José de Mipibu/RN, 10 de outubro de 2019. Arialda Helena do Carmo Martins - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 072/2019, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 24/10/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes) ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 10/10/2019. Pregoeiro/PMM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 079/2019, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 25/10/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes) ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 10/10/2019. Pregoeiro/PMM.

**MUNICÍPIO DE CAICÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROC. LICITATÓRIO Nº 190731562

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através da CPL, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 231/2019, no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do Processo Licitatório SMSC/RN nº 190731562, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, do tipo menor preço, adjudicação por item, visando a Contratação dos serviços de empresa especializada para elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, com indicação de áreas/setores insalubres, e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCSMO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua as Normas Regulamentadoras nº. 07, 09 e 32, do Ministério do Trabalho e Emprego. No dia 11 novembro de 2019, às 08:00 horas, será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado no dia 21 de outubro de 2019, na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N - Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó/RN, 08 de outubro de 2019.  
Fabrizio Dantas de Medeiros  
Presidente da CPL SMSC